



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Diário da Sessão

VII Legislatura
I Sessão Legislativa

Número: 22
Horta, Terça-Feira, 19 de Junho de 2001

Presidente: *Deputado Fernando Lopes*
Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15,30 horas

Período de Antes da Ordem do dia:

Após a leitura da correspondência entrada na Mesa, passou-se ao período destinado à discussão e votação de votos.

Assim foram presentes os seguinte votos:

- Dois Votos de Saudação sobre o feito desportivo alcançado pelo Clube Desportivo Santa Clara, nomeadamente a sagração de campeão nacional da II Liga e a subida à I Liga, apresentados pelo PSD e pelo PCP.

Após as apresentações feitas pelos Srs. Deputados Joaquim Machado (*PSD*) e Paulo Valadão (*PCP*), respectivamente, usaram da palavra os Srs. Deputados José San-Bento (*PS*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Submetidos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

- Um Voto de Congratulação e dois Votos de Saudação, pela passagem o 1º Centenário do Clube Naval de Ponta Delgada, apresentados pelo PS, PCP e PSD.

Após as apresentações feitas pelos Srs. Deputados José San-Bento (*PS*), José Decq Mota (*PCP*) e José Manuel Bolieiro (*PSD*), respectivamente, usou da palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão (*PP*).

Submetidos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

- Voto de Saudação ao Faial Sport Clube pelos êxitos desportivos alcançados na época 2000/2001, apresentado pelo PCP.

Na discussão deste voto usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*), que fez a apresentação, Costa Pereira (*PSD*) e Renato Leal (*PS*).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente proferiu uma declaração política o Sr. Deputado José Decq Mota, nos termos do artigo 95º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, seguindo-se um debate em que intervieram os Srs. Deputados Hernâni Jorge (*PS*), Duarte Freitas (*PSD*), Francisco Barros (*PS*), Clélio Meneses (*PSD*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Vasco Cordeiro (*PS*), Lizuarte Machado (*PS*), Costa Pereira (*PSD*), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional, *Carlos César*.

Ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia, proferiram intervenções de interesse político relevante para a Região os Srs. Deputados Hernâni Jorge (*PS*), Bento Barcelos (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*PP*), bem como o Sr. Secretário Regional da Economia, *Duarte Ponte*

Período da Ordem do Dia:

- Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do artigo 125º da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

C.A.P.A.T. – Deputado José Nascimento Ávila (*PS*)

C.P.P.G. – Deputado Clélio Meneses (*PSD*)

C.P.A.S – Deputado José do Rego (*PS*)

C. P.E. – Deputada Andreia Cardoso (*PS*)

Foi ainda apresentado o relatório da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, de 9 de Julho de 1998, Deputado Paulo Messias (*PS*) e o relatório da Comissão Eventual “uma Nova Assembleia para um Novo Século”, apresentado pelo Sr. Deputado Joaquim Machado (*PSD*).

Na sequência da apresentação dos relatórios das Comissões Eventuais, usaram da palavra os Srs. Deputados Hernâni Jorge (*PS*) e Humberto Melo (*PSD*).

- Apresentação da Proposta de Resolução do PSD – Aplicando à Região o Decreto-Lei 515/99 – Regime jurídico do pessoal não docente dos Ensinos Básico e Secundário, feita pelo Sr. Deputado Joaquim Machado (*PS*), tendo prestado esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, *Álamo de Meneses*.

Os trabalhos terminaram às 20.13 horas

Presidente: Boa tarde Srs. Deputados. Vamos dar início aos nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 30 minutos)

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Ana Paula Pereira Marques

Andreia Martins Cardoso da Costa

António das Neves Lopes Gomes

António José Tavares de Loura

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernando Rosa Rodrigues Lopes

Francisco Cardoso Pereira Oliveira

Francisco Couto de Sousa

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares Barros

Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes Rocha

Hernâni Hélio Jorge

João António Ferreira Ponte

José António Cabral Vieira

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José de Sousa Rego

José Humberto Medeiros Chaves

José do Nascimento de Ávila

Lizuarde Manuel Machado

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Avelar da Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Nélia Maria Pacheco Amaral

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Óscar Manuel Valentim da **Rocha**
Paulo Manuel Ávila **Messias**
Renato Luís Pereira **Leal**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

António **Bento** Fraga **Barcelos**
Berta Maria Correia de Almeida de Melo **Cabral**
Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**
Duarte Nuno D'Ávila Martins de **Freitas**
Humberto Trindade Borges de **Melo**
Jorge Alberto da **Costa Pereira**
José Francisco Salvador **Fernandes**
José Joaquim Ferreira **Machado**
José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias
José Manuel Avelar **Nunes**
Luís Henrique de Aguiar **Sequeira de Medeiros**
Manuel da Silva **Azevedo**
Mark Silveira **Marques**
Raúl Aguiar **Rego**
Sérgio Manuel Bettencourt **Ferreira**

Partido Popular (PP)

Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo **Decq Mota**
Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 46 Srs. Deputados. Temos quorum.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público

Vamos passar à leitura da correspondência.

Secretário (António Loura): Da Casa Civil do Presidente da República, um ofício informando que Sua Excelência o Presidente da República aceita o convite para presidir à Sessão Solene comemorativa dos 25 anos da autonomia constitucional, que terá lugar no dia 4 de Setembro de 2001.

Secretário (Raúl Rego): Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, moção relativa às reivindicações dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício informando do envio para publicação em Diário da República do Decreto Legislativo Regional nº. 9/2001 – Criação da Freguesia do Porto Martins, no Município da Praia da Vitória.

Secretário (Raúl Rego): Do Ministro da República, um ofício dando conhecimento que enviou para publicação o Decreto Legislativo Regional nº 7/2001, relativo ao Plano Regional para 2001.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício informando do envio para publicação em Diário da República do Decreto Legislativo Regional nº 8/2001 – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2001.

Secretário (Raúl Rego): Do Ministro da República, um ofício dando conhecimento que enviou para publicação o Decreto Legislativo Regional nº 10/2001 – “Converte automaticamente os contratos administrativos de provimento, a termo certo, celebrados pelas Juntas Autónomas dos Portos da RAA com vários trabalhadores, em contratos por tempo indeterminado”.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício informando do envio para publicação em Diário da República do Decreto Legislativo Regional nº 6/2001 – “Plano a Médio Prazo 2001-2004”.

Secretário (Raúl Rego): Do Ministro da República, um ofício dando conhecimento que enviou para publicação o Decreto Legislativo Regional nº 11/2001 – “Organização das medidas constantes do eixo prioritário 2 – Incrementar a modernização da base produtiva tradicional, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Regional (PRODESA) e do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDR) e as condições de atribuição das ajudas neles previstas”.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros de 8 de Junho de 2001, relativo à aprovação da Resolução que cria o cartão comum do cidadão.

Secretário (Raúl Rego): Do Presidente da Assembleia da República, um ofício informando que em 19 de Abril passado foi admitida a Proposta de Lei sobre “Autorização para contracção de empréstimos externos pela Região Autónoma dos Açores”.

Baixou à 5ª Comissão (Economia, Finanças e Plano).

Secretário (António Loura): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros de 24 de Maio de 2001, relativo à aprovação do Decreto Lei que transpõe para o direito interno as Directivas 98/95/CE e 98/96/CE, de 14 de Junho, ambas do Conselho, na parte que diz respeito à batata de semente e estabelece as normas relativas à produção, controle, certificação e comercialização da batata de semente.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado da Presidência do Conselho de Ministros, de 17 de Maio, relativo à aprovação da Proposta de Lei sobre prevenção primária.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros de 10 de Maio de 2001, relativo à aprovação da Resolução que aprova a estratégia nacional para alterações climáticas.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado da Presidência do Conselho de Ministros, de 1 de Junho, relativo à aprovação do Decreto-Lei que define o enquadramento da coordenação da administração desconcentrada do Estado e à aprovação do Decreto-Lei que estabelece o estatuto e a competência dos Governadores Cívicos e aprova o regime dos órgãos e serviços que deles dependem.

Secretário (António Loura): Da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Gabinete da Secretária Regional, um ofício, abaixo assinado, Junta de Freguesia de Fenais da Ajuda – Ribeira Grande.

Secretário (Raúl Rego): Um abaixo assinado da Comissão de Inspectores da Administração Regional, reivindicando a revalorização e dignificação das carreiras inspectivas regionais, à semelhança do ocorrido a nível nacional. Documento que contém 91 assinaturas.

Secretário (António Loura): Do Conselho de Ilha do Faial, um ofício remetendo cópia do edital da reunião ordinária do Conselho, de 30 de Maio de 2001.

Secretário (Raúl Rego): Da Delegação Regional dos Açores da ANAFRE, Associação Nacional de Freguesias, solicitando audiência com o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (António Loura): Da Universidade dos Açores, Reitoria, Gabinete de Extensão Cultural, um ofício a enviar a publicação sobre a revista “Investigação Portuguesa: desafios de um novo milénio”.

Secretário (Raúl Rego): Do Ministro das Finanças, um ofício enviando fotocópia do seu Despacho que cria um Grupo de Trabalho que tem por missão apresentar um anteprojecto de proposta de lei de revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Secretário (António Loura): Do representante da Região Autónoma dos Açores junto do Conselho de Opinião da RDP, um ofício informando da eleição do Engº Feliciano Marques Martins da Cruz David para presidente ao Conselho de Opinião da RDP e ainda o Parecer do Conselho de Opinião sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão para 2001.

Secretário (Raúl Rego): Carta do Vice-Reitor da Universidade dos Açores, Professor José Guilherme de Campos Fernandes, relativa a notícia publicada no Jornal “Açoriano Oriental” sob o título “Governo e Vasco Garcia criticados por causa do DOP”, a propósito de um debate ocorrido na sessão legislativa de 9 de Maio.

Secretário (*António Loura*): Do Presidente da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, um ofício comunicando a constituição da Mesa da Comissão Eventual e que é a seguinte:

Presidente – Deputado Fernando Lopes

Relator – Deputado Hernâni Jorge

Secretário – Deputado Clélio Meneses

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Opinião da RDP, um ofício, remetendo o Relatório de Actividades e Contas de 2000, Parecer do Conselho de Opinião sobre o mesmo e parecer do Conselho de Opinião sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão para 2001.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia Municipal de Nordeste, um ofício do seguinte teor:

“Esta Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26 de Abril findo, deliberou solicitar a Vossa Excelência as necessárias medidas com vista à criação de legislação que permita a concessão de apoios à reconstrução e beneficiação de habitações em ruínas, considerando o elevado número das existentes, quer no Concelho de Nordeste, quer em outros Concelhos da Região.”

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, de S. Miguel, um requerimento do seguinte teor:

“A transparência na gestão dos dinheiros públicos deve ser sempre um dos primeiros objectivos da prática das autoridades.

Cabe aos Deputados eleitos pelos cidadãos a fiscalização dos actos do Governo.

O uso dos dinheiros públicos deve ser merecedor da maior e mais rigorosa fiscalização por parte dos eleitos.

As autoridades que gerem os dinheiros públicos nada perdem, pelo contrário, só têm a ganhar, com uma fiscalização activa, por parte dos representantes eleitos dos cidadãos.

Uma Auditoria, levada a cabo pelo Tribunal de Contas, veio confirmar que, em 1997, ano de eleições para as autarquias locais, o então Director Regional da Segurança Social e hoje Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração de Gestão Financeira da Segurança Social, celebrou acordos de cooperação com diversas instituições, que resultaram na atribuição de 2,5 milhões de contos e ainda outros 977 mil contos de subsídios eventuais às “mais díspares entidades e para múltiplos fins”.

Lembrou a Auditoria do Tribunal de Contas ao centro de gestão financeira da segurança Social que para além dos subsídios para “festas de Natal, convívios e inaugurações”, o então Director Regional da Segurança Social concentrou a atribuição de subsídios da Segurança Social no último trimestre de 1997, 48% do total atribuído, destinando 419 mil contos do total de 977 mil contos, para a Ilha Terceira. Convirá recordar que, no último trimestre de 1997, o então Director Regional da Segurança Social andava em campanha eleitoral na sua qualidade de candidato à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

No corrente ano de 2001, vamos ter novamente eleições autárquicas, para as quais foram já anunciadas as candidaturas de dois Directores Regionais para Presidentes de Câmara.

Assim, no intuito de contribuir para a maior transparência possível na gestão dos dinheiros públicos e para que não se volte a repetir a suspeito e o uso indiscriminado dos bens públicos em proveito político próprio, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo das normas estatutárias e regimentais aplicáveis, vêm requerer cópia da seguinte informação:

- Mapas de acordos celebrados e subsídios atribuídos pelo Governo Regional, nas áreas da Juventude, Emprego e Formação profissional, desde 1 de Janeiro do corrente ano.
- Mapas dos acordos celebrados e subsídios atribuídos pelo Governo Regional na área da Habitação, discriminando-se a data e o respectivo valor desde 1 de Janeiro do corrente ano.
- Envio mensal, a partir da presente data, dos mapas com acordos celebrados e os subsídios concedidos nas áreas da “Habitação” e “Juventude, Emprego e Formação Profissional” até ao final do corrente ano.

Ponta Delgada, 12 de Junho de 2001.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro, Humberto Melo, Manuel da Silva Azevedo e Luís Henrique Sequeira de Medeiros.*”

Secretário (António Loura): Do Deputado Aires Reis, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, um requerimento sobre início da obras de ampliação do Porto da Calheta:

“Tendo em conta que, pela Resolução nº. 34/2001, de 12 de Abril, foi autorizada a adjudicação da empreitada das obras de ampliação do Porto da Calheta;

Tendo em conta que, por razões que se desconhecem, circulam em São Jorge informações contraditórias sobre datas possíveis para o início da obra;

Tendo em conta que é de enorme importância para a economia do Concelho, da Ilha de S. Jorge e, pelo menos, das ilhas do Grupo Central, conhecer, sem margem para boatos ou aproveitamentos indesejáveis, as datas para o início das obras neste Porto;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero V. Ex^a. se digne obter do Governo Regional as seguintes informações:

- a) Em que mês – e de que ano – se iniciam as obras de ampliação do Porto da Calheta?
- b) Qual é o prazo de execução da obra?

Calheta, 30 de Maio de 2001.

O Deputado Regional, Aires António Fagundes Reis.”

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do PCP, um requerimento relativo à possibilidade de instalação na ilha Terceira de um Radar de Banda X, pelos Estados Unidos da América no âmbito do Acordo da Base da Lajes:

“Considerando as notícias recentemente divulgadas por órgãos de comunicação social de âmbito nacional e regional, sobre a potencialidade da Base das Lajes ser incluída no sistema de defesa anti-míssil dos Estados Unidos da América do Norte;

Tendo em conta que um desses órgãos de comunicação social, citando uma fonte do Ministério da Defesa, refere até a provável deslocação a Portugal de três altos funcionários do Departamento de Estado Norte Americano para dar a conhecer aspectos relacionados com aquele sistema;

Atentando em que tais notícias referem nomeadamente a potencialidade da instalação na Terceira de um Radar Banda X, segundo os especialistas o primeiro alvo a abater em caso de conflito nuclear;

Considerando que tal situação se revelaria como um aumento de risco para as populações açorianas em geral e para a população terceirense em particular, para além de se desconhecerem os impactos ambientais da instalação de um radar de tão grande potência;

Considerando as já existentes condições de degradação em que se encontram instalações abandonadas pelos norte-americanos em vários pontos da ilha Terceira, com as inevitáveis consequências negativas em termos ambientais;

Tendo em linha de conta que todas as notícias publicadas apenas referem a possibilidade de cedência da Base das Lajes para o fim citado contra o aumento das contrapartidas pela utilização da Base das Lajes, que não a necessidade de consulta às populações ou estudos de impacto ambiental;

Pela preocupação que resulta das declarações do representante da Região na Comissão Bilateral de Acompanhamento do acordo da Base das Lajes, nomeadamente as que dão conta de que “os americanos anunciaram a intenção de avançar com o projecto”, ainda que “só o facto de se falar nessa possibilidade demonstra que a Base das Lajes mantém a sua importância estratégica” e por fim que “se esse cenário vier a concretizar-se a Base das Lajes passará a ter uma importância maior do que em actualmente sendo natural que as contrapartidas também sejam maiores”.

Considerando, por fim, o imperativo constitucional de consulta aos órgãos regionais pelos órgãos de soberania na matéria em análise;

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia Legislativa Regional, solicita ao Governo Regional resposta às seguintes perguntas:

1 – Tem ou não o Governo Regional ou a sua Presidência qualquer conhecimento, oficial ou oficioso, sobre a potencialidade de instalação na Base das Lajes de qualquer equipamento relacionado com o sistema de defesa anti-míssil dos EUA?

2 – Tem ou não o Governo Regional ou a sua Presidência qualquer conhecimento, oficial ou oficioso, da deslocação a Portugal de altos funcionários do departamento de estado Norte Americano para tratar da matéria ora em análise?

3 – Foi ou não o Governo Regional informado ou consultado por algum órgão de soberania ou pelo Senhor Ministro da República sobre a possibilidade da utilização da Base das Lajes para aquele fim?

4 – Em caso de resposta afirmativa a alguma das perguntas anteriores, ou atentando apenas na potencialidade de alguma das situações descritas vir a acontecer, tem o Governo Regional a intenção de proceder a estudos sobre o impacto ambiental que a instalação de qualquer estrutura possa originar na Ilha Terceira ou consultar a população local sobre o seu sentimento quanto ao aumento de risco e/ou deterioração do ecossistema da ilha?

5 – Ou, pelo contrário, e fazendo fé nas declarações do representante da Região na Comissão Bilateral de Acompanhamento do Acordo da Base das Lajes, centrará a sua decisão apenas no aumento de contrapartidas?

6 – Qual o ponto da situação no que respeita à remoção de outras instalações abandonadas pelos Norte Americanos na ilha Terceira, nomeadamente no Pico Celeiro, Pico da Bagacina e outras?

7 – Existem ou não dados sobre o impacto ambiental negativo originado pela não remoção em tempo útil destas instalações?

Assembleia Legislativa Regional, 29 de Maio de 2001.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota e Paulo Valadão.”

Secretário (António Loura): Do Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento sobre Loteamento na Freguesia da Urzelina – S. Jorge:

A qualidade de vida depende de uma habitação condigna.

“Os problemas de habitação que os Açores sentem, infelizmente estão longe de estarem resolvidos.

O Secretário Regional da habitação “*anuncia mais*” e “*pratica menos*”.

O Secretário Regional da Habitação preocupa-se mais em “*reagir*” à oposição do que “*agir*” na resolução dos problemas da habitação.

Considerando que em comunicado do Conselho do Governo em 23 de Junho de 1999 (há dois anos), foi deliberado elaborar o projecto de loteamento na freguesia da Urzelina, destinado a responder às carências habitacionais de 20 agregados familiares.

Considerando que vários são os indivíduos, e sobretudo casais jovens, que pretendem adquirir lotes nesta freguesia.

Considerando que esta também é uma forma de criar condições, para que os jovens se fixem na sua ilha.

Considerando que em 28 de Fevereiro de 2000, questionei o secretário Regional da Habitação e equipamentos através de requerimento, e me foi informado que estaria concluído o projecto durante o ano passado.

Considerando que, mesmo com a minha insistência sobre este assunto, continuamos num impasse sem que se saiba para quando será feito o referido loteamento.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

- Está ou não concluído o referido projecto de loteamento
- Em caso afirmativo, para quando se prevê a sua execução?

Velas de São Jorge, 6 de Junho de 2001.

O Deputado Regional, Mark Marques.”

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, requerimento relativo à limpeza das bermas e rotunda da via rápida Angra/Praia:

“Considerando que a limpeza das rotundas e das bermas das estradas regionais deve constituir uma acção corrente dos serviços da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos;

Considerando que no período de Verão o cuidado com o alindamento das nossas estradas deve ser redobrado, dado o número de turistas que nos visitam;

Considerando que a via rápida entre Angra e Praia constitui a estrada central da Ilha e funciona, a par de outras, como principal porta de acesso à Terceira;

Considerando que o aspecto que aquela e outras vias principais da ilha Terceira proporcionam aos naturais e aos inúmeros visitantes em vésperas das Sanjoaninas, é de um desleixo inqualificável e de um abandono confrangedor, com um matagal nunca visto naquela movimentada estrada.

Considerando que a vergonhosa situação a que o Governo Regional deixou aquela estrada, além de afectar a boa imagem da Ilha e da Região, já constitui um elemento de insegurança para a circulação de veículos nas rotundas e nos cruzamentos.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, venho requerer a Vossa Excelência que seja solicitado ao Governo Regional informação urgente sobre o seguinte:

1 – Que motivos levaram o Governo Regional a retirar da via rápida a brigada de manutenção e limpeza, que no passado tão boa conta deu do arranjo daquela estrada e das suas rotundas?

2 – Tem ou não o Governo Regional consciência de que abandonou a limpeza daquela via na pior altura do ano, quer na perspectiva do crescimento da erva, quer na do número de visitantes?

3 – Vai ou não o Governo Regional, de imediato, proceder à limpeza das bermas e rotundas daquela estrada, garantindo a respectiva manutenção permanente, como é de estrita obrigação da Secretaria da tutela e elementar preocupação do seu responsável?

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 2001.

O Deputado Regional, Alvarino Pinheiro.”

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do PCP, um requerimento sobre o parecer emitido pela Secretaria Regional do Ambiente, do projecto inicial do passadiço junto à praia da Vinha da Areia, Concelho de Vila Franca do Campo:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

A Câmara Municipal de Vila Franca está a proceder a um conjunto de obras na orla marítima daquela Vila, obras essas que estão enquadradas em vários projectos, nomeadamente, os do porto de recreio, do aquaparque e o da passagem marginal à praia da Vinha da Areia.

Como é do conhecimento público o projecto da passagem ou passadiço marginal à praia tem levantado forte contestação popular, pelo facto de ocupar uma percentagem considerável da própria praia.

Sendo certo que os investimentos referidos podem ter grande importância para a economia de Vila Franca e São Miguel, também é certo que qualquer investimento na orla costeira não pode pôr em perigo o nosso património natural, como é o caso da praia da Vinha da Areia.

Tendo em conta que a Secretaria Regional do Ambiente deve ter emitido parecer quer sobre o projecto inicial do passadiço junto à praia, quer sobre as alterações introduzidas recentemente, venho ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerer ao Governo Regional, com a máxima urgência o seguinte:

Qual a apreciação, na perspectiva da conservação da praia da Vinha da Areia, que os serviços competentes da Secretaria Regional do Ambiente fazem sobre a obra de construção em curso do passadiço que liga a zona da referida praia à zona do porto de recreio?

Qual o parecer inicial emitido pela Secretaria Regional do Ambiente?

Que intervenções teve a Secretaria Regional do Ambiente em relação a esta matéria?

Que parecer, em concreto, foi emitido sobre as alterações ao projecto inicial?

Mais se requer o envio de toda a documentação em poder da Secretaria Regional do Ambiente sobre esta questão, nomeadamente o texto integral dos pareceres.

Açores, 22 de Maio de 2001

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota.”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo ao abastecimento de água à lavoura na Ilha de S. Jorge:

“Numa Ilha como São Jorge, em que a sua economia base, assenta na produção de leite, e por conseguinte no fabrico do “QUEIJO DE SÃO JORGE, este, fabricado com leite cru, o abastecimento de água à lavoura, deve ser considerado uma prioridade para se poder garantir a higiene e salubridade no fabrico do mesmo.

Considerando que, em poucos meses e com a chegada do verão, teremos água em menor quantidade, como é natural.

Considerando que deve ser durante o inverno, e sobretudo enquanto não existe a escassez de água, que deve prevenir as épocas da seca.

Considerando que em tempo de campanha eleitoral, **alguns socialistas**, anunciavam a montagem de vários reservatórios para o abastecimento de água à lavoura, mas na prática eles nunca chegaram a

ser montados, e dos poucos que foram, alguns nem foram abastecidos com água, ou então o “*vento os levou*”.

Considerando que nos locais anunciados, onde deveriam estar montados os referidos reservatórios, (Rosais – Cancela Grande, Santo Amaro – Macelas, Manadas – Cerrado das Covas, e Nortes – Outeiro do Bordo), não existe ainda qualquer estrutura.

Considerando que a montagem destes reservatórios terá de ser feita com rede de captação de água para serem reabastecidos, e não como os poucos que foram montados, que eram para “*inglês ver*”.

Considerando que o abastecimento de água à lavoura, terá que ser de uma vez por todas, encarado como uma **obrigação** e um **dever** da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, e não apenas para em época de campanha eleitoral “*fazer acções de propaganda política*”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex.^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas sobre o seguinte:

Quantos reservatórios serão montados para o abastecimento de água à lavoura neste verão de 2001?
Qual a capacidade prevista de armazenamento de água?

Em caso afirmativo, em que localidades serão montados os referidos reservatórios?

Velas de São Jorge, 22 de Maio de 2001.

O Deputado Regional, Mark Marques.”

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados da ilha Terceira, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento sobre Ficheiro Central de Pessoal da Administração Regional:

“Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, requerem aos Governo Regional dos Açores o fornecimento formal das seguintes informações:

- Relatório final da última versão do Ficheiro Central de Pessoal da Administração Regional, incluindo todos os seus serviços dependentes.

- Número de funcionários, agentes e de pessoas com qualquer outra relação jurídica de emprego, por departamento governamental e por carreira e categoria profissionais, caso estas informações não constem integralmente no relatório referido no ponto 1.

Com os melhores cumprimentos.

Os Deputados Regionais, Raúl Rego, Clélio Meneses e António Bento Barcelos.”

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados Joaquim Machado e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento sobre as obras de recuperação e apetrechamento do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada:

“Considerando que o estado muito avançado de degradação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, não demoveu a indiferença dos responsáveis da cultura ao longo dos últimos quatro anos;

Considerando que o director do Museu Carlos Machado, em declarações à comunicação social, classificou aquele imóvel com “uma nódoa negra” em Ponta Delgada;

Considerando que nem tão pouco a ameaça de ruir, com imprevisíveis consequências patrimoniais e de danos físicos para quem ali transitar, arreprou a irresponsabilidade do Governo Regional nesta matéria;

Considerando que o primeiro Plano da responsabilidade do PS, em 1997, já anunciava a *conclusão do projecto e execução da obra de restauro e adaptação do imóvel e extensão cultural do Museu Carlos Machado*;

Considerando que no ano seguinte, o Plano era mais determinante: *lançamento do concurso para adjudicação da empreitada, consignação da obra e arranque dos trabalhos ...*”;

Considerando que em 1999 o discurso oficial simulava que as obras iam em frente, só falando da *adjudicação da empreitada e início das obras de recuperação e adaptação a novas funções*, ficando a dúvida se estas já não eram as de extensão cultural do museu;

Considerando ainda que decorridos mais 365 dias, ainda assim, o tempo não foi suficiente para proceder ao arranque dos trabalhos, voltando o Governo Regional do PS, a prometer a *adjudicação da empreitada e início das obras* no plano do ano passado;

Considerando também que os 20 mil contos inscritos no Plano de 2001 se destinam ao “pagamento do projecto”;

Assim, ao abrigo do disposto no estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Existe ou não um projecto de arquitectura para a recuperação do Recolhimento de Santa Bárbara?

2 – Em caso afirmativo, qual a data da sua conclusão, entidade executora, respectivo custo e data de pagamento.

3 – Lista discriminada dos trabalhos já realizados e montantes despendidos com os mesmos.

4 – Data prevista para lançamento do concurso público da empreitada de construção civil, preço base de licitação e prazo previsto para a execução das obras.

5 – Data prevista para início dos trabalhos.

6 – Data prevista para lançamento do concurso público da empreitada de fornecimento de mobiliário e outros equipamentos, preço base de licitação e prazo previsto para o referido fornecimento.

7 – Data prevista para a entrada em funcionamento do imóvel, como extensão cultural do Museu Carlos Machado.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2001.

Os Deputados, Humberto Melo e Joaquim Machado”.

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento sobre pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino não superior:

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, estabeleceu o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior;

Considerando que este diploma nacional foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, e que, passados nove meses, o Governo Regional continua sem publicar os decretos regulamentares fixando os quadros de escola ou de agrupamentos de escola;

Considerando também, que diversos estabelecimentos de ensino continuam a não cumprir o previsto na lei, relativamente à transição de funcionários para novas carreiras e categorias e consequente actualização das respectivas remunerações;

Considerando, igualmente, que as escolas aguardam orientações sobre a matéria, que a SREC lhes nega por alegada não recepção de outras, a emanar pela Direcção-Geral da Educação;

Considerando ainda, o silêncio do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura sobre este assunto, quando foi interpelado no Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores pelo Grupo Parlamentar do PSD;

Considerando, finalmente, que estão em causa direitos fundamentais de muitos trabalhadores, que auferem baixos vencimentos.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- Quando pensa o Governo Regional fazer aplicar, em todos os estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior dos Açores, o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente?

- Vai o Governo Regional proceder ao pagamento retroactivo e de juros de mora aos funcionários abrangidos pelo n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 515/99, de 24 de Novembro?

- Qual a data prevista para a publicação dos quadros de escola ou de agrupamento de escolas, previsto no art.º 13.º com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto?

- Existe ou não um plano regional de formação inicial, contínua e especializada para os funcionários em causa? Em caso afirmativo, quais as acções programadas, respectivos locais e datas de realização, bem como o número de participantes previsto?

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001.

Os Deputados, Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro.”

Secretário (Raúl Rego): Do Deputado João Cunha, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento relativo às implicações que a ausência de um Plano Director Municipal poderá ter em projectos de investimento na ilha Graciosa:

“O Senhor Secretário Regional da Economia, através da Comunicação Social, no caso concreto a RDP, afirmou que a falta do Plano Director Municipal para o Concelho de Santa Cruz da Graciosa causa atrasos na aprovação de projectos, cujos apoios são do âmbito daquela Secretaria.

Tendo em conta essas declarações, cumpre-me, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerer ao Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, os seguintes esclarecimentos:

- Que tipo de projectos sofreram, ou poderão sofrer, atrasos com a falta do PDM de Santa Cruz da Graciosa?

- Há quanto tempo e quantos projectos, para a ilha Graciosa, estão atrasados devido à falta daquele Plano?

- Se essa desculpa – a falta do Plano Director Municipal, também serve para não serem pagos os projectos do SIRALA, relativos à ilha Graciosa, já há muito aprovados, cuja falta de pagamento está a causar alguns embaraços financeiros aos interessados?

Horta, 11 de Maio de 2001.

O Deputado Regional, João Cunha.”

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados Luís Sequeira de Medeiros, Bento Barcelos, Mark Marques e Raúl Rego, do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento sobre Brucelose:

“Considerando que a Brucelose bovina continua ainda a ser motivo de preocupação para muitos produtores da região, nomeadamente nas ilhas Terceira e São Miguel;

Considerando que esta doença absorve parte muito significativa dos recursos financeiros consignados no Orçamento Regional às acções no âmbito de sanidade animal;

Considerando que é objectivo prosseguir a sua erradicação total das nossas ilhas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis os deputados do Grupo Parlamentar do PSD abaixo assinados, requerem ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas as seguintes afirmações:

- Qual a evolução da incidência de Brucelose bovina nos últimos três anos, nas diferentes ilhas do arquipélago, em termos de percentagem de explorações infectadas e número de animais diagnosticados como positivos.

- Qual a evolução dos abates de animais considerados positivos a esta doença nas diferentes ilhas do arquipélago, no mesmo período.

- Para além do abate compulsivo dos animais positivos e do sequestre sanitário das explorações infectadas, pretende Governo Regional implementar outras medidas de combate à doença? Quais?

- Quais os montantes unitários dos prémios de abate, pagos actualmente, e o tempo médio que se tem verificado entre o abate e o pagamento?

Horta, 10 de Maio de 2001.

Os Deputados Regionais, Luís Medeiros, Bento Barcelos, Mark Marques e Raúl Rego.”

Secretário (Raúl Rego): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 65/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, sobre a construção de duas habitações na Praia do Pópulo:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

O Governo Regional dos Açores está preocupado com a construção das duas habitações em causa na Praia do Pópulo, cujo loteamento foi aprovado e licença de obras concedidas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Considera o Governo Regional e designadamente a Secretaria Regional do Ambiente que, neste caso em concreto, está em causa o desenvolvimento sustentado daquela zona e interesses ambiente que devem ser protegidos. Contudo trata-se de uma zona incluída no Plano Director Municipal, bem como no plano de urbanização, ambos em vigor, e está excluída do domínio público marítimo, pelo que fora do âmbito de gestão e competências da Secretaria Regional do Ambiente.

Qualquer alteração por instrumento de ordenamento territorial remete para o Plano Director Municipal ou elaboração de Plano de Pormenor, ambos da competência da Câmara Municipal, o que sempre arrastaria a solução do problema por muitos meses.

Face a esta situação, o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente, manifestou já a sua disponibilidade para considerar uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada no sentido de declarar de utilidade pública a referida área, tendo em vista a sua expropriação, como medida preventiva e cautelar a evitar um dano ambiental, ou considerar a hipótese de aquisição por negociação particular.

Foi, igualmente, comunicada à já referida edilidade a possibilidade do Governo vir a compartilhar financeiramente qualquer das hipóteses de soluções apresentadas.

Pelas razões já invocadas, que se prendem com a competência em razão da matéria, o Governo Regional aguarda a iniciativa da Câmara Municipal tendo em vista a resolução do problema.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento, apresentado pelo Sr. Deputado Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do PSD, relativo à transferência de serviços da Administração Central para a Administração Regional, informando que já foram desenvolvidos diversos esforços junto da Administração Central no sentido de serem transferidos os serviços.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 70/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Joaquim Machado e outro, do PSD, informando que o estudo em causa está em curso, logo que concluído e aprovado os requerentes serão informados.

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº 66/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Francisco Barros e outros, do Grupo Parlamentar do PS, relativo à iluminação da via rápida:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1 - Foi anunciada no Conselho do Governo realizado na Ilha Terceira a 25.04.2001. a deliberação de elaborar o projecto de iluminação para os cruzamentos e entroncamentos da Via Rápida em apreço;

2 - A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos tem naquela via uma equipa que frequentemente acompanha os trabalhos de roça.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 75/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Luís Medeiros e outro, do PSD, relativo à recuperação e adaptação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1 - Existe efectivamente um projecto completo para recuperação e adaptação do Recolhimento de St^a. Bárbara, que inclui todas as especialidades necessárias ao lançamento da obra.

2 - A data da conclusão do projecto de execução foi Abril de 2001.

O responsável pela coordenação do projecto de arquitectura é o arq. António Menéres, do porto, e os restantes projectos das especialidades são da autoria da Tecnopor.

Custo total do projecto de acordo com o contrato datado de 10 de Maio de 1991 – 32.651.396\$00 + IVA.

Montantes já processados – 10% em Agosto de 1992 – 3.787.564\$00

10% em Setembro de 1995 – 3.820.215\$00

15% em Setembro de 1995 – 5.730.321\$00

25% em Novembro de 1996 – 9.550.533\$00

Montante a processar em 2001, 30% - 11.460.640\$00

Montante a processar em 2002, 10% – 3.820.215\$00

Montante a processar em 2001, respeitante ao relatório de verificação e aferição do projecto adjudicado à TRIEDE – 2. 632.500\$00

3 - Durante o ano de 1997 foram efectuados trabalhos de limpeza e escoramento dos vãos periféricos, trabalhos esses que importaram em 1.396.850\$00 + IVA, processado pela DROP.

Durante o ano de 1998 foram efectuados novos trabalhos de limpeza e demolição de parte do muro sobre a Rua dos Manaías que ameaçava ruir, na sequência da tempestade da noite de 2 de Fevereiro, trabalhos acompanhados e processados também pela DROP.

Prevê-se que antes do início da empreitada, durante o corrente ano, sejam efectuados ainda alguns trabalhos prioritários de prospecção arqueológica, limpeza e vedação do espaço pertencente ao Recolhimento, os quais deverão importar em cerca de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

4 - Data prevista para o lançamento da empreitada – Setembro de 2001.

Preço base de licitação – 700.000.000\$00 (setecentos milhões de escudos).

Prazo de execução da empreitada – 30 meses.

5 - A data prevista para o início da empreitada está dependente da evolução do procedimento do concurso público.

6 - A data prevista para lançamento do concurso público para fornecimento de mobiliário e equipamento só poderá ser equacionada e estimada com rigor, quando a obra estiver a 50% da sua execução.

7 - Durante o ano de 2005 prevê-se que seja possível a entrada em funcionamento da extensão do museu Carlos Machado, a operar no antigo Recolhimento de Santa Bárbara.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 68/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, sobre a deslocação de doentes e colocação de médicos nos Centros de Saúde de S. Jorge:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

Este Governo está efectivamente empenhado para que a deslocação de doentes se processe de “forma normal e fluída”, tanto assim é que, tendo conhecimento do problema em causa, oportunamente tomou medidas para resolver a situação.

As agências de viagens receberam instruções no sentido de fazerem a entrega dos bilhetes de viagem na sexta-feira anterior à deslocação do utente.

Relativamente à colocação de mais médicos nos centros de Saúde de S. Jorge, esta preocupação enquadra-se na atenção particular que as ilhas sem hospital e com carência de médicos merecem da tutela, estando a ser alvo de uma acção concertada no sentido de a colmatar.

Refira-se, a propósito, que algumas ilhas terão o seu problema em breve resolvido com a vinda de médicos estrangeiros, na sequência de um trabalho conjunto da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e de algumas forças vivas inseridas nas comunidades interessadas na resolução deste problema.

Quanto à substituição de equipamento de exames complementares de diagnóstico, a mesma far-se-á ao longo dos próximos quatro anos, de acordo com o Plano de Médio Prazo 2001-2004, e será levado em linha de conta com o estado de funcionamento dos referidos equipamentos e o solicitado por cada unidade de saúde. O caso do Centro de Saúde de Velas é um exemplo paradigmático, ou seja, o processo para a aquisição do equipamento de imagiologia está em curso, tendo já sido autorizada a adjudicação do mesmo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 74/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Luís Medeiros e outro, do PSD, relativo a pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino oficial:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

As questões suscitadas prendem-se em primeiro lugar com o tipo de diploma nacional em causa: o Decreto-Lei nº. 515/99, de 24 de Novembro, é uma Lei Geral da República, e, como tal, aplicável a todo o território nacional, com as consequências daí resultantes.

A adaptação à Região por Decreto Legislativo Regional – diploma da Assembleia Legislativa Regional, embora sob proposta do membro do Governo que tutela a educação – limitou-se a concretizar situações decorrentes das especificidades próprias da Região, como se impunha.

É que, refira-se, qualquer carreira de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino oficial não têm especificidades próprias das Regiões Autónomas.

Assim sendo, todos os procedimentos devem estar em conformidade com o Decreto-Lei, logo, a Região nunca pode antecipar a qualquer regulamentação imposta por aquele diploma, como seja a prevista nos artigos 31º. e 52º.

As listas nominativas da transição de pessoal para as novas carreias/ categorias, foram publicadas no Jornal Oficial nº. 4, de 23 de Janeiro de 2001, não tendo ainda sido publicados os quadros a que se refere o artigo 11º. do Decreto-Lei nº. 515/99, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº. 21/2000/A, de 9 de Agosto, dado que os mesmos são aprovados por decreto Regulamentar Regional, conforme resulta do nº. 6 do artigo 13º. daquele diploma.

Assim sendo, trata-se de uma matéria obrigatoriamente precedida de reuniões sindicais, havendo já um projecto elaborado desde a publicação dos conteúdos funcionais das respectivas carreiras.

Por último, e relativamente à questão que parece ser o fulcro de todas as colocadas pelos senhores deputados, salientamos que apenas está pendente a carreira de cozinheiro.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (António Loura): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 53/VII, apresentado pelo Sr. Deputado João Manuel Cunha, do PSD, relativo a transporte de mercadorias de carga geral ou contentorizada para a ilha da Graciosa:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exª. o seguinte:

De acordo com o Decreto-Lei 194/98, de 10 de Julho, os armadores que efectuam o transporte de mercadorias de carga geral ou contentorizada entre os Açores e o continente, devem:

- a) Efectuar ligações semanais ente o Continente e a Região Autónoma dos Açores
- b) Cumprir itinerários pré-estabelecidos;
- c) Assegurar a continuidade do serviço pelo período mínimo de um ano.

O itinerário deve incluir uma escala quinzenal em, pelo menos, cinco ilhas diferentes.

Os armadores autorizados a efectuar este tráfego, poderão ser obrigados a cumprir uma escala mensal em todas as ilhas, ou a participar no tráfego inter-ilhas, se estas se não mostrarem normal e regularmente abastecidas.

Ora, o armador, que tem vindo a escalar o porto da praia da Graciosa, está a cumprir com o estipulado. Claro que, por motivo de más condições atmosféricas, qualquer escala poderá ser cancelada.

O Governo Regional dos Açores tem desenvolvido todos os esforços para que todas as ilhas tenham o melhor serviço possível. Neste sentido foi adquirida uma grua para a praia da Graciosa que permitirá a operação de qualquer navio, mesmo que não possua meios próprios para a movimentação de contentores. Quando não for viável a operação de navios porta-contentores, de grande porte, por motivo de más condições atmosféricas, a Ilha Graciosa poderá ser abastecida pelos navios de tráfego local, recorrendo àquela grua, garantindo-se assim maior regularidade.

O Inverno findo, como todos sabemos, foi particularmente rigoroso. O cancelamento de algumas viagens não só tem ocorrido para a ilha Graciosa, como também para outras ilhas do arquipélago. Estão, no entanto criadas as condições para que estas situações sejam minimizadas.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (Raúl Rego): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 54/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do CDS/PP, relativo a ligações aéreas para a Ilha das Flores:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exª. o seguinte:

1 - Consideramos legítimo que a população da ilha das Flores seja servida regularmente por ligações aéreas, por forma a que estas não constituam estrangulamento ao seu desenvolvimento.

Porém, essa regularidade nem sempre implica a existência de uma frequência diária, sobretudo na época baixa, conforme se comprova pelas taxas de ocupação das aeronaves.

2 - No actual horário de Verão estão garantidas ligações diárias para as Flores nos meses de Julho e Agosto, altura em que se verifica uma maior procura por este destino. Nos restantes meses estão asseguradas frequências diárias de segunda a sábado.

Estamos convictos que o facto da ilha das Flores não ter ligações aéreas aos domingos, fora daquele período, não afecta o seu desenvolvimento. Porquanto tal ligação, a concretizar-se, dificilmente irá originar tráfego novo capaz de compensar parcialmente o aumento dos encargos que se verificaria.

3 - No próximo concurso público para as ligações aéreas regionais, o Governo Regional está disposto a assegurar a pretensão dos florentinos de disporem de ligações aéreas diárias, sempre que necessárias ao desenvolvimento da ilha das Flores.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 59/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Duarte Freitas e outro, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. o seguinte:

No âmbito do SIGC, o Governo Regional já tinha efectuado diligências para a alteração dos prazos de apresentação de candidaturas, tendo o fecho das mesmas sido prorrogado para:

- 1. Mod. A (superfícies) – até 10 de Maio;

- 2. Mod. N (v. aleitantes, ovinos, caprinos e bovinos machos) – até 27 de Abril;

No âmbito do “parcelário” foi, também, proposta alteração da data para acerto das áreas das explorações que, por força do anunciado no ponto 1., foi alterada para 10 de Maio.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, aditamento à resposta ao requerimento n.º 47/VII, apresentado pelo Sr. Deputado António Bento Barcelos, do PSD, remetendo um exemplar de várias publicações relativas a Segurança Social nos Açores:

“Em aditamento à resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me remeter a V. Ex^a. um exemplar das seguintes publicações:

- A Segurança Social nos Açores (Apontamentos e Números (1995);

- A Segurança Social nos Açores (Apontamentos e Números (1996-1998);

- A segurança Social nos Açores (Apontamentos e Números (1999);

- Ano Internacional das Pessoas Idosas – Uma Sociedade para Todas as Idades (1999);

- Revista de Segurança Social – 2000

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 61/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Duarte de Freitas e outro, do PSD, remetendo os documentos solicitados sobre o Plano de intervenção na Reserva Natural da Montanha do Pico.

(Os documentos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 37/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD, relativo ao Sistema de Incentivos da Região:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. o seguinte:

Através do programa 11 – Sistemas Complementares de Incentivos têm vindo a ser suportados os encargos resultantes da atribuição de participações relativas aos diversos subsistemas do SIRAA – Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores, designadamente o SIRALA, SIRAPA e SIRAPE.

O pagamento dos incentivos relativos aos supracitados programas apenas se processa após a realização dos investimentos, comprovada através da apresentação dos respectivos documentos de

despesa, pelo que existem naturalmente diversos processos aprovados no ano 2000, relativamente aos quais ainda não foram efectuados quaisquer pagamentos, uma vez que não se iniciou a correspondente execução do projecto.

Por outro lado, no que diz respeito ao SIRALA, cuja gestão está cometida à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, através das suas associadas, o pagamento dos incentivos aos promotores é efectuado por aquelas associações empresariais a partir de transferências de verbas canalizadas do Governo Regional para aquela estrutura associativa, não existindo presentemente qualquer atraso nas referidas transferências que, no presente ano, ascendem já a 500.000 contos. No que se refere aos subsistemas SIRAPA e SIRAPE, também não existem pagamentos pendentes por falta de verba. Acresce referir que não obstante o Plano da Região para 2001 ainda não estar em vigor, no início deste ano foi obtida uma antecipação total de duodécimos no programa 11 – Sistemas Complementares de Incentivos, o que permitiu disponibilizar a verba de 1.420.000 contos (dotação afectada ao Programa 11 no ano de 2000) para satisfazer os pedidos de pagamento dos incentivos concedidos ao abrigo do SIRAA.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 17/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a o seguinte:

A calendarização de épocas de candidaturas e pagamentos das ajudas ao rendimento no âmbito do SIGC são da responsabilidade do INGA (Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola), sendo os calendários publicados baseados na informação fornecida por aquele Instituto e as datas meramente indicativas, como mencionado. No entanto, esta calendarização é uma forma de antecipar os pagamentos, porque a obrigação, de acordo com a legislação comunitária, é que estas ajudas sejam pagas até 30 de Junho do corrente ano.

Contudo, este foi um ano especial devido ao facto de se ter introduzido, a nível nacional, um novo sistema de identificação de bovinos: o “SNIRB” que regista toda a informação relativa aos animais, encontrando-se este sistema em fase de estabilização nacional. O cruzamento da informação do “SNIRB” com as candidaturas é obrigatória por parte do INGA, em relação a todos os pagamentos e subsídios. Este facto levantou grandes dificuldades não só nas Regiões como em todo o país.

Não é possível, pois, indicar uma data final de pagamento das ajudas, uma vez que o INGA tem vindo a fazer os pagamentos à medida que os diferentes casos, que entretanto vão surgindo, são desbloqueados.

Podemos, no entanto, adiantar que o pagamento das indemnizações compensatórias se encontra praticamente regularizado, tendo sido pagas ajudas num montante de 1 milhão e 100 mil contos. Relativamente às culturas arvenses foi cumprido o calendário, e em relação ao prémio de bovinos machos foram pagas todas as candidaturas que estão em situação regular, prevendo-se que o processo se conclua antes de 30 de Junho próximo.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 39/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Francisco Fernandes, do PSD, relativo à cobertura da rede telemóvel na ilha das Flores:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a o seguinte:

A Ilha das Flores tem uma cobertura da rede telemóvel de cerca de 80% da população.

Os operadores analisarão a cobertura das localidades referidas no requerimento, tendo em conta necessidades comerciais e/ou concorrenciais.

O Governo Regional tem influenciado as várias operadoras no sentido de aumentarem e melhorarem as suas coberturas sem, no entanto, esquecer que as empresas em causa são privadas.

Com os melhores cumprimentos e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 44/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota e outro, do PCP, relativo à interrupção do “contraste leiteiro”, na Ilha do Faial:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. o seguinte:

A interrupção do “contraste leiteiro”, na ilha do faial, a partir de meados de 1999, aconteceu por duas ordens de razões. A primeira prende-se com os equipamentos, que estavam a ser utilizados para o efeito, os quais começaram a registar avarias de diversa natureza que impossibilitavam a obtenção de valores fiáveis. Segunda razão relacionada directamente com a primeira, é que sendo aqueles equipamentos de fabrico antigo e já desactualizado, não foi possível adquirir no mercado as peças sobressalentes indispensáveis à reparação dos mesmos.

Não obstante o custo que o equipamento necessário possa representar para o orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA), há a intenção de retomar, logo que possível, aquela actividade.

Nesta matéria, um dos objectivos do Governo Regional é, também, de corresponsabilizar as organizações de produtores para, em colaboração com os serviços externos da DRDA procederem à execução daquelas tarefas, devendo os procedimentos ser concertados atempadamente com aquelas organizações.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº. 15/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Luís Sequeira de Medeiros, Manuel da Silva Azevedo e Joaquim Machado, do PSD, relativo à rotulagem da carne de bovino:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. o seguinte:

O DL 323-F/2000, de 20 de Dezembro de 2000, estabelece os princípios e regras gerais a que deve obedecer a rotulagem da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino. O artº 13º. deste diploma refere que “compete à Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo de Qualidade Alimentar à Direcção-Geral de Veterinária e às Direcções Regionais de Agricultura, assegurar o cumprimento das normas do presente diploma e as suas disposições regulamentares, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades”. E o artº. 20º. estabelece que nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira o controlo e fiscalização o cumprimento daquelas normas cabem aos serviços competentes das respectivas administrações regionais.

O controlo e fiscalização da rotulagem obrigatória da carne de bovino fresca, desde o abate, e enquanto aquela mantenha as características próprias dos seus tecidos até à entrada em unidades transformadoras ou até locais de venda ao consumidor final, compete ao instituto de alimentação e Mercados Agrícolas, conforme cfr. artº. 2º. nº.1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional nº. 47/92/A, de 27 de Novembro, tendo em conta que todos os matadouros existentes na Região são matadouros públicos.

O Regulamento (CE) nº. 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho, estabelece um regime de identificação e registo de bovinos e relativo à rotulagem da carne de bovinos e revoga o Regulamento (CE) nº. 820/97, do Conselho.

No âmbito do Regulamento actualmente em vigor existem dois regimes de rotulagem: obrigatório nos termos da secção I, facultativo nos termos da secção.II.

O regime comunitário de rotulagem de carne de bovino foi regulamentado no território nacional, através do Decreto-lei nº. 323-F/2000, de 20 de Dezembro, cujo símbolo foi aprovado através do despacho nº. 25, 958-B/2000, 2ª. Série, de 20.12.2000.

a) Relativamente ao regime de rotulagem obrigatória da carne de bovino (capítulo I do DL 323-F/2000) salienta-se os seguintes aspectos:

No que respeita à aposição do rótulo nas carcaças, tal como dispõe o nº. 4 do artº. 3º. do DL mencionado, os matadouros em 1 de Janeiro de 2001, deram início ao cumprimento do regime de rotulagem.

No que respeita à aposição do rótulo pelos restantes operadores envolvidos no circuito de comercialização da carne de bovino, sempre que solicitado pelos agentes ou as suas organizações, o

IAMA participou em sessões de informação com vista a esclarecer os operadores sobre as regras constantes do regime de rotulagem obrigatória da carne de bovino.

b) Relativamente ao regime de rotulagem facultativa da carne de bovino (capítulo II do DL 323-F/2000 salientamos:

A existência de rotulagem facultativa depende, designadamente, da provação de um caderno de especificações apresentado por um operador, a qual deverá indicar:

- as informações a incluir no rótulo;
- as medidas a tomar para assegurar a exactidão das referidas informações;
- o sistema de controlo que será aplicado em todas as fases de produção e da venda;
- no que respeita às organizações as medidas a tomar em relação a qualquer membro que não tenha cumprido os cadernos de especificações.

A rotulagem facultativa depende, assim, da iniciativa dos produtores interessados, não cabendo às entidades públicas promover a criação de algum rótulo com determinadas menções.

3. Quanto a acções de informação e esclarecimentos desenvolvidas junto dos consumidores, o IAMA propôs aos comerciantes a aplicação nos locais de venda de uma lista com os números sanitários dos matadouros regionais, tendo em vista a possibilidade daqueles poderem identificar os números dos matadouros constantes da rotulagem obrigatória com os mesmos.

4. No requerimento dos Senhores Deputados considera-se a dado passo que: “o que dispõe a regulamentação comunitária relativamente ao financiamento de acções de informação e vulgarização sobre a rotulagem da carne de bovino, e ainda o teor de um recente despacho conjunto dos Ministros da Agricultura e das Finanças, disponibilizando uma verba de 150.000 contos com o objectivo de divulgação dos sistemas de rotulagem, “ora esclareça-se que se trata do despacho nº. 106/2000, publicado no DR II Série, nº. 27, de 02 de Fevereiro de 2000 e, de acordo com a sua alínea a) do nº. 2, “têm acesso (...) as empresas e os agrupamentos de produtores reconhecidos que no território nacional se dediquem à produção e comercialização de carne de bovino, suíno ou aves de capoeira e que tenham aderido aos sistemas de rotulagem previstos na legislação abaixo indicada e merecido aprovação da GPPAA:

- Carne de bovino;
- Regulamento (CE) nº 829/97, do Conselho, de 21 de Abril;
- Regulamento (CE) nº. 1141/97 da Comissão, de 23 de Junho;
- Despacho Normativo nº. 40/97, de 31 de Julho.
- O despacho conjunto mencionado visava adaptar as disposições relativas ao regime de rotulagem naquela data em vigor, que previa apenas o regime de rotulagem facultativo, cuja implementação dependia da iniciativa dos empresários.

5. No âmbito do actual regime de rotulagem aprovado pelo Regulamento (CE) nº. 1760/2000 e pelo DL nº. 323-F/2000, não se prevê o financiamento de acções de informação/divulgação a nível comunitário e nacional.

No que respeita às verbas envolvidas em acções de informação e esclarecimentos, levadas a cabo pelo IAMA, os seus custos estão diluídos nas despesas de funcionamento daquele Instituto.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 59/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD, relativo a obras afectadas pelo sismo, da responsabilidade do Governo:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

As obras afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998 da responsabilidade do Governo Regional estão concluídas, com excepção do Ribeiro Seco que está em fase de conclusão, a saber:

Construção das pontes do Salão e Espalhafatos; reparação dos aquedutos da Ribeirinha; grande reparação do muro dos Flamengos; execução do muro de suporte na Estrada Regional; execução do muro de Gabiões na Praia do Almoxarife; reparação dos muros de divisória em alvernaria de pedra na freguesia de Pedro Miguel, e colocação das guardas metálicas de protecção.

Mais se informa que, em todas as obras da responsabilidade do Governo Regional, se atendeu aos critérios de segurança exigidos na lei vigente.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretário (Raúl Rego): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 14/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, relativo à compra de uma grua para o Porto das Velas:

Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. o seguinte:

A compra de uma grua com capacidade de elevação de 10 toneladas para o porto de Velas já foi adjudicada, prevendo-se a sua entrega para finais de Junho próximo, altura em que se efectuará a sua colocação no cais e a mudança da grua eléctrica existente para o caisinho.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (António Loura): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 76/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Raúl Rego e outros, do PSD, sobre recursos humanos na Administração Regional e Local da Região Autónoma dos Açores, remetendo três exemplares do “Relatório 2000”, sobre a mesma temática.

(O Relatório 2000 encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão “Uma Nova Autonomia para um Novo Século”, informação de que quanto ao “canal parlamento” a Comissão deliberou criar um grupo de trabalho para estudar essa temática integrando os seguintes Deputados: Joaquim Machado (PSD), que coordena, José San-Bento (PS), Decq Mota (PCP) e Paulo Gusmão (PP).

Secretário (António Loura): Do Ministro da República, uma carta do seguinte teor:

“Tendo sido convidado por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores para a Sessão Solene Comemorativa do “Dia da Região Autónoma dos Açores”, que se realiza no próximo dia 3 de Junho, na cidade de Fall River, nos Estados Unidos da América, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que estarei ausente do País nos dias 1 a 4 daquele mês de Junho, ficando vossa Excelência a substituir-me no Cargo de Ministro da República, de harmonia com o disposto no artigo 71º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos de muita consideração e estima.

O Ministro da República, Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa.”

Secretário (Raúl Rego): Estão presentes à Sessão Plenária da Assembleia Legislativa Regional dos Açores os Diários nºs 16, 17, 18, 19, 20 e 21, bem como os Suplementos aos Diários nºs 12, 18, 20 e 21.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio relativa ao Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais de aplicação de Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural “LEADER”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Raúl Rego): Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, um ofício sobre deslocação a Lisboa da Sub-Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio relativa ao Projecto de Decreto-Lei que adopta os métodos oficiais de análise a utilizar na determinação dos teores de vitamina A (retinol) e vitamina e nas prés-misturas e nos alimentos compostos para animais e do teor de triptofano em alimentos para animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 2000/45/CE, da Comissão, de 6 de Julho.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de governo próprio, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 311/99, de 10 de Agosto, que cria o Fundo de Compensação Salarial para os profissionais da pesca.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de governo próprio, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico para a exploração de massas minerais–pedreiras, revogando o Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Decreto Legislativo Regional, relativo à reconstrução dos estragos provocados pelo sismo de 1998.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um ofício requerendo o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional maior celeridade no cumprimento da Resolução nº 17/2000/A, de 19 de Julho e o estabelecimento de prioridade às medidas destinadas a melhorar a operacionalidade do Aeroporto das Flores.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do PCP, pedido de aplicação do processo de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução sobre a execução do Hino Regional.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendo em vista a criação de enquadramento que permita a manutenção do tradicional culto ao Divino Espírito Santo, bem como da realização de actos essenciais que lhe estão associados.

Secretário (Raúl Rego): Da Assembleia Legislativa Regional, Gabinete do Presidente, envio da Proposta de Resolução – Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2001.

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do PSD, Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a aplicação integral nos Açores do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro – Regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior.

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 7/2001 – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/2001 – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência, nos serviços e organismos da Administração Pública.

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/2001 – Reserva Florestal de Recreio da Prainha, no Concelho de S. Roque do Pico.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e trabalho.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 6/2001 – Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 158/84, de 17 de Maio que estabelece e define o regime jurídico das amas e condições do seu enquadramento em creches familiares.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 8/2001 – Reserva Florestal de Recreio da Prainha, no Concelho de S. Roque do Pico.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Petição relativa à localização do Aterro Sanitário da ilha das Flores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98-A, de 25 de Setembro - Apoio a conceder aos sinistrados.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 1/2001 – Organização e Gestão Curricular dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PS, sobre a compensação aos utentes do Serviço Regional de Saúde, pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes do cancelamento de viagens aéreas.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Petição relativa à construção de um edifício para habitação de uma duna primária da Praia do Pópulo, na Ilha de S. Miguel.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Matrícula das Embarcações Classificadas como Património Baleeiro”, apresentado pelo PCP.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/2001 – “Reserva Florestal de Recreio da Prainha, no concelho de São Roque do Pico”.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas e regras relativas à comercialização de batata de semente.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2001.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Lei nº 21/VIII – “Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado”.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório e parecer relativo à Petição sobre a “Localização da Variante à Cidade da Horta”.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as Directivas 93/38/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, 98/04/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativas à contratação de empreitadas, fornecimento e prestação de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova os novos limites máximos de resíduos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais e Comissão Permanente de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Resolução do PSD – Equiparação do estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS ao dos funcionários públicos da Administração Regional.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Lei nº 67/VIII – “Integração desportiva nacional”.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução do CDS/PP que recomenda ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de educação moral e religiosa em alternativa à disciplina de formação cívica.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Áreas de navegação de motas de água na Região Autónoma dos Açores”, apresentado pelo PCP.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 16º do regulamento de identificação, registo e circulação de animais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 338/99, de 24 de Agosto.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula o funcionamento do sistema nacional de controlo do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento n.º 1260/99/CE, do Conselho, de 21 de Junho e do Regulamento (CE) n.º 438/2001, da Comissão, de 2 de Março.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 98/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 1998, relativa à fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte do Grupo segurador, e altera o Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.

Secretário (António Loura): Da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998, relatório dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Junho de 2001.

Presidente: O Sr. Deputado Joaquim Machado pede a palavra para...?

Deputado Joaquim Machado (PSD): Requeiro a V. Exa. a leitura da carta do Sr. Vice-Reitor da Universidade dos Açores.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário o favor de ler a citada carta.

Secretário (Raúl Rego): Leitura da Carta do Sr. Vice-Reitor da Universidade dos Açores:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Senhor Dr. Fernando Menezes
Ponta Delgada, 11 de Maio de 2001

Excelência:

Como é certamente, do conhecimento de Vossa Excelência, o jornal Açoriano Oriental, de 10-5-2001. publicou, sob o **título "Governo e Vasco Garcia criticados por causa do DOP"**, uma notícia. subscrita por Ricardo Freitas. no âmbito da qual é feita uma resenha daquilo que, sobre o tema, foi dito na reunião da Assembleia Legislativa Regional, de 09/05/01, sendo transcritos, para o efeito, pedaços de intervenções de alguns deputados e membros do Executivo Açoriano.

Como docente que sou da Universidade dos Açores, praticamente, desde a data da sua fundação, então como instituto Universitário dos Açores, mas também como membro dos seus Órgãos Directivos, cabe-me o direito, senão mesmo a obrigação, de sair em sua defesa, quando sobre os seus direitos institucionais paira alguma ameaça ou quando ela, os seus Órgãos Directivos, as Unidades Orgânicas ou a própria Academia, sejam alvo de críticas imerecidas ou vítimas da meia verdade enganadora, ou da própria mentira.

Vem isto a propósito de algumas declarações feitas, naquela Sessão da Assembleia, sobre o comportamento da Universidade e mais propriamente do seu Reitor, em relação ao desenvolvimento e instalação do Departamento de Oceanografia e Pescas. Não sendo meu propósito debruçar-me sobre tudo o que foi então dito, na forma da sua transcrição pelo jornal, gostaria. no entanto e porque directamente interveniente naquele processo, de tecer alguns comentários às afirmações da responsabilidade do Senhor Secretário Regional, doutor Helder Silva, quando refere que deixou de leccionar no DOP “quando Vasco Garcia decidiu levar para São Miguel mais aquela disciplina”. Faço-o, porque esta afirmação, feita desligada do seu todo, constitui uma meia verdade enganadora que distorce a mensagem reveladora da realidade do que, sobre esta matéria se passou.

Não é preciso recuar muito no tempo para apanhar o fim desta meada. Basta, para tal, descermos à última década do milénio passado, momento em que a Universidade dos Açores negociou, com o Ministério da Educação, um plano de desenvolvimento que tivesse a virtude de "puxar" a Universidade até um nível compatível com as suas necessidades e dignidade institucional, no que respeita a instalações.

Não foram negociações fáceis e, nelas, empenhou o Reitor e toda a sua equipa muita energia e perseverança.

De entre as preocupações (para não falar em prioridades) da equipa negociadora, a precariedade das instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas, foi, sem dúvida, uma das principais. Mais

..., nem sempre a razão e a pertinácia são armas suficientes para se ganhar uma batalha! Efectivamente, neste caso, o facto de o D.O.P. ser uma estrutura quase exclusivamente vocacionada para a investigação, constituiu uma paliçada atrás da qual o Ministério da Educação se barricou para negar o financiamento pretendido para a construção das estruturas daquele Departamento.

Conseguida que foi, entretanto, a aprovação dos planos de desenvolvimento dos Pólos de Ponta Delgada e da Terceira, propôs o Reitor, ao Ministério da Educação, como solução desbloqueadora do impasse a que se havia chegado em relação ao Pólo da Horta, que, à custa de emagrecimento dos planos dos outros dois Pólos se conseguisse o financiamento necessário para o desenvolvimento do D.O.P.. Mais uma vez, no entanto, a recusa do Ministério da Educação foi preempatória.

Dado que a ausência de actividades de ensino parecia ser, afinal, um labéu do Departamento de Oceanografia e Pescas, entendeu então o Reitor socorrer-se do Departamento de Biologia para concertar um projecto que permitisse a criação do ensino (universitário) no Polo da Horta.

Tal intento concretizou-se através da transferência, para aquele Pólo, da leccionação do 4º ano do Curso de Licenciatura em Biologia - Ramo de Biologia Marinha, embora que feita em condições financeiras penalizadoras da Universidade.

Infelizmente esta estratégia não conseguiu, também, o sucesso dela pretendido, vindo a sucumbir ao fim do curto prazo de um ano lectivo. Efectivamente, os relatórios pouco abonadores da forma como ali decorreram as aulas, subscritos pela Directora de Curso, aos quais se juntaram queixas desilusivas dos alunos, foram factores que forçaram o Reitor, pressionado pelo Departamento de Biologia, a retrazer aqueles Estudos para Ponta Delgada. Assim, o que aconteceu não foi a transferência para São Miguel, da disciplina leccionada pelo doutor Helder Silva mas, isso sim, a transferência de todo o elenco das cadeiras do 4º ano do Curso de Biologia Marinha, entre as quais se contava aquela da responsabilidade do senhor doutor, de cujas qualidade docentes, aliás, os alunos se referiram de forma positiva.

Esta foi uma das tentativas desenvolvidas pelo reitor, doutor Vasco Garcia, para resolver o intrincado problema que parece ser o das instalações do Departamento de Oceanografia e Pescas. A última foi a aquisição do antigo Hospital Walter Bensaúde, na compra do qual a Fundação Gaspar Frutuoso empatou quase metade do seu capital social.

Que mais há a dizer?

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Reitor, José Guilherme de Campos Fernandes”.

Presidente: Feita a leitura da carta do Sr. Vice-Reitor sobre intervenções nesta Casa a respeito do DOP, passava ao ponto seguinte dos nossos trabalhos, começando por saudar os finalistas do 9º ano da Escola Canto da Maia, presentes nesta Sessão. São muito bem vindos.

(Aplausos da Câmara)

Srs. Deputados, temos presente a esta Sessão 6 Votos de Saudação, sendo o primeiro apresentado pelo PSD, sobre o Santa Clara.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para apresentar este voto.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

A história não se repete. Mas por vezes os factos tomam feição semelhante a outros feitos. E quando estes dignificam as instituições e os homens que lhe dão corpo, isso é motivo de regozijo.

A subida do Clube Desportivo Santa Clara à Primeira Liga, sendo um regresso, nem por isso tem menos mérito desportivo. Tanto mais que o clube encarnado de Ponta Delgada volta ao convívio dos grandes do futebol português ostentando o título de campeão nacional da Segunda Liga, facto inédito no desporto açoriano.

Aos golos e pontos amealhados, e tal como na época de 1998/99, o Santa Clara juntou o Troféu “Fair-Play”, símbolo da elevação do espírito desportivo, tantas vezes esquecido e preterido por outros interesses, à margem da escola de virtudes que deve ser o desporto.

Nesta senda de sucessos do popular clube, nascido há 80 anos no típico bairro de Santa Clara, não podem ser olvidados quantos ao longo de todo esse tempo, como atletas, técnicos e dirigentes fizeram a história da agremiação e lhe deram a mística que hoje ultrapassa as fronteiras da ilha e até da Região, prolongando-se com saudade e orgulho nas nossas Comunidades.

A entrada definitiva do Clube Desportivo Santa Clara nas competições nacionais de futebol deu-se na época de 1982/83, depois de uma experiência inicial, pouco frutífera no campo competitivo, mas certamente enriquecedora nas aprendizagens que ditaram outros modelos de organização, decisivos nos tempos subsequentes.

No curso do calendário, com os meios humanos e financeiros que em cada época foram possíveis, mas sempre com muita vontade e empenhamento da sua massa associativa, o Santa Clara foi dignificando as suas origens e as suas gentes, projectando cada vez mais longe o nome dos Açores.

A este glorioso passado, feito também de dificuldades e de resultados menos efusivos, como sempre acontece no desporto, tem de corresponder um futuro com mais certezas. E desde logo a certeza de uma inequívoca vontade de proporcionar ao clube os meios necessários para encarar com segurança os objectivos de permanência na Primeira Liga.

Se assim for, mais motivos haverá para se festejar o feito da promoção e do título nacional, com os olhos postos no futuro – no futuro do Santa Clara, que é também o do desporto açoriano.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe um Voto de Saudação ao Clube Desportivo Santa Clara pela obtenção do título de campeão da Segunda Liga Profissional de Futebol e consequente ascensão ao escalão principal do futebol português.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 2001”

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para apresentação dum voto de saudação.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

O Clube Desportivo Santa Clara conseguiu um duplo feito, na época desportiva 2000 - 2001: sagrou-se Campeão da II Liga de Futebol Profissional e ascendeu, de novo, à I Liga.

Motivo de saudação, não apenas à instituição desportiva de mérito que é o Clube Desportivo Santa Clara, mas a todos os que lhe dão corpo - a sua massa associativa, a sua Direcção, os seus jogadores e equipa técnica.

Que possa tal feito multiplicar-se a outras colectividades desportivas açorianas e servir de exemplo sobretudo para os jovens desta Região, em todas as modalidades que pratiquem. Para dignificarem as suas próprias pessoas e carreiras, para elevarem o nível desportivo de todas as ilhas e para, com os apoios que certamente merecerão pelo seu esforço, levarem o nome dos Açores e de Portugal o mais longe possível.

Pelo que o Grupo Parlamentar do PCP propõe, nos termos Regimentais e Estatutários aplicáveis, o seguinte voto de saudação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário no dia 19 de Junho de 2001, saúda calorosamente o Clube Desportivo Santa Clara pelo seu regresso à I Liga de Futebol Profissional e por se ter sagrado Campeão da II Liga, formulando votos para que aquela instituição prossiga na senda do êxito, servindo de exemplo para outras colectividades desportivas de todas as ilhas açorianas e incentivando os jovens a se entregarem com denodo a todas as modalidades que pratiquem, a bem da Região e do País.”

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Caros Membros do Governo:

Apenas para referir que o Grupo Parlamentar do PS associa-se a ambos os votos aqui apresentados. O Grupo Parlamentar do PS presta também assim a sua homenagem a toda a massa associativa e à Direcção do Santa Clara que, dum forma rigorosa e com uma competência notável, conseguiram tornar o Clube campeão nacional da II Liga e voltar a colocar o Clube e os Açores no mapa desportivo futebolístico nacional.

Também queria referir, apenas como observação lateral a esse fenómeno, que este facto é um símbolo importante da transformação e da projecção que a sociedade açoriana atravessa.

No que diz respeito aos apoios, pois com certeza, quer o Santa Clara, quer outros clubes que também, num momento muito recente, dignificaram bastante os Açores através da sua promoção aos escalões superiores das modalidades em que estão a competir, poderão contar com o apoio do Grupo Parlamentar do PS, poderão contar com os apoios necessários para prosseguir essa competição e poderão contar com os apoios que, até um passado bem recente, não lhes era prestado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente em exercício, saúdo-o, antes de mais, pela sua função:

Apenas para juntarmo-nos desta bancada, à bancada dos votos de saudação pela nova subida do Santa Clara ao seu lugar próprio. Juntamo-nos a estes votos e apoiamos inteiramente.

Presidente: Não havendo mais inscrições, passávamos à votação do voto de saudação, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos a seguir o voto de saudação apresentado pelo Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para apresentação de um voto de congratulação sobre o 1º Centenário do Clube Naval de Ponta Delgada, tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

“Voto de Congratulação

No dia 12 de Junho de 1901, num velho armazém da Cidade de Ponta Delgada, um grupo de amantes do mar fundava o Clube Naval de Ponta Delgada.

Inicialmente, a jovem agremiação centrou a sua actividade desportiva nos domínios da vela e da natação, ao mesmo tempo que procurava dinamizar novas áreas de interesse, tais como a navegação e o intercâmbio - proporcionado pelo novo porto comercial de Ponta Delgada, na altura, em fase de construção.

Com o decorrer dos anos, o Clube Naval de Ponta Delgada teve a capacidade de aglutinar, em seu redor, um grupo muito alargado de pessoas o que permitiu que o Clube - como é carinhosamente conhecido entre os seus sócios - fosse pioneiro na introdução de novos desportos náuticos na Região, alargando assim gradualmente o seu espectro desportivo e social.

A partir de 1974, o nome da instituição passou a ser prestigiado à escala mundial com a co-organização da regata náutica para pequenos veleiros AZAB, que decorre de quatro em quatro anos ligando a cidade de Falmouth, na Inglaterra, a Ponta Delgada.

Foi também sensivelmente a partir desse ano, que o Clube Naval assumiu um papel de destaque, cada vez maior, numa das suas vocações de sempre: incutir nos jovens o gosto pelo mar e proporcionar-lhes um vasto leque de opções para a ocupação dos seus tempos livres.

Hoje, para além da sua rica história, o Clube Naval de Ponta Delgada conta com uma moderna e funcional sede; possui diversas secções cobrindo praticamente todas as áreas desportivas náuticas, algumas reconhecidas a nível nacional; em certas modalidades possui atletas campeões regionais ou nacionais, e tem ainda milhares de associados que conferem à instituição uma grande capacidade de promoção de eventos.

Assim, e na passagem do primeiro centenário do Clube Naval de Ponta Delgada, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende ser da maior justiça que a Assembleia Regional dos Açores assinale essa efeméride com a aprovação de um voto de congratulação homenageando ao mesmo tempo todas as pessoas cujo empenhado esforço e dedicação fizeram a história dessa instituição nos últimos 100 anos.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 2001.”

Presidente: Para apresentação de um voto de saudação pelo passagem dos 100 anos do Clube Naval de Ponta Delgada, tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

“Voto de Saudação

O Clube Naval de Ponta Delgada, instituição de utilidade pública, completou 100 anos de uma vida que nos planos desportivo, cultural e social tem sido muito marcante nos contextos da Ilha de São Miguel e da Região.

Instituição promotora dos desportos náuticos em termos competitivos e de lazer; instituição organizadora de actividades e eventos de âmbito local, regional, nacional e internacional; instituição promotora de actividades culturais e recreativas, o Clube Naval de Ponta Delgada soube sempre demonstrar a sua utilidade, provar a razão de ser da sua existência e ocupar, da melhor maneira, um papel cimeiro no panorama desportivo náutico e mesmo desportivo em geral da Região.

Promovendo e praticando um elevado número de modalidades desportivas náuticas, de entre as quais sobressaem a vela ligeira, a vela de cruzeiro, o mergulho e escafandria, a motónautica, as motas de água, a pesca desportiva, a natação, a canoagem e o remo, o Clube Naval de Ponta Delgada tem sabido e querido ser um promotor aberto destas modalidades e, principalmente, um pólo de atracção da juventude.

Colaborando, em várias dessas modalidades, com outros Clubes Navais da Região, o Clube Naval de Ponta Delgada tem dado um inestimável contributo para a promoção do desporto náutico, para a evolução qualitativa que várias dessas modalidades vêm tendo e para a criação do claro sentido regional que tem marcado a evolução dos desportos náuticos nos Açores.

Ao Clube Naval de Ponta Delgada, depois de 100 anos de intensa actividade abrem-se largas possibilidades de continuar a ser o pólo de atracção útil de centenas de jovens e de muitos outros cidadãos que fazem da sua ligação desportiva ao mar um elemento equilibrador no contexto da vida intensa que cada um de nós enfrenta.

Ao Clube Naval de Ponta Delgada, decano dos Clubes Navais Açorianos, cabe a responsabilidade de em conjunto com os clubes seus pares, continuar a ser um dos mais sólidos e consequentes promotores da Região no exterior, particularmente junto desse mundo especial e vasto que é a vela internacional de recreio.

Tendo em conta tudo quanto foi dito, o Grupo Parlamentar do PCP, propõe nos termos Regimentais e Estatutários aplicáveis, o seguinte voto de saudação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário no dia 19 de Junho de 2001, saúda calorosamente o Clube Naval de Ponta Delgada pela passagem do seu 100º Aniversário e formula votos sinceros no sentido dessa centenária instituição de referência, continuar a ser o pólo indispensável que é na promoção dos desportos náuticos, na divulgação da Região e principalmente na criação de condições práticas para que a juventude açoriana, possa ter, na utilização desportiva do mar, em termos acessíveis, um muito útil complemento de formação e um seguro espaço de ocupação de tempos livres.

Assembleia Legislativa Regional, 19 de Junho de 2001.”

Presidente: Para apresentação de um voto de saudação, do Partido Social Democrata, tem a palavra

o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

O gosto, o prazer e a visão de um punhado de micalenses, amantes do mar, deu existência ao Clube naval de Ponta Delgada.

Foi a 12 de junho de 1901 que concretizaram a sua fundação.

O Clube Naval de ponta Delgada fomenta a ocupação saudável dos nossos jovens e demais gerações, em actividades náuticas em todos os seus ramos.

Aquela instituição, agora centenária, tem prestado, desde sempre, relevantes serviços à ilha de São Miguel e aos Açores, tanto no campo desportivo como no desenvolvimento do turismo.

Sendo a mais antiga colectividade desportiva açoriana, faz diariamente juz ao seu honroso passado e continua a apostar na juventude, fomentando o gosto pelo mar, com diversões náuticas e provas desportivas, que atraem muitos praticantes e observadores.

As suas fileiras contam já com milhares de praticantes, que, ao longo do tempo, projectaram, com brilhantismo, no nome dos Açores no quadro competitivo nacional e, às vezes, além fronteiras.

O Clube Naval de Ponta Delgada, desde a década de noventa, com o apoio do então governo Regional, possui novas e modernas instalações, que tem potenciado e valorizado as suas actividades e fomentado, com magníficas condições, o intercâmbio e a cooperação com outras entidades náuticas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um voto de saudação pela passagem do primeiro centenário do Clube Naval de Ponta Delgada, destacando os relevantes serviços que presta à região no domínio das actividades náuticas.

Sala das Sessão, 19 de Junho de 2001.”

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Desta vez, confrontado com votos de saudação de uma forma mais alargada, numa visão mais abrangente, ideologicamente dos vários quadrantes, também para me juntar aos vários votos de saudação, porque todos convergem para o mesmo, ou seja, os 100 anos duma instituição, que, em nosso entender, pela sua iniciativa e pelo seu propósito de fazer algo pela sua terra deu alma e corpo a este projecto.

Apraz-me dizer, por isso mesmo, que não entendo muito bem no voto de saudação do PSD o facto da relevância que é dada ao Clube Naval, neste caso as instalações terem sido feitas com o apoio do Governo Regional de então. Pois, com certeza, não poderia ser pela Rainha de Inglaterra nem qualquer outra agremiação. Julgo que isso é o normal e aquilo que se deve saudar é a iniciativa das pessoas. Isso é que é importante, porque parece-me um deslize socialista que nem os socialistas puseram no seu voto.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação dos votos presentes e começamos pela votação do voto apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De seguida procederemos à votação do voto de saudação apresentado pelo Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Por último vamos proceder à votação do voto de saudação, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à apresentação do último voto de saudação.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para apresentar o voto de saudação.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Fayal Sport Club, um dos mais antigos clubes açorianos, que já conta com 92 anos, conseguiu vários feitos notáveis na época desportiva 2000/2001, nomeadamente:

- sagrou-se Campeão Regional de Basquetebol em Cadetes Masculinos, sendo que os séniores masculinos alcançaram um honroso segundo lugar;
- conquistou a Taça Açores em futebol, sendo o clube que conseguiu mais vitórias;
- sagrou-se Campeão da Associação de Futebol da Horta em Juniores A;
- sagrou-se Campeão da Série Açores em futebol (séniores), ascendendo por isso à 3ª Divisão.

Movimentando cerca de 400 atletas, em todas as modalidades, o Fayal Sport Club é um exemplo de que o sucesso desportivo pode e deve ser prosseguido em todas as ilhas, ocupando os jovens e dignificando o nome da Região, pelo que deverá merecer todo o apoio das entidades governamentais, apoio com o qual possa melhorar as instalações físicas e humanas do clube e potenciar horizontes desportivos ainda mais vastos.

Termos em que o Grupo Parlamentar do PCP propõe, nos termos Estatutários e Regimentais aplicáveis, o seguinte voto de saudação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário no dia 19 de Junho de 2001, saúda calorosamente o Fayal Sport Club pelos êxitos desportivos conseguidos na época 2000/2001 nas modalidades de basquetebol e futebol, e, de uma forma muito especial, o título de Campeão da Série Açores, com a conseqüente subida à 3ª Divisão, formulando sinceros votos para que este importante clube açoriano prossiga na senda do êxito e possa com tal mérito dignificar sempre mais a ilha do Faial, os Açores e Portugal.

Assembleia Legislativa Regional, 19 de Junho de 2001.”

Presidente: Para um intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O PSD associa-se ao presente voto de saudação pelos êxitos desportivos do Faial Sport Clube na época de 2000/2001 e gostaria de sublinhar que tão ou mais importante que estas vitórias desportivas é o trabalho, muitas vezes pouco visível, que no clube se vem fazendo ao nível da formação, quer no futebol, quer em outras modalidades amadoras.

Esse trabalho que o Faial Sport Clube vem fazendo bem merecia melhores apoios oficiais, sobretudo ao nível da manutenção das suas instalações desportivas, algumas delas em estado de conservação já preocupante.

Também melhor compreensão merecia a aspiração do Clube em beneficiar o campo de futebol com relvado artificial, mas esta legítima aspiração vem-se debatendo com a impossibilidade do Clube se candidatar ao PRODESA, porque o estádio é posse do clube e àquele Programa só se podem candidatar organismos públicos. Isto quer dizer que o Faial Sport Clube e outros clubes que possuem o seu próprio património acabam por ser penalizados perante outros clubes que se limitam a usufruir de instalações que são pertença de autarquias ou do Estado.

Aproveitando esta oportunidade lanço daqui o alerta para a necessidade de se intervir nestas áreas repondo-se assim a justiça que se impõe em tratar todos com a igualdade possível.

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para relevar que o Partido Socialista se vai associar, com muita alegria, a este voto que assinala o regresso do mais antigo dos clubes de futebol açoriano a uma divisão de onde nunca deveria ter saído. Por isso vamos dar o nosso voto favorável.

Presidente: Não havendo mais inscrições, passamos à votação deste voto de saudação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se sentados.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminada a apresentação e votação deste votos e nos termos do artigo 95º do Regimento, dou a palavra ao Sr. Deputados José Decq Mota para uma declaração política.

Deputado José Decq Mota (PCP): Srs. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo Regional:

Matérias há que pela sua importância, repercussão política, económica, social e orçamental e pelo impacto que têm na vida das comunidades e dos cidadãos obrigam a um intenso acompanhamento político e a um cuidado e frontal tratamento parlamentar.

Matérias há, também, que pela sua natureza exigem que o tratamento delas seja feito, por todas as entidades responsáveis, com a maior abertura, espírito de diálogo e, principalmente, vontade de servir os interesses legítimos das populações.

Ao tratar agora, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, através da figura de Declaração Política de questões ligadas à reconstrução das ilhas atingidas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, assumo com clareza parlamentar, com rigor político, com espírito de abertura e com total vontade de servir os interesses dos sinistrados, as responsabilidades que são próprias aos deputados e à instituição parlamentar.

No final desta 1º sessão legislativa, antes de se entrar no período das férias parlamentares, obrigatório seria apresentar perante este Plenário algumas opiniões, juízos, ideias e apreciações sobre o processo de reconstrução em curso.

Essas opiniões e apreciações resultam de um trabalho muito apurado desenvolvido desde logo por iniciativa própria, em consequência também das centenas de entrevistas pedidas por sinistrados e ainda no quadro da acção diligente que a Comissão de Acompanhamento da acção governativa para a reconstrução tem desenvolvido.

Tenho que, em primeiro lugar e com o mais claro destaque transmitir a todas as senhoras e senhores deputados que o panorama que resulta da referida acção governativa na reconstrução não é bom, não é sadio, não é transparente, não é eficiente, numa palavra não é positivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo

Como já referi, muitas dezenas, senão centenas de sinistrados, procuram com insistência e persistência os deputados eleitos pelas ilhas sinistradas.

Esta situação é desde logo indicativa de que esses sinistrados entendem ter necessidade de algum apoio, esclarecimento ou ajuda.

E se isso é assim então temos que concluir que é elevado o número dos que não se encontram satisfeitos com a solução dada ou com o encaminhamento anunciado para o respectivo caso.

Para além das muitas pessoas recebidas há a salientar as reuniões feitas na ilha do Faial pela Comissão Eventual, abertas aos sinistrados que queriam apresentar as suas situações.

A Comissão terá, naturalmente, o respectivo relatório e está a desenvolver todas as diligências que os casos requerem, mas é oportuno e mesmo indispensável desenhar aqui e agora uma ideia geral sobre os casos apresentados, sendo de salientar, em primeiro lugar, os muitíssimos (e isto pode ser quantificado) casos de sinistrados idosos que foram dizer à Comissão que o seu processo está parado, que nada sabem ou que não lhes foi atribuída prioridade.

O que é que isto significa, Senhores Deputados?

Não é indispensável dar prioridade aos idosos precariamente instalados?

O que é que o Governo e o CPR pretendem com este protelamento da resolução dos casos das idosas sozinhas, dos casais de idosos, ou dos viúvos que vivem sós?

Que explicação dá o Senhor Secretário Regional da tutela e o Senhor Coordenador do CPR para a existência de tantos casos destes?

Este não é um problema que possamos deixar em claro ou sobre ele ter qualquer compreensão, porque, quer se queira quer não, reflecte um comportamento desumano e não aceitável.

É muito penoso ouvir, como nós ouvimos na Comissão, uma sinistrada de 80 anos dizer que já não vai ver a sua casa reconstruída ou dizer que está condenada a viver o resto da vida no que resta inteiro de uma casa destruída.

Não é aceitável que a este propósito não sejam tomadas já, de imediato, medidas de desbloqueamento.

Um outro conjunto grande de casos diz respeito a sinistrados sem casa própria que têm direito a uma casa mas que não tem terreno.

São muitos os casos com este perfil agravado pelo facto de muitos destes sinistrados não terem posses para adquirir esses terrenos.

Esta situação pode e deve ser reflectida e pode-se encontrar soluções em que o custo do terreno seja endossado ao sinistrado, mas necessariamente no quadro de urbanizações construídas pelo CPR cabendo, nos prazos adequados, o pagamento do terreno ao sinistrado que autonomamente não pode resolver o problema.

Para isto ser assim é preciso entretanto vontade política o que até agora ainda se não viu.

Outra grande questão diz respeito ainda e sempre à reconstrução da cidade onde são impostos projectos para haver subvenção e esses projectos são, entretanto, avaliados a preços que estão totalmente desfasados dos preços do mercado. Com este mecanismo quem tem direito a 75% recebe 35 ou 40% no máximo ou quem tem direito a 50% recebe 15% ou 20%, também no máximo.

Outra grande questão é a da compensação aos sinistrados que, por razões de risco saem dos seus locais. O que é que recebem?

Uma casa com a mesma área, ou outra em função do agregado?

Muito mais havia ainda a referir mas nesta declaração política interessa fundamentalmente lançar um desafio e um apelo.

O que querem o Governo e a maioria?

Querem discutir os muitos problemas que impressionam toda agente, mesmo os apoiantes do partido do Governo, mesmo os deputados do Partido do Governo que fazem parte da Comissão Eventual?

Ou querem, de forma autista e sobranceira, prosseguir com erros com lacunas e com omissões que são graves? Querem fingir que está tudo bem? Ou querem discutir mesmo as questões?

Pela nossa parte deixamos o apelo: vamos serenamente discutir estas questões e rectificar o que pode ser rectificado, a bem de uma reconstrução útil e de uma boa solução dos problemas das pessoas.

Recusar debater e soluções adequadas é neste caso recusar a rectificação de erros que são por todos reconhecidos.

Não basta proclamar e escrever em cartazes "Primeiro as pessoas".

É necessário **acreditar** nisso e **agir** de acordo com isso, porque, numa região como a nossa, podia ser a casa ou a vida de qualquer um de nós que estivessem em causa

Disse

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputado, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Decq Mota:

Vamos serenamente discutir estas questões na altura própria, no momento oportuno. A altura própria e o momento oportuno, e julgo que o Sr. Deputado tem conhecimento da ordem do dia, é quando se discutir o ponto 17º da Ordem do Dia desta reunião.

Compreendo assim a declaração política do Sr. Deputado José Decq Mota neste quadro, porque aquilo que ele acabou de afirmar hoje aqui, se calhar, depois da discussão do ponto 17º da Ordem do Dia, não o poderia fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, e apesar de não termos chegado ainda a esse ponto da ordem do dia, estamos no período de antes da ordem do dia em que se podem discutir assuntos de interesse relevante para a Região, tem todo o cabimento.

Esta intervenção vem, por outro lado, também valorizar o próprio Projecto de Decreto Legislativo Regional que o PSD apresentou sobre a matéria da reconstrução.

Por outro lado, evidencia ainda a inversão do processo político por força da actual maioria parlamentar.

Este diploma ainda nem foi apresentado nesta Casa, mas já, de algum modo, inaugurou uma nova modalidade deste processo legislativo em que a maioria parlamentar mata à nascença propostas legislativas que venham do PSD.

Ainda antes da sua apresentação, da sua análise, pelas entidades interessadas, agravada, na nossa opinião, com o desrespeito que existiu, em sede da Comissão de Política Geral em que este assunto foi tratado, pela Comissão Eventual de Acompanhamento da problemática da reconstrução.

O PS, em relação a este diploma, inviabilizou o debate e desprezou sobretudo esta Comissão.

Estamos, contudo, Sr. Deputado Hernâni Jorge e Srs. Deputados, preparados para discutir aqui até às últimas consequências este diploma e faremos todos os possíveis para dar o eco legislativo às necessidades dos sinistrados e até às promessas do Governo e à interpretação da Comissão do Sismo que o PS pretende esquecer no âmbito da discussão de um diploma que visa, exactamente, alterar o quadro legal de referência para a reconstrução e para os trabalhos desta própria Comissão.

Neste plenário, na altura própria, explicaremos o conteúdo deste diploma e o nosso entendimento sobre as razões de ordem interna e externa do PS que, eventualmente, poderão estar por detrás deste atropelo a uma proposta do PSD que não vem senão interpretar, na sua grande maioria, o Decreto Legislativo Regional 15-A/98-A, de 15 de Setembro e dar corpo formal às decisões unânimes da Comissão do Sismo.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: O Sr. Deputado José Decq Mota pede a palavra para?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O esclarecimento é breve, é sucinto e é objectivo.

O que eu fui fazer à tribuna foi uma declaração política prevista no Regimento. Cada grupo ou representação parlamentar tem direito a fazer, por sessão legislativa, uma declaração política. A esse grupo parlamentar cabe a responsabilidade de decidir os temas sobre o que deve incidir a declaração política.

Para nós, neste fim da I sessão legislativa, exactamente neste momento em que o partido do governo dá sinais de não querer dialogar aprofundadamente sobre as questões da reconstrução, paralelamente ao momento em que a Comissão Eventual da Reconstrução constata e tipifica – e eu já li o relatório – os problemas, era absolutamente essencial, na nossa óptica, dando a importância ao problema que ele tem e usando a figura de declaração política, vir alertar as Sras. e os Srs. Deputados para esta situação, deixar o desafio e o apelo para que esta matéria seja tratada com o espírito de diálogo, seja tratada com uma discussão frontal, mas procurando soluções para o que, obviamente, não está bem. Foi este o sentido da declaração política.

O facto de haver um ponto da ordem de trabalhos relativamente a uma alteração legislativa, não retira a importância, a necessidade e a urgência deste Grupo Parlamentar marcar a sua posição sobre a questão da reconstrução em geral e não sobre as propostas que foram feitas por outro partido, sobre as quais não nos pronunciámos na declaração política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados José Decq Mota e Duarte de Freitas:

Não é verdade, repito, não é verdade que o PS não queira discutir as questões relacionadas com a reconstrução, antes pelo contrário, quem se recusou a discutir as questões relacionadas com a reconstrução e quem se recusou a discutir o próprio Projecto de Decreto Legislativo Regional em

sede de Comissão foi o PSD. O PS, – e vou citar novamente o Sr. Deputado José Decq Mota – pela importância, pela necessidade e pela urgência destas questões,...

Deputado Clélio Meneses (PSD): É preciso ter lata! É fugir à verdade!

O Orador: ...quer discuti-las já. O PS não quer fazer gincana política com estas questões, não quer brincar com isto até às autárquicas. O PS quer discutir já, quer tomar decisões já, a bem dos sinistrados, a bem da reconstrução.

Os Srs. é que se recusaram discutir em Comissão. Assumam as vossas responsabilidades.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ó Sr. Deputado Hernâni Jorge, eu acho que nunca ouvi dos argumentos da Comissão um argumento tão absurdo. Nós apresentámos um Projecto de Decreto Legislativo Regional e os Srs. acusam-nos de não querermos discutir.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Foi o que aconteceu, Sr. Deputado!

O Orador: Por amor de Deus!

Deputado Hernâni Jorge (PS): Então por que é que não discutiram em Comissão?

O Orador: Nós apresentámos um Projecto de Decreto Legislativo Regional, está em discussão na Comissão e os Srs. recusam ouvir a Comissão do Sismo, recusam ouvir outras entidades e para maquilhar isto tudo tem o argumento absurdo que nós não queremos discutir este assunto. Sr. Deputado, então se nós não quiséssemos discutir tínhamos apresentado o Projecto de Decreto Legislativo Regional? Sr. Deputado, pelo amor de Deus! É completamente absurdo esse argumento. Nós queremos discutir este assunto, nós reflectimos sobre este assunto e temos vindo a trabalhar sobre ele.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Ainda bem que evoluíram desde o fim-de-semana até hoje!

O Orador: Nós apresentámos um Projecto de Decreto Legislativo Regional que na sua grande maioria é de natureza interpretativa, indo de encontro às normas de natureza interpretativa da Comissão do Sismo, indo de encontro até às questões que os sinistrados têm levantado, até a questões que o próprio CPR e o próprio Sr. Secretário também, em certa altura, já se comprometeu. Nós quisemos criar, uma vez que isto não foi regulamentado como devia e como foi prometido a certa altura pelo Sr. Secretário, um quadro legislativo que resolvesse um conjunto de questões que estavam dúbias e foi isso que fizemos e apresentamos e estamos prontos para discutir. Quem apresenta uma proposta, obviamente, está disposto para a discutir. Eu não sei é se os Srs. querem rapidamente matá-la, porque sabem bem, e quem acompanhou as reuniões aqui no Faial sabe bem o que é que os Srs. Deputados do Partido Socialista foram dizendo aos sinistrados. Inclusive disseram que havia, quando confrontados com vários problemas, uma proposta do PSD que ia ser discutida em sede da Comissão do Sismo.

Foram também os próprios deputados do Partido Socialista que não aceitaram e votaram contra a que o Projecto de Decreto Legislativo Regional fosse aparecer na Comissão do Sismo.

Os Srs. não quiseram discutir, não quiseram que alguns dos vossos colegas se pudessem pronunciar sobre esta matéria noutras comissões e, portanto, quiseram matar exactamente na Comissão do Sismo.

Vamos ter oportunidade de ver a vossa capacidade de diálogo e dizer quem é que quer dialogar sobre este assunto.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Deputado Hernâni Jorge (PS): Vamos ver!

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Duarte Freitas:

Tenho a impressão que o Sr. é que está muito confuso quando fala nos problemas de ordem interna do PS. Enganou-se, esqueceu-se de acrescentar ao S o D, porque quem teve problemas de ordem interna na Comissão de Política Geral foi o vosso partido, não fomos nós. Nós chegámos à Comissão de Política Geral para discutir um Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado por V. Exas. e V. Exas. pura e simplesmente não estavam preparados para o discutir...

Deputado Hernâni Jorge (PS): *Muito bem!*

(Aplausos dos Srs. Deputados Hernâni Jorge e Vasco Cordeiro)

O Orador: ... e o Sr. Deputado que não esteve presente na reunião da Comissão de Política Geral, faz aqui insinuações que eu não posso, em nome desta bancada e em nome dos membros do Partido Socialista que compõem a Comissão de Política Geral, aceitar. Quando V. Exa. quiser faça-se substituir na Comissão de Política Geral que temos muito prazer em o ter lá e discutir qualquer assunto.

Agora, vamos aos factos.

V. Exa. acaba de dizer que o vosso Projecto de Decreto Legislativo Regional se baseia naquilo que já foram elementos recolhidos por parte da Comissão do Sismo e a seguir quer consultar a Comissão do Sismo sobre aquilo em que se baseou para a apresentação da sua proposta, ou seja, é aquilo que se chama o processo tautológico, “pescadinha de rabo na boca”. O que V. Exas. queriam era engodar e empatar este assunto até à conveniência da vossa agenda política...

Deputado Mark Marques (PSD): As agendas vocês é que as têm!

O Orador: ...e nós não vamos nisso, porque o que foi caricato foi os membros da Comissão de Política Geral do PSD não se disponibilizarem para discutir o diploma. Nós colocámos questões concretas e não obtivemos resposta.

O que os Srs. pretendiam fazer aqui era uma gincana, ou seja, vamos consultar A, B ou C e vamos aproveitar para prolongar esta discussão até perto das eleições autárquicas. Era isto que vocês pretendiam. A verdade era esta.

Deputado Mark Marques (PSD): Engenharia linguística!

Deputada Berta Cabral (PSD): Já percebemos qual é o vosso problema!

O Orador: Se o Srs. tivessem uma preocupação efectiva com a questão do sismo, tinham na altura certa, em sede de Comissão Especializada do assunto, disponibilizado para discutir quer na generalidade, quer na especialidade. Não o fizeram.

No mínimo a situação foi sui géneres.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputados José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar queria manifestar perante esta Câmara, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a minha mágoa profunda.

Eu vim com seriedade, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, levantar um conjunto de preocupações políticas e recebo da parte da bancada da maioria e da bancada do PSD uma preocupação de marcação e demarcação em relação a calendários políticos e político-eleitorais e uma demarcação total em relação ao problema que está em causa, o que não é aceitável, primeira questão.

Segunda questão:

Queria pedir ao Sr. Deputado Hernâni Jorge uns esclarecimentos muito objectivos:

O Sr. Deputado, com a capacidade que efectivamente tem de se expressar, declarou com ênfase que por haver já um Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, porquê tomar decisões já? Foram palavras suas, porque não se podem atrasar os problemas.

Eu queria perguntar-lhe, Sr. Deputado Hernâni Jorge, qual é, em termos de opinião, a opinião que tem sobre algumas apreciações que eu fiz, nomeadamente em relação à questão dos idosos e à questão dos terrenos?

Gostaria de saber também se o Sr. Deputado ou seu Grupo Parlamentar estão a pensar apresentar propostas de alteração desbloqueadoras, que possam ajudar a resolver os problemas que estão bloqueados, que têm interpretações consideradas unanimemente, pela Comissão da qual o Sr. Deputado faz parte, como interpretações restritivas?

Se o Sr. Deputado me responder satisfatoriamente a esta situação, penso que valeu a pena este debate. Se o Sr. Deputado continuar com evasivas e continuar com a preocupação de marcação de calendário político, este debate valeu a pena, mas pela negativa. Valeu a pena para mostrar o desinteresse de V. Exas.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Decq Mota:

Vou usar da palavra para reafirmar, sem precisar de repetir as palavras da minha última intervenção, muito claramente que o PS de forma alguma se quer demarcar ou se demarca relativamente a este problema.

Permitir-me-á também, Sr. Deputado José Decq Mota o exercício do direito de no momento oportuno, no tempo certo, que é na discussão na ordem do dia, o Partido Socialista revelar as suas posições.

Deputado José Decq Mota (PCP): Ficamos à espera.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais uma vez a ânsia de marketing e de imagem vai ao ponto de alterar a verdade.

O PS entalado perante uma situação, de facto, de certa forma complexa pelas divergências que o próprio PS, aos vários níveis já manifestou sobre esta situação, tentou arranjar um argumento, um argumento tão falso quanto absurdo.

O PSD fundamentou a sua proposta e está aberto ao diálogo tal qual como quem apresenta uma proposta de diploma. Foi o que aconteceu: O PSD apresentou o diploma, fundamentou-se e o próprio preâmbulo apresenta esses fundamentos. Ninguém fugiu ao diálogo. Quem fugiu ao diálogo foi o PS, representado na Comissão de Política Geral da Assembleia Legislativa Regional. Fugiu ao diálogo, porque não quiseram ouvir as entidades mais próximas do problema.

O PSD não é dono da verdade. O PSD quando apresenta um diploma não se julga dono de todas as situações, de todos os conhecimentos necessários para discutir essa questão.

O PSD entendeu, como é prática comum em todos os assuntos que basta a uma comissão, ouvir as entidades que especificamente estão mais próximos do problema. Foi esta própria Assembleia que entendeu que este problema, pela complexidade que tinha, merecia que fosse criada uma comissão específica para o assunto, Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa para a Reconstrução. Se a Assembleia reconheceu isso, o PSD nada mais fez do que entender que essa comissão devia ser ouvida ou será que os Srs. têm medo de ouvir esta comissão? Será que têm medo disso?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Convém esclarecer isso e convém que fiquem claras as posições do PS sobre esta matéria.

O diálogo não é o diálogo que o PS quer, o diálogo é aquele que abarca todas as entidades envolvidas nos vários problemas. O diálogo é isto. Os Srs. pensam que são os donos da verdade. Pensam que o diálogo é aquele que os Srs. querem, mas não é. O PSD sempre quis o diálogo e quem se recusou ao diálogo foi pura e simplesmente os deputados do PS.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas um ênfase na declaração que o Sr. Deputado Francisco Barros acabou de revelar.

Na essência, o meu companheiro de bancada, Deputado Clélio Meneses, já disse o que me ocorria também dizer, para que ficasse aqui registado.

De qualquer modo gostava de esclarecer o seguinte, relativamente a esta matéria:

O PSD acompanhou o processo da reconstrução com a consciência de que era preciso ajudar os sinistrados nas ilhas vitimadas pelo sismo. O PSD não só participou, desde o início, activamente, como acompanhou activamente o processo.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Nós não nos esquecemos disso!

O Orador: É preciso lembrar que o Decreto Legislativo, que está hoje em vigor, teve a iniciativa e a aprovação de todos os partidos da oposição, onde o PSD estava incluído.

Mas, reconhecendo, aliás, que a interpretação do diploma, sobretudo do Centro de Promoção da Reconstrução do Faial, foi sempre restritiva, dificultando o processo da reconstrução, dificultando os apoios aos sinistrados, o PSD fez o seu trabalho de casa e apresentou-se disponível para a discussão, disponível para os aperfeiçoamentos das suas soluções apresentadas naquele Projecto, com a hipótese de o reformular ou o interpretar, porque é esta a sua característica. É um diploma de natureza interpretativa no sentido de dar cabimento legal àquilo que pode ser a prática do Centro de Promoção da Reconstrução, no sentido de encontrar as soluções e, portanto, facilitar a solução dos problemas dos sinistrados.

Pelos vistos o que é prática da maioria absoluta do Partido Socialista, não é encontrar deficiência nas propostas que o PSD faz ou nas da oposição em geral, o que procura, isso sim, é de forma arrogante ter ele próprio a iniciativa e ficar ciumento daquilo que são as iniciativas dos partidos da oposição.

O Partido Socialista, não discutindo o mérito de propostas como aumento de pensões, redução da taxa do IRS...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Também está nesse projecto!

O Orador: ...ou agora este projecto ou no futuro também as suas propostas relativamente às IPSS, o que encontra é a sua maioria absoluta para abater as propostas da oposição e para quê? Para que tenha ele próprio, o Partido Socialista, a iniciativa de fazer aquelas mesmas acções que a oposição entretanto apresentava.

Neste caso, descobrimos agora, de forma inequívoca, que afinal de contas o que fundamenta as posturas do Partido Socialista, designadamente na questão da reconstrução, não é resolver os problemas dos sinistrados, não é encontrar fórmulas para colaborar em alterações ao Projecto de Decreto Legislativo Regional do PSD, é sobretudo a preocupação com o calendário eleitoral.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Engana-se!

Deputado Francisco Barros (PS): Está a ver-se ao espelho!

O Orador: É legítimo ao Partido Comunista Português fazer a declaração política que fez sobre a reconstrução e antecipando, em certa medida, o debate, mas a verdade é que o cerne desta questão está num Projecto de Decreto Legislativo que ia a caminho de resolver problemas, mesmo que pudesse ter alguma deficiência, o comportamento genuíno da bancada do Partido Socialista era apresentar propostas de alteração. Não o fez. Na Comissão chumbou-o, votou contra e agora, pela sua voz, Sr. Deputado Francisco Barros, está preocupado sobretudo com a sua discussão próxima das eleições autárquicas.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Qual é a intenção do PSD?

O Orador: Que fique registado e sabido pelos sinistrados destas ilhas que a preocupação do Partido Socialista é um debate próximo das eleições autárquicas, não é resolver os seus problemas.

E mais:

Os Srs. não querem identificar a omissão do Governo no que diz respeito à regulamentação daquele diploma, mas também não querem reconhecer que estiveram parados sem fazer nada. Sabem porquê? Porque, além de terem essa maioria absoluta musculada, estão governamentalizados.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Há duas questões muito claras e muito precisas que estão neste momento em discussão.

Eu partilho inteiramente da opinião do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro quando refere: “que fique registado”, mas quanto àquilo que é concretamente para ficar registado, relativamente à postura do PS e à postura do PSD sobre esta matéria, já lá vamos.

Antes vamos à declaração política que foi isso que despoletou esta situação e é disso que estamos a falar.

Se estamos a falar de declaração política com o mesmo discurso frontal, com o mesmo sentido de manifestar uma posição política sobre essa matéria, eu quero dizer ao Sr. Deputado José Decq Mota que, de forma alguma nós não nos podemos rever no discurso de diabolização do Governo que foi timbre da sua intervenção.

Com a mesma frontalidade e com o mesmo sentido de expressar politicamente a nossa posição sobre essa matéria, não concordamos com isso, porque da mesma forma que este Governo e este Grupo Parlamentar não reclamam para si o exclusivo de defender os sinistrados, o exclusivo de pugnar para que a reconstrução ande depressa e bem, não podemos admitir, por motivos que podem ser os mais variados e na sua totalidade são motivos, relativamente aos quais a vontade política muita das vezes pode não ser suficiente para resolver dos mais diversos, são questões que levantam na hora, que este Grupo Parlamentar e este Governo possam ser considerados como os maus da fita em todo este processo

Todas as questões que podem ser levantadas, no que diz respeito a melhoramentos da reconstrução, têm sido expressas pelos sinistrados, a começar por eles, na Comissão de Acompanhamento da Reconstrução.

Se estamos a falar de sinal político, também gostaria de relembrar a esta Câmara que o sinal político da necessidade desta Assembleia acompanhar o processo de reconstrução foi dado pelo Grupo Parlamentar do PS quando apresentou uma proposta de constituição da Comissão de Acompanhamento do processo de reconstrução.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Então não serve de nada!

O Orador: Portanto, em termos de sinal político relativamente à nossa postura sobre esta matéria, penso que estamos entendidos.

Ainda em termos políticos, gostaria de deixar registada a forma escrita e apressada com que o Sr. Deputado Duarte Freitas respondeu à intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota. Reconhecemos aqui a grande rapidez que o Sr. Deputado Duarte Freitas tem em escrever uma intervenção.

Deputado Clélio Meneses (PSD): A desconfiança vai até esse ponto.

(Vozes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Eu agradecia, Sr. Presidente, se me fosse dada a oportunidade de concluir.

Deputado Mark Marques (PSD): Isto são apartes, Sr. Deputado. Não estamos no Congresso do PS.

O Orador: Quanto à questão do Projecto e de todas as insinuações que têm sido feitas relativamente a esta matéria,...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse, pois o seu tempo já atingiu o limite.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

... há aqui uma coisa que também é necessário ficar registada: é que o PSD, de certa forma, agiu de má fé em todo este processo...

Deputado Mark Marques (PSD): Olhe que não.

Deputada Berta Cabral (PSD): Pelo amor de Deus!

O Orador: ... e já lhe explico porquê, porque o PSD, fazendo parte da Comissão de Acompanhamento da Reconstrução, fazendo parte dum órgão e duma entidade que acompanhava e tinha conhecimento de todas as situações que era necessário ultrapassar, o que é que faz? O PSD

não coloca na Comissão esta vossa necessidade de apresentar uma proposta de alteração legislativa e avança com esta proposta de alteração.

Se alguém aqui tinha interesses de segunda ordem ao avançar com este projecto, eram os Srs., não éramos nós.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Afinal era mesmo ciúmes!

O Orador: De qualquer forma e para sintetizar, este é um ponto da ordem de trabalhos e havemos de falar mais concretamente sobre ele.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas em relação a uma expressão que o Sr. Deputado Vasco Ilídio Alves Cordeiro,...

(Risos da Câmara)

... tira relativamente a uma conclusão da minha intervenção.

O Sr. disse que a declaração política do Grupo Parlamentar do PCP procurou diabolizar as posições e a acção governativa em relação às questões da reconstrução.

Eu queria simplesmente negar, obviamente, qualquer intenção nesse sentido e queria fazer um convite ao Sr. Deputado, Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, quando a Comissão Eventual organizar alguma visita ou iniciativa deste género, que nos acompanhe, vá connosco, ouça e fale com as pessoas, ou então quando estiver aqui na Horta que se sente um bocado no gabinete do Sr. Deputado Renato Leal e que assista às entrevistas que ele concede a sinistrados, ou se quiser no meu gabinete será muito bem recebido e penso que o Deputado Costa Pereira também o receberá bem. Se quiser ir ao Pico, ouça as pessoas que falam com o Sr. Deputado Hernâni Jorge, com o Sr. Deputado Lizuarte, com os Srs. Deputados do PSD, que ouça, que observe e depois diga se eu estou a diabolizar, Sr. Deputado. Não estou.

Participe na reunião e veja o que os seus camaradas de bancada, as conclusões que tiram, as perguntas e as exclamações que fazem. Não me vão desmentir aqui.

O ar incrédulo que se vê do Partido Socialista, do Partido Social Democrata que estão na Comissão e que não são destas duas ilhas e que não acompanham tão proximamente. O Sr. Deputado depois de ver isso não dai dizer que estou a diabolizar. Vai dizer que senti necessidade de usar esta figura de declaração política para chamar a atenção desta Câmara, para fazer um apelo e pressionar no sentido do Partido Socialista, da maioria, aceitar rever, efectivamente, determinados procedimentos. Se é em termos de Decreto Legislativo Regional, se é em noutros termos quaisquer, temos que discutir isso, mas que é preciso rever, é, e com certeza que ninguém, dos que participam na Comissão Eventual, me vai dizer que não é.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Em relação à sugestão de que PSD podia ter apresentado na Comissão Eventual propostas de alteração, devo-lhe dizer e esclarecer a razão do trabalho que lá fizemos e da razão de termos concluído que só através dum Projecto de Decreto Legislativo Regional poderíamos atingir aquilo que já tinha sido falado várias vezes na Comissão

Em 8/7/1999 já o Sr. Secretário disse na Comissão que havia várias matérias que tinham que ser regulamentadas e nunca o foram. Houve depois propostas de natureza interpretativa em 14/7/99, que o Sr. Secretário, em reunião recente desta Comissão, negou ter conhecimento,...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Esta Comissão é de 2001, Sr. Deputado.

O Orador: ... quando é sabido e está nos registos que foi mandado para ele, para conhecimento, como foi para o CPR e para todas as entidades habituais.

Constantemente estão a chegar-nos à Comissão do Sismo situações de dúvidas, situações de reclamação que nós temos vindo a interpretar e na grande maioria, quase para aí 90%, tem sido dado razão aos sinistrados. Acontece ainda, porém, que nalguns casos já a anterior Comissão deu

razão aos sinistrados, como também esta tem dado e mesmo assim o CPR, apesar da interpretação da Comissão, no caso concreto, sempre negou essa razão que o sinistrado tinha.

Para resolver um assunto destes só há duas soluções: aquilo que os próprios deputados do Partido Socialista apresentaram na Comissão, que é dizer aos sinistrados que recorram a vias judiciais já que as vias políticas e a via do peso da Comissão Parlamentar já não tem efeito. Quando os deputados do Partido Socialista acabam por propor que se informe os sinistrados que recorram à via judicial, não há outra maneira de resolver o problema. Temos que criar um normativo jurídico que esclareça aquilo que não está claro naquele diploma e de uma vez por todas, em relação a esses casos concretos, resolva os problemas que a Comissão do Sismo tem tentado resolver, mas sem conseguir, muitas vezes, porque emperra no autismo do CPR e da Secretaria.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Duarte Freitas:

Relativamente aos Projectos de Decreto Legislativo Regional lá iremos e, portanto, não vou entrar nessa discussão.

Relativamente à declaração política do PCP, que é isso que estamos neste momento a discutir, de forma nenhuma afirmei ou sequer deixei transparecer a ideia de que estaríamos numa situação em que seriam as queixas apresentadas pelos sinistrados, seriam aqueles aspectos que os sinistrados podem apontar como sendo merecedores de melhor tratamento que significavam a diabolização do Governo. Eu não afirmei isso e quero deixar isto muito claro. Os sinistrados têm inteira legitimidade e direito de opinarem sobre aquilo que entendem que deve funcionar melhor ou sobre aquilo que merece ser alterado.

Portanto, a questão da diabolização do Governo não se coloca em relação ao exercício pelos sinistrados de um direito, se quiser considerar assim, de queixa.

O que eu discordo é que V. Exa. tenha posto em termos tão absolutos que, em relação à reconstrução, a actuação do Governo Regional não era de todo positiva. É isso que eu critico. É disso que eu discordo.

Portanto, quando V. Exa. entende partir de algumas situações e afirmar que tudo está mal e que o Governo não está a fazer nada bem, é exactamente aí que discordamos e, aliás, a Comissão de Acompanhamento da Reconstrução e nomeadamente os deputados do Partido Socialista têm-me mantido a par de todas as questões que nesse âmbito se trata, o que não obsta a que aceite o amável convite de V. Exa., existem aspectos que podem ser merecedores de reflexão, podem ser merecedores de melhoramento, agora é preciso ter cuidado como avaliamos essa situação.

É convicção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que a esmagadora maioria da actuação do Governo Regional sobre essa matéria é aquilo que deve ser feito e é a actuação correcta.

Existem um ou outro aspectos que muitas das vezes até são explicáveis pela dimensão dessa tarefa que podem ser melhorados e muito bem. Vamos trabalhar e vamos melhorar isso.

Certamente reconhecer-me-á V. Exa. o direito de não ser obrigado, neste momento, a dizer por que formas, por que meios e em que prazos o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fará isso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Apenas agora para uma gestão das expectativas que é possível ter relativamente a esta última declaração do Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Na verdade a primeira preocupação revelada aqui pelo Deputado Francisco Barros era no sentido da oportunidade eleitoral e não de resolver problemas.

Registo novamente que a preocupação do PSD, ao tomar a iniciativa, era, uma vez – isto é próprio do sistema parlamentar e do processo legislativo - identificados vários problemas, não só pelo Governo, sobretudo pelos sinistrados, mas acompanhados pela Comissão Eventual, encontrarmos, na nossa humilde opinião, soluções possíveis, disponíveis, tal como agora o Sr. acabou de dizer e não como disse o seu companheiro de bancada Francisco Barros que era possível ouvir então a

própria Comissão Eventual de Acompanhamento sobre as nossas propostas de solução. Não quiseram esse sistema, porque não querem debater e estão preocupados com o timing.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Nós não estamos a discutir o vosso projecto.

O Orador: Sr. Deputado, V. Exa., a propósito deste debate, deu aqui nota de que afinal podem ter alguma proposta. Tinham agora uma excelente oportunidade para a apresentar.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Oportunidade para os vossos interesses, não tenho dúvidas!

O Orador: É isso que revela, não do nosso lado, má fé.

A nossa boa fé vai ao ponto de tomarmos uma iniciativa legislativa. Não foi só manter a crítica ao processo da reconstrução, foi colaborar para resolver problemas que o actual quadro legal ou a sua interpretação levantam. Esta é que é a posição do PSD, olhando o problemas dos sinistrados, procurando encontrar soluções para resolver esses problemas e colaborar legalmente na reconstrução.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não vamos discutir quem apresentou primeiro!

O Orador: Os Srs. tinham um meio de apresentar propostas de alteração, na própria Comissão, ouvir as entidades que pudessem pronunciar-se sobre as nossas soluções apresentadas no Projecto de Decreto Legislativo. Por razões de ciúme não quiseram.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não é isso que estamos a discutir.

O Orador: Agora, ficamos nós com a expectativa, tendo em conta a sua declaração, de que possam votar favoravelmente o nosso Projecto e se identificarem soluções defeituosas e tiverem soluções melhores apresentem propostas de alteração, porque o PSD até está disponível para baixar novamente o diploma à Comissão,...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Isso era o que os Srs. queriam!

O Orador: ... debater outras soluções mais adequadas e irmos para a frente com o processo legislativo.

Deputado Hernâni Jorge (PSD): Isso nós sabemos, Sr. Deputado!

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Se assim fosse, sabe o que é que nós tínhamos feito? O mesmo que os Srs. fizeram, mas não foi isso que aconteceu.

O Orador: O que os Srs. não querem é que essa iniciativa tenha sido do PSD, porque recusam encontrar mérito em qualquer iniciativa da oposição. Isso é que está mal.

Se tivessem na vossa acção a principal preocupação de resolver os problemas, primeiro o Sr. Secretário, desde a primeira oportunidade que teve de opinar sobre o nosso projecto, não teria dito o que disse. Tinha estado disponível para, designadamente no Parlamento, e o Partido Socialista sem receber os recados do Governo, identificar os problemas do nosso projecto e apresentar propostas de alteração.

Esta era uma via que punha em primeiro lugar os sinistrados e não o protagonismo do Governo, do Partido Socialista, nem de qualquer outro partido.

A nossa preocupação é a dos sinistrados.

Deputado Hernâni Jorge (PS): E por que não discutir em Comissão.

O Orador: A vossa, pelos vistos, é uma questão de protagonismo.

Agora apresentam a questão do timing. Não faz sentido, porque o timing é urgente e os sinistrados precisam de apoio.

Muito obrigado

Deputado Hernâni Jorge (PS): Urgente e já!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu não me quero pronunciar sobre o Projecto do PSD. Penso que isso terá um momento próprio de discussão e também a faremos.

Gostava só de, relativamente à intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota, reconhecer que, de facto, levantou algumas questões que são questões importantes, que são questões que nós temos discutido também na Comissão.

Eu reconheço, de facto, que em termos de Comissão o Sr. Deputado José Decq Mota tem tido uma postura de seriedade e de trabalho, mas penso que o Sr. Deputado também não terá dúvidas

nenhumas em reconhecer que os deputados que estão na Comissão de Acompanhamento da Reconstrução, do Partido Socialista, também têm tido uma postura de trabalho, de empenho e de responsabilidade.

Naturalmente que o Sr. Deputado Decq Mota não esperava, porque nos conhece, seguramente, que nós ficássemos parados à espera que nos caísse o céu na cabeça.

Portanto, nós trabalhamos também no sentido de resolvermos algumas dessas questões e de apresentarmos, de facto, propostas que enquadrem soluções para aquelas questões mais prementes que nós, em termos da Comissão, nos fomos deparando ao longo do tempo.

Por isso, naturalmente, os Srs. Deputados do PSD continuarão na expectativa por mais algum tempo, mas nós trabalhámos nessas propostas, vamos apresentá-las e não temos nenhum problema em discuti-las, porque estamos a discuti-las em benefício dos sinistrados, em benefício da Região, sem querermos assumir-nos como os únicos preocupados com os sinistrados e com a reconstrução.

Portanto, na altura própria apresentaremos essas propostas, embora reconhecendo, de facto, que essas propostas resultam também e muito do trabalho da Comissão, resultam também e muito dum levantamento que a Comissão tem vindo a fazer e na qual reconheço o empenho do Deputado Decq Mota. Nós na altura própria as apresentaremos e estaremos aqui para as discutir.

Muito obrigado.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Tem razão Sr. Deputado. Os Srs. querem, mas o Sr. Secretário não quer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A última intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro...

Deputado Mark Marques (PS): É que o entalou!

O Orador: ... coloca aqui um outro aspecto que também é importante lembrar e com a expressão que o Sr. Deputado gosta muito: “que fique registado”, que fique registado que o Grupo Parlamentar do PS não tem absolutamente problema nenhum com as iniciativas do PSD. Que fique registado que o Grupo Parlamentar do PS se tivesse algum problema com a autoria de propostas legislativas, fazia com o decreto legislativo, relativamente aos apoios do sismo, aquilo que já foi feito por maiorias absolutas anteriores, que foi revogar e aprovar a seguir a mesma coisa. Isso nós não fizemos e isso dá prova suficiente da forma como encaramos a nossa tarefa aqui dentro.

Portanto, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, relativamente a esta situação estamos entendidos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não queria!

O Orador: Não é o não querer. É o entendimento que temos disto, entendimento este que esta maioria absoluta está a inaugurar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu tempo regimental está muito prestes de chegar ao fim. Tenho apenas tempo para fazer duas observações finais neste debate:

Primeiro valeu a pena levantar a questão como foi levantada para alertar consciências e para ouvir o reconhecimento de que é necessário haver alterações.

Segunda observação que não posso deixar de fazer: lamento que o Governo tenha estado sempre silencioso neste debate.

Dirigi questões ao Governo. Neste momento já não tenho tempo se o Governo agora falar, mas quando tinha tempo dirigi questões ao Governo e este não quis falar.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O Governo gasta o tempo em apartes!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu tenho que expressar o meu lamento profundo pelos momentos de riso e de alguma chacota que aqui se fez na bancada da maioria acerca dos sinistrados, usando a desgraça dos sinistrados para falar em timings políticos e de timings partidários que ninguém aqui levantou senão os Srs..

Deputado Hernâni Jorge (PS): Ó Sr. Deputado, tenha dó!

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Quanto à questão do local para apresentar esta proposta, eu devo dizer aos Srs. que nós em vez de fazermos declarações de princípio e declarações pias na frente dos sinistrados e que depois por trás se esquece o que é que se disse aos sinistrados. Em vez de fazermos isso nós assumimos a nossa obrigação e apresentámos em sede própria um Projecto de Decreto Legislativo Regional...

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): O Sr. não sabe o que é que está aqui a fazer.

O Orador: ... que vem responder a algumas das questões que os sinistrados colocam e que os Srs. não podem negar. A prova de que essa Proposta de diploma foi colocada no local certo, foi o Sr. Presidente e a Mesa que, depois de a ter remetido para apreciação na Comissão do Sismo, retirou-a dessa Comissão e a enviou para a Comissão de Política Geral.

Deputado Mark Marques (PSD): E culpa é do PSD.

O Orador: E a culpa naturalmente é nossa, porque as coisas não foram à Comissão do Sismo.

Outra questão que eu quero levantar, para que esta Câmara tenha conhecimento e saiba como é que o Governo e o CPR tratam os membros da Comissão do Sismo e as decisões que são tomadas por unanimidade na Comissão, para além daquelas que já foram aqui referidas que é: a Comissão ter um entendimento unânime acerca do que é uma reclamação dum sinistrado, o CPR, imaginem, aceita que errou, mas mantém a sua posição. Isto se não é ditadura, digam-me o que é?

Mas, vou dar-vos ainda outro exemplo mais interessante: em 8 de Julho de 1999, na anterior Comissão, o Sr. Secretário esteve presente nessa reunião e vou ler aqui esta proposta de natureza interpretativa que diz: “com a presença do Sr. Secretário ficou acordado que seriam feitas propostas....”

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Quem é que assina isso!?

O Orador: O Sr. não acha que é legal este documento que está apenso a um relatório.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Eu já expliquei isso outro dia. Isso é propaganda política.

O Orador: Não é propaganda. Isto é a verdade e o Sr. não fala verdade às vezes.

O Sr. deixe-me acabar de falar e depois justifique-se.

... que seriam feitas propostas de natureza interpretativa a serem posteriormente vertidas em regulamentação a produzir pelo Governo Regional relativamente ao decreto da reconstrução.”

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): O Sr. nem sequer conhece a regulamentação.

O Orador: Portanto, entre as propostas de natureza interpretativa que aqui estão, há uma que diz assim: “Impossibilidade de reconstrução da habitação sinistrada em virtude da mesma se situar em zona de risco” e ainda entre outras coisas, que: “o sinistrado tem direito a uma casa com as dimensões daquela que possuía, independentemente da dimensão do agregado familiar, em terreno cedido pela Região, com as dimensões adequadas a essa construção”. Isto é o que diz o relatório da Comissão e que foi enviado para o Sr..

O que o Sr. disse na Comissão foi isto que está aqui no relatório, ouça: “Nos restantes casos aplicam-se – os restantes, são aqueles que têm um agregado familiar inferior às tipologias necessárias – as tipologias em função do agregado familiar”.

O Sr. Secretário disse ainda que não conhecia as normas interpretativas da anterior Comissão e não lhe teriam sido enviadas,...

Presidente: Sr. Deputado agradecia de terminasse, porque já excedeu o seu tempo.

O Orador: Termino já, Sr. Presidente.

... tendo o Sr. Deputado Manuel Azevedo feito a este respeito uma verificação no arquivo da Assembleia e confirmado que em Setembro de 1999 as referidas normas haviam sido enviadas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos. O Sr. Secretário não conhece?

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Não tenho que conhecer.

O Orador: Agora vou fazer-lhe uma pergunta: o Sr. conhece a circular do CPR 1/99?

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Conheço sim.

O Orador: Então ouça o que diz a circular 1/99: “Assim é fixado internamente o seguinte procedimento:

Quando a razão de opção por aquisição ou construção da nova habitação residir no facto de não poder a habitação sinistrada ser objecto de qualquer intervenção, por força da existência de algumas razões dos condicionantes que é: segurança, motivos ambientais ou urbanísticos, poderá o sinistrado adquirir ou construir uma habitação com a tipologia correspondente à anteriormente existente, a exemplo do que sucede em matéria de reconstrução ou reabilitação, não se lhe aplicando as limitações decorrentes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º, que são as tipologias”.

Quer isto dizer: o Sr. internamente tem uma norma que diz: “não se aplicam as tipologias, as pessoas têm direito à casa com o tamanho que tinham”. O Sr. não conhece isto? O CPR não aplica isto. Isto é que é respeitar a Comissão e os compromissos anteriormente existentes? Isto é que é respeitar a legislação que o próprio CPR internamente produz?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu pedi a palavra para a defesa da honra da bancada do PS, relativamente às declarações do Sr. Deputado Costa Pereira.

Eu repudio por absoluto esse tipo de declarações mesquinhas, demagógicas, absurdas, tocando as raias da hipocrisia, de quem não tem outro tipo de discurso de se afirmar politicamente nesta matéria, do que utilizar este discurso torto, manipulador e de todo incompatível com a seriedade e a dignidade que esta questão da reconstrução exige nesta Casa.

Aquilo que V. Exa. disse e as acusações que teceu são de todo incompatíveis com a seriedade desta questão e lamento profundamente que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tenha decidido, nesta matéria, enveredar por aquele tipo de discurso.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Sr. Deputado, eu não lhe admito os adjectivos que me fez, enquanto o Sr. não sair do seu gabinetezinho bom onde anda e vir para aqui ouvir os sinistrados. Nenhum dos três deputados que estão aqui andam atrás dos sinistrados para ouvir os seus problemas. Eles vêm-nos bater à porta. Nós não inventamos. Nós sabemos os problemas com que as pessoas se defrontam. Nós encontramos todos os dias pessoas a nos bater à porta. Nós não andamos aqui a inventar problemas nenhuns, porque se andássemos a inventar, a volta que a Comissão do Sismo deu à ilha do Faial, não tinha dado em nada e deu em muito.

Portanto, não lhe admito esses adjectivos, porque o Sr. não conhece a realidade de que estamos a falar.

E digo-lhe mais:

O Sr. enquanto não sair dessa sua situação de estar num gabinete confortável e ver como é que os sinistrados vivem, como é que eles vêm os seus haveres serem perdidos pela humidade, pela chuva, por todas as situações que se vê à volta desta ilha e que o Sr. e outros não querem ver, nós não podemos nunca aceitar, porque eu e os outros deputados do Faial conhecem, que quando se colocam aqui os problemas da reconstrução se venha falar em timing político, coisa que o PSD nunca fez. Foram os Srs. que falaram aqui que o PSD teria um timing político. Os Srs. é que levantaram essa questão. Os Srs. é que andaram rindo a fazer galhofa, não fomos nós.

Por isso mesmo, não lhe admito os adjectivos que fez. Não os aceito, sobretudo porque são injustos.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Bastante justos. Cada vez mais justos!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Reafirmo ponto por ponto, sílaba por sílaba aquilo que eu disse anteriormente, porque o seu discurso agora foi exactamente a continuação daquilo que o Sr. disse anteriormente e foi um insulto aos 48 deputados desta Casa que não são do Faial.

Não é pelo facto do Sr. ser do Faial que defende menos ou que tem menos interesse pelos problemas que os sinistrados sofrem.

Portanto, este tipo de discurso não colhe nesta bancada e acho que os 48 deputados que não são do Faial não podem admitir.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Já que o Sr. Deputado Costa Pereira levantou aqui uma questão e que me pareceu o Sr. Secretário da Habitação pedir a palavra, mas depois se calhar prescindiu, eu gostava de saber do Sr. Secretário se o que consta do relatório que aqui está, em que o Sr. disse que não teve conhecimento das normas interpretativas da anterior Comissão e que o Sr. disse na Comissão que não lhe teriam sido enviadas, isto pode ter sido um equívoco. Eu gostava de saber se o Sr. mantinha ou não isto que disse? Agradecia também uma resposta clara e objectiva.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Gostaria apenas de explicitar três questões.

A primeira delas é que o Governo Regional, quer em sede de Comissão de Acompanhamento, quer no Plenário da Assembleia Legislativa Regional, quer em qualquer outro lugar, quer junto dos sinistrados, está disponível, como é sua obrigação, para prestar todos os esclarecimentos, para defender os seus pontos de vista e para prescindir dos seus pontos de vista sempre que encontre razões para o efeito. É isso que, naturalmente, se tem passado no seio da Comissão de Acompanhamento. É isso que se passa também no debate parlamentar.

Teremos oportunidade, no ponto adequado da ordem de trabalhos, para discutir esta matéria.

Percebo que exista, isso sim, uma eventual competição entre grupos parlamentares para liderar uma discussão deste tipo. Pela nossa parte, nós preparamo-nos para essa discussão e fá-la-emos por ocasião da iniciativa legislativa que é presente pelo Grupo Parlamentar do PSD, relativa à questão da reconstrução.

Em segundo lugar, queria dizer que pela parte do Governo não há nenhum membro do Governo Regional que goste menos dos faialenses do que o Sr. Deputado Costa Pereira.

Em terceiro lugar, gostava de dizer que, da parte do Governo Regional, também exprimo o meu repúdio e o meu protesto pela afirmação do Sr. Deputado Costa Pereira de dizer que a maioria - não percebi se também abrangia o Governo, razão pela qual estou a usar da palavra - estava a rir-se dos sinistrados. Foi isso que ofendeu a parte do Governo, que me ofende e que corresponde a uma observação impensada e injusta de qualquer deputado. É isso que eu desejo aqui registar.

Eu nunca me ri de ninguém, sobretudo das pessoas que mais merecem o nosso apoio e que estão em condições mais precárias para merecer o nosso apoio e, portanto, a sua observação foi impensada. Percebo que a fez no calor de um debate cuja substância por vezes não compreendi, mas em todo o caso quero deixar absolutamente esclarecido, da parte do Governo Regional, que a sua afirmação me merece todo o repúdio e todo o protesto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para repor na dimensão, parece-me que mais adequada, o debate e as intervenções de cada um dos Srs. Deputados nesta matéria.

Devo dizer, da nossa parte, que é timbre de postura no Parlamento o respeito pela opinião diferente, o respeito pelos visados da acção política e das propostas que cada partido faz, o respeito individual por cada um dos Srs. Membros do Governo ou por cada um dos Srs. Deputados.

Creio, todavia, que no calor do debate a reacção, quer do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, quer agora do Sr. Presidente do Governo, são, na minha humilde opinião,

excessivas face à intenção que o Sr. Deputado procurou fazer quando estava, sobretudo, preocupado com a defesa das perspectivas do Partido Social Democrata sobre a questão da reconstrução.

Não creio sequer, Sr. Deputado e Sr. Presidente do Governo, que seja inédito a expressão mais quente entre o debate de uma bancada para outra bancada.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): O que está aqui em causa é a afirmação do Sr. Deputado.

O Orador: O que me parece é que estamos, isso sim, a desviar-nos. É óbvio, Sr. Presidente do Governo, que não está em causa num debate com estas características ofender ou afirmar a postura pouco respeitadora, quer da bancada do Partido Socialista, quer do Governo relativamente aos sinistrados.

O que está aqui em debate, isso sim, isso é que não deve ser desviado, este esforço que estão a fazer, creio que não é sequer meritório, a desviar as atenções por iniciativa do Partido Comunista, com a declaração política que fez, sobre o debate da reconstrução.

O que está aqui em causa é, sobretudo, o procedimento que este debate se está a fazer. Pela parte do PSD, está sobretudo o respeito pelos visados deste debate, os sinistrados, o respeito pela opinião diversa, quer das bancadas dos outros partidos, quer obviamente do Governo.

Portanto, não me parece que esteja aqui em causa uma questão de ofensa à honra de quem quer que seja. Nessa medida, o PSD mantém a sua postura de comportamento respeitador dessa diferença de opinião, mas, sobretudo, também pode aceitar que se empole essa dimensão do debate em matéria de ofensa da honra a quem quer que seja, porque não foi isso que verdadeiramente esteve em causa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Sr. Presidente do Governo, apenas uma observação muito rápida à sua intervenção, com respeito a uma frase, dita com aquela prática parlamentar que V. Exa. tem, e que referiu, salvo erro, “a competição dos Grupos Parlamentares por liderarem o processo”, eu queria esclarecer V. Exa. do seguinte:

Neste, como noutros assuntos políticos, a orientação que o pequeno Grupo Parlamentar do PCP toma, é uma orientação perfeitamente autónoma, é uma orientação que é decidida em função daquilo que é o entendimento que temos dos problemas.

Nós decidimos a algum tempo que nesta fase não apresentávamos iniciativas sobre isto e que procurávamos pôr um enorme esforço no trabalho da Comissão Eventual, como sempre fizemos, o que, aliás, foi reconhecido pelo Sr. Deputado Lizuarte Machado, o que agradeço. Porquê este esforço no trabalho da Comissão? Para tentar encontrar um ponto de diálogo com o Governo de V. Exa. com o Secretário Regional que tutela esta matéria e com o CPR, porque os problemas que se colocam são basicamente de natureza interpretativa.

Passados estes meses, chegados ao fim da I Sessão Legislativa, depois desta volta à Ilha ao Faial que a Comissão Eventual fez, depois do panorama que constatou, para além das muitas pessoas que recebi, não tinha outra possibilidade senão a obrigação de, através da forma mais digna que pudesse encontrar e essa forma era a declaração política, vir levantar o que levantei nesta Assembleia.

Foi este o nosso entendimento. Não se trata de nenhuma competição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Eu registo as palavras do Sr. Presidente do Governo, sobretudo para aquilo que interessa, neste momento, neste debate que é a disponibilidade que manifestou para o Governo prestar, em sede de Comissão, todos os esclarecimentos sobre as questões relacionadas com a reconstrução.

Eu devo informar o Sr. Presidente que, provavelmente não conhece, desde Fevereiro temos muitas questões colocadas ao CPR, muitos pedidos de informações e até hoje ainda não recebemos acerca deles qualquer resposta. Já pedimos ao Sr. Presidente da Comissão para, junto do CPR, providenciar no sentido de nós recebermos essas informações e esses esclarecimentos que são, naturalmente, necessários ao juízo e ao acompanhamento que a Comissão tem que fazer do processo. Aliás, Sr.

Deputado Renato Leal, se o Sr. Presidente assim o entender, gostaria de lembrar-lhe quais são esses assuntos que nós colocámos e que ainda não tivemos resposta.

E mais:

As questões que já neste debate foram colocadas, as contradições que foram aqui apresentadas também continuam sem resposta.

Portanto, só espero que essa disponibilidade de prestar esclarecimentos não seja apenas esta retórica do debate que não dá em nada como, infelizmente, temos tido essa experiência na Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Eu fiz há pouco uma pergunta concreta ao Sr. Secretário da Habitação e Equipamentos. Entretanto, penso que encontrei a resposta.

O Sr. Secretário na última reunião da Comissão disse que não conhecia a normas interpretativas. Ora, a circular interna nº 1 faz referência expressa às propostas de natureza interpretativa do Decreto Legislativo Regional nº 14/98/A, de 25 de Setembro, adiante designado por proposta. Esta circular faz menção expressa a estas normas que o Sr. disse desconhecer e que além de dizer que desconhece não tem feito cumprir.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscritos dava por encerrada esta discussão e procedíamos a um intervalo de 30 minutos.

(Eram 17 horas e 40 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para reiniciarmos a sessão.

(Eram 18 horas e 25 minutos)

Para uma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. Membro do Governo:

Não há nada como o tempo para fazer vir ao de cima a verdade sobre determinados acontecimentos. Para se avaliar com objectividade as visões e as posturas dos diversos actores da vida. É o que se está a passar com a situação da produção e transformação de leite no Pico.

Dentro de pouco dias, os fornecedores da LACTOPICO irão receber o primeiro pagamento referente à nova campanha leiteira já com o aumento acordado entre a lavoura e a indústria. Este aumento do preço de referência do leite à produção foi fixado em 1\$00 por litro para a época alta e em 2\$50 para a época baixa.

Com a implementação dos critérios da nova classificação do leite, em vigor desde o início da presente campanha, a lavoura do Pico verá o preço médio aumentar mais cerca de 1\$00 por litro. Por exemplo, o leite do mês de Maio será pago a mais 1\$84 do que no mês homólogo do ano passado, correspondendo a um aumento de 5%.

O aumento do preço pago à produção constitui mais um momento marcante, rumo à ambicionada normalização do sector que começou a acontecer em 1997 e que teve como primeiro e importante marco a constituição da PICOLAZE em Agosto desse ano, em resultado do acordo firmado com a Lacticínios de Azeméis que, fundada em 1940, é um dos mais antigos fabricantes portugueses de queijo tipo flamengo e manteiga. Este acordo revelou-se crucial para o Pico, tendo surgido num momento em que a actividade empresarial da LACTOPICO estava gravemente comprometida. Esta cooperativa apresentava uma facturação que não lhe permitia fazer face aos encargos, para além de acumular 13 (treze) meses de atraso nos pagamentos à produção, correspondentes ao leite recolhido entre os meses de Julho de 1996 e Julho de 1997, inclusive, no montante de 199.465.608\$50 (cento

e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oito escudos e cinquenta centavos), e uma dívida bancária de 100 mil contos, contraída, em Janeiro de 1996, com o desiderando de regularizar os pagamentos à produção.

Com a LACTOPICO a laborar numa fábrica completamente obsoleta – um autêntico “chaço velho” – o sector leiteiro apenas subsistiu ao colapso pela têmpera do homem do Pico. Muitos produtores de leite revelaram-se corajosos sobreviventes, convidados a produzir, durante anos consecutivos, sem saberem quando receberiam o produto do seu labor ou até mesmo se o viriam a receber.

Em Julho de 2000 foram liquidados os últimos pagamentos em atraso à produção, cumprindo o Governo Regional com o prazo de 3 anos a que se tinha comprometido.

Com o pagamento da prestação vencida no passado dia 16 o crédito bancário, inicialmente de 100 mil contos, está agora reduzido a 39.580.572\$00 (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e dois escudos).

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Membros do Governo:

Durante o período de 1992 a 1996 a produção de leite na ilha do Pico, não obstante o investimento efectuado nas queijarias tradicionais, caiu 17%, isto é 1,4 milhões de litros. No período homólogo de 1996 a 2000, a produção cresceu 23%, ou seja 1,6 milhões de litros, fixando-se nos 8,4 milhões (a maior produção leiteira da ilha dos últimos, pelo menos, 12 anos), dos quais mais de 6,1 milhões corresponderam às entregas efectuadas na LACTOPICO.

Apesar do ligeiro decréscimo da produção global da ilha na campanha de 2000/2001, as entregas na LACTOPICO mantiveram-se acima dos 6,1 milhões de litros.

A par de tudo isto, a lavoura e o Governo Regional viram-se a braços com uma conjuntura extremamente complexa e preocupante. Perante as conclusões da Cimeira de Berlim e face à evolução das produções leiteiras regional e continental o Governo Regional desenvolveu um longo, árduo e, por vezes, ingrato processo negocial que teve como desfecho a importante decisão da Cimeira de Nice de considerar, além das quantidades de referência, o valor do autoconsumo regional, num total de 73.000 toneladas, o que, ao aplicar-se retroactivamente, veio absolver os produtores da obrigação de pagamento da imposição suplementar, prevista no Regulamento (CE) n.º 1256/99 do Conselho, de 17 de Maio de 1999.

A fábrica da PICOLAZE está praticamente concluída e, dentro em pouco, a laboração deixará, em definitivo, a velha unidade industrial da Martins & Rebelo, na Silveira. A rede de recolha, embora denotando alguns atrasos na sua execução, está já a funcionar com as novas viaturas e em 3 (três) dos novos postos.

O Pico começa a ter condições – e os produtores leiteiros já demonstraram ter capacidade para tal – para, num cenário de estabilidade, aumentar a produtividade no sector leiteiro. A lavoura emancipou-se, libertou-se das regras impostas por aqueles que amarraram o atraso do Pico ao seu próprio atraso.

Neste contexto, um registo especial de apreço aos corpos sociais da LACTOPICO, em particular ao presidente da direcção, Manuel Leonardo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Membros do Governo:

Todavia, teimam em persistir alguns efeitos da negociata feita com a Martins & Rebelo quando esta empresa se preparava para abandonar o Pico, ao mesmo tempo que se revelam alguns contornos bastante complexos e pouco claros da mesma.

Em 1992, as instalações da Martins & Rebelo foram negociadas e alegadamente “compradas” pela lavoura do Pico que, para o efeito, se havia constituído em cooperativa. Em 23 de Maio de 1992, a lavoura, reunida em Assembleia Geral da LACTOPICO, aprovou os termos do negócio e nomeou uma comissão para a outorga do contrato-promessa e da escritura pública. O Governo Regional entraria com o dinheiro necessário – no montante de 100 mil contos, ao que nos é dado saber. Até aqui, menos mal. O pior é quando se verifica que esse negócio assume contornos verdadeiramente leoninos, desde logo porque nunca chegou a ser formalizado. Não chegou a ser celebrada qualquer escritura pública de compra e venda e subseqüentes registos de propriedade, nem sequer foi liquidado o imposto de SISA e efectuada a inscrição matricial da transacção.

Em consequência, as referidas instalações continuam como propriedade da Martins & Rebelo, estando, desde há alguns dias, penhoradas à conta de um processo judicial movido por credores desta empresa.

Tudo isto traduz, para além de uma enorme incompetência técnica e política, uma situação completamente absurda que não deixará de afectar negativamente a lógica da reestruturação em curso na LACTOPICO, enquanto empresa responsável pela recolha. Tanto mais que são públicas as intenções da Cooperativa em realizar mais valias com a alienação das antigas instalações da Martins & Rebelo, na sequência da deslocalização dos seus escritórios e armazéns.

É a evidência que sobra em propaganda a alguns o que lhes falta em resultados concretos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Membros do Governo:

Hoje, os produtores de leite do Pico esperam o arranque do projecto de abastecimento de água à lavoura, criando melhores condições para a produção, com reflexo directo na respectiva qualidade e no rendimento das explorações.

Compreendemos, como já foi afirmado nesta Casa pelo Deputado Lizuarte Machado, as razões do atraso verificado em tão importante investimento e aceitámo-lo, com a resignação de quem também entendeu que o custoso saneamento financeiro do sector era prioritário.

Ao Governo Regional cabe assegurar a confiança dos operadores, não só através da realização dos investimentos necessários, mas também pela disponibilização das quantidades de referência suficientes para garantir a sustentabilidade da produção e da indústria.

Ao mesmo tempo, a estrutura produtiva evoluirá naturalmente no sentido do necessário ajustamento, que resulta da dinâmica concorrencial instalada no sector.

Por tudo, julgamos serem suficientes os factos para, fazendo-se justiça, afirmarmos, desta tribuna, que foi o VII Governo Regional que encetou a verdadeira defesa da produção leiteira e dos lacticínios da ilha do Pico. A continuidade desse processo está garantida pelo actual Governo, sem esquecermos a importância que, neste âmbito, reveste o debate sobre os novos rumos da Política Agrícola Comum.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos do PSD.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Vários seriam os assuntos que teriam actualidade e pertinência para trazer nesta sessão a esta tribuna parlamentar.

Trago-vos uma questão, que respeitando as especificidades de ilha para ilha, toca toda a Região e quase todos, senão todos, os Açorianos.

Trata-se da conciliação entre práticas tradicionais e rituais do culto ao Senhor Espírito Santo e as condições zootécnicas e higieno-sanitárias definidas e exigidas por leis e normas relativamente ao abate de bovinos, que interferem naquelas festividades.

Sem ter a preocupação de fundamentar historicamente a introdução nos Açores do culto ao Divino, não poderei deixar de fazer algumas considerações, sobre o significado, do meu ponto de vista, das mais genuínas manifestações e práticas populares no culto do Espírito Santo.

Desde já, devemos partir da constatação de que a larga maioria dos Açorianos é crente e tem fé em Deus. Fé em Deus Pai, Filho e Espírito Santo e manifesta essa fé através de práticas espirituais, religiosas e comunitárias.

De acordo com dados estatísticos, os Açorianos são predominantemente católicos. Nos censos de 1981, 98,8% dos Açorianos afirmavam-se católicos. Passados 20 anos poderemos concluir que tenha havido um decréscimo, mas continuará a ser uma maioria, os baptizados e os crentes.

O culto à Terceira Pessoa da Santíssima Trindade, o Espírito Santo, tem para os Açorianos uma expressão singular de fé, de religiosidade, de espiritualidade, de caridade e solidariedade.

De acordo com o calendário religioso, acabámos de viver os dias mais culminantes do culto ao Senhor Espírito Santo.

No Domingo de Pentecostes, a Igreja Açoriana e os Açorianos, cinquenta dias após as celebrações da Páscoa e da Ressurreição de Jesus, comemoraram a efusão do Espírito Santo, o “Sopro de Deus” sobre os Apóstolos, sobre a Igreja, sobre a Humanidade, sobre cada um de nós.

No domingo seguinte, Domingo da Santíssima Trindade, comemorámos a solenidade que nos manifesta o mistério de um Deus em Três Pessoas Divinas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Segundo Jean Gallot, Jesus Cristo, com a Sua presença no mundo e com as suas palavras e atitudes descobriu-nos Deus, falou-nos no Pai, apresentou-se a Si mesmo como filho, o Enviado, e anunciou-nos a vinda do Espírito Santo como hóspede das almas e espírito de Deus.

É de fácil constatação, que ainda nos tempos que correm a maioria dos Açorianos vive esta dimensão espiritual e comunitária, numa relação de fé com cada uma das três Pessoas Divinas e consagra, de modo especial, um culto ao Espírito Santo.

Esta espiritualidade e esta fé não se manifestam apenas na oração, na contemplação e na devoção ao Espírito Santo, mas têm uma expressão vivencial e comunitária riquíssima, com a prática, humilde e sincera, da caridade, da dádiva e da solidariedade.

É sabido que em todas as ilhas, com particularidades mais acentuadas numas ilhas do que noutras, desde o primeiro Domingo de Páscoa até ao Domingo da Trindade e em muitas das nossas freguesias até às festividades dos Santos Padroeiros, se cumprem promessas ao Divino Espírito Santo, com as Coroações, a reza do Terço perante a Coroa e os símbolos do Divino, não faltando, na maioria dos casos, a matança do gado, criado e adquirido propositadamente para dar as esmolas aos pobres, a instituições de solidariedade e caridade, à família, aos vizinhos e/ou a toda a freguesia ou para a Função, na qual a família cumpridora da promessa assenta à sua mesa dezenas ou centenas de pessoas, para partilhar das sopas, da carne e do vinho, em dia cheio de fraternidade.

Aos vizinhos mais velhos, doentes, dependentes ou deficientes as sopas e a carne cozida são-lhes levadas num gesto ímpar de solidariedade.

Esta é uma forma de culto ao Divino Espírito Santo, feita de fé, de relação metafísica com o Espírito de Deus e de relação com os homens, ricos ou pobres, novos ou velhos, em ambiente de caridade e de inter-ajuda.

É também sabido, que em todas as ilhas, com especificidades de ilha para ilha, os Impérios do Espírito Santo se enchem de carne, de pão e de vinho e nos dias próximos do Domingo de Pentecostes e da Trindade e especialmente nestes domingos, a partilha destes “dons” materiais faz-se por todas as famílias, pela população de cada freguesia e no caso do pão e do vinho, pelos visitantes, numa atitude de partilha. São os nossos tradicionais Bodos dos Impérios do Espírito Santo.

Refira-se que os Bodos e todas as outras festas populares que resultam das promessas ao Divino, secularmente se vivem nos Açores como práticas de culto, de religiosidade e de espiritualidade, trazidas para estas ilhas pelos nossos antepassados, pelos povoadores, fomentadas e mantidas por gerações sucessivas de Açorianos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Não há dúvidas que estas vivências, tão impregnadas na história dos Açores e nas histórias dos Açorianos, na antropologia e na etnografia açorianas, na formação religiosa e espiritual do nosso povo, constituem alicerces da nossa vida familiar, social e comunitária, da nossa forma de ser e estar, em poucas palavras, da nossa cultura e identidade cultural.

É neste contexto, que a Região Autónoma dos Açores escolheu o seu Dia, que lhe é dedicado, Dia dos Açores e dos Açorianos, a segunda-feira do Espírito Santo (a segunda-feira seguinte ao Domingo de Pentecostes) e onde estejam os Açorianos, na Região, no País e nos Países de emigração açoriana, esta realidade espiritual, tradicional e ritual dá-lhes contornos inconfundíveis da sua cultura e identidade próprias.

A religiosidade e a piedade de expressão popular dá-nos uma dimensão de cultura popular singular. É um dos aspectos essenciais que nos distingue dos outros Portugueses e mais ainda dos outros Europeus.

A Região Autónoma dos Açores e o Estatuto Político-Administrativo que lhe dá forma legal e conteúdo de Região, de Autonomia e de Governo dos Açores pelos Açorianos, sustenta-se em muito

pela nossa diferença, diferença que não é sub-desenvolvimento, que não é atraso cultural, mas sim identidade positivamente marcante.

Não podemos deixar de a preservar, de a fortificar, dando condições para que os mais novos e as gerações vindouras sejam marcadas por estas realidades identitárias e culturais.

As Festas do Espírito Santo nos Açores foram interpretadas, estudadas, investigadas e descritas por muitos e relevantes personalidades intelectuais, nestas quatro dimensões: fé, religiosidade, cultura e identidade.

Frederico Lopes, Vitorino Nemésio, Natália Correia, Padre Coelho de Sousa, Baptista de Lima, Henrique Borba, Carreiro da Costa, Gervásio Lima, João Afonso, Onésimo de Almeida, Breda Simões, Conceição Vilhena, Antonieta Costa e muitos outros, sendo o mais recente estudo publicado, a obra do Padre Helder Fonseca, Pároco da Sé de Angra, intitulada “Festas do Espírito Santo nos Açores – proposta para uma leitura teológico-pastoral”.

Não percamos, pois, de vista, todo este envolvimento de valores, sem os quais os Açorianos perderiam marcas indeléveis da sua vivência e identidade própria.

E se é com esta envolvimento que temos o Dia dos Açores e dos Açorianos, integrado nas maiores festividades ao Divino Espírito Santo, como vimos, é também com este significado, que do ponto de vista do património cultural, arquitectónico, artístico e imaterial, foi preparada uma candidatura à Unesco dos Impérios dos Açores e o culto ao Espírito Santo com vista à sua classificação como Património da Humanidade.

Mas que significado tem o abate do gado criado e tratado para as Festas do Espírito Santo? Pergunta-se.

Tem todos os significados: da fé, da religiosidade, da partilha, da festa, da cultura e da identidade.

Para o “Imperador”, para a família cumpridora da promessa ao Espírito Santo, quer seja para as Esmolas como para a Função, os momentos e os rituais do abate dos animais, tem um alcance vivencial insubstituível, de participação familiar e comunitária, a que não é alheia a localização do acto, que deverá ser cumprido na proximidade ou na própria propriedade do “Imperador”.

No ritual não faltava e não falta, para aqueles que não deixaram de o fazer, o ir buscar o gado aos pastos ou aos cerrados para estar mais próximo da casa, que desde o Domingo anterior recebeu a Coroa, a Bandeira e as restantes insígnias do Espírito Santo e passaram a estar expostas em altar preparado para tal.

Na sexta-feira, com o gado coloridamente ornamentado e por vezes acompanhado de tocadores de instrumentos musicais, executando o “pézinho dos bezeros” e perante alguns símbolos do Divino, entre eles o ceptro, a matança verifica-se em ambiente “místico”, como “dom” dos homens, como tempo sagrado e cito: “...como oferta dum bem precioso que se faz a Deus, aos amigos e aos pobres...”, fim de citação, como afirma em nota de rodapé o Padre Helder Fonseca no seu livro. (obra citada, pg 63).

É fácil compreender, que o abate obrigatório no matadouro, para além de outros atropelos ao ritual, não permite a vivência deste ambiente, perdendo-se o espírito e a simbologia desta parte das Festas do Espírito Santo.

Este ritual tem ainda, recentemente, predominância, por exemplo, nas freguesias rurais da Ilha Terceira, no cumprimento das promessas, da Coroação, das esmolos e da Função, promovidas pelos Imperadores. Contudo, a matança do gado para os Impérios, cuja carne se destina apenas a dar Esmolas a todas as famílias da freguesia, na sexta-feira ou no sábado que antecedem os dois Bodos, na maioria dos casos, actualmente já se verifica nos matadouros públicos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Não há também dúvida que os Açorianos desejam, querem e promovem o desenvolvimento das nossas ilhas e das populações, mas têm a consciência de que não há desenvolvimento global sem a preservação e a prática das suas tradições, dos seus rituais, das suas manifestações culturais e solidárias.

A Região Autónoma dos Açores é uma Região da União Europeia, logo sujeita a leis e a normas regionais, nacionais e comunitárias que tem e deve cumprir.

A União Europeia enfrenta preocupações acrescidas com o controlo zoo-sanitário, nomeadamente, em relação às doenças infecto-contagiosas da BSE, da Brucelose e das doenças de carácter geral e

os Açorianos sabem e têm consciência que não há também desenvolvimento sem os cuidados com a higiene e a saúde pública e neste caso, no abate dos animais, com a preocupação do controlo da sanidade e da qualidade da carne.

Importa, por isso, conciliar as disposições legais, nomeadamente as da União Europeia, que no princípio do primado do direito comunitário são de cumprimento obrigatório, e a defesa, preservação e promoção destas manifestações espirituais e culturais.

E sobre esta matéria, o Governo Regional, como poder político e administrativo responsável pelas áreas envolvidas, não pode colocar-se afastado deste desafio.

A Região, através deste Parlamento, se necessário for, e do Governo, tem que se empenhar no sentido da conciliação destas realidades, basta que haja, no meu entender, a necessária vontade política.

O Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, que altera o regime em vigor em matéria de infracções antieconómicas e contra a saúde pública, no seu artigo 22º, relativo ao abate clandestino, considera, de facto, ser um crime **fazê-lo sem a competente inspecção sanitária** e fora dos matadouros licenciados **ou recintos a esse efeito destinados pelas autoridades competentes**. Registo.

Assim sendo, parece-nos estarem abertas as portas para os abates do gado para as Festas do Senhor Espírito Santo poderem ser praticados, facultativa e excepcionalmente, em recintos autorizados, que podem bem ser um espaço privado da residência do “Imperador”, do familiar, do vizinho ou do próprio Império, bem como acompanhados pelo técnico competente da inspecção sanitária.

Estariam então reunidas as condições básicas para o abate fora dos matadouros, apenas e tão só, repito: apenas e tão só no âmbito das festividades ao Divino? Questiono.

Todavia, no caso da Comissão do Império ou do Imperador, desejarem abater os animais no matadouro, parece-nos ser adequado a criação pelo Governo Regional de um conjunto de medidas que apoiem, na prática, estas manifestações e festividades do Espírito Santo.

Desde logo, a isenção do pagamento de todas as taxas cobradas pelo matadouro, dado o fim não lucrativo dos abates desses animais (creio que esta medida foi tomada), o alargamento do horário de funcionamento dos matadouros, com horas extraordinárias de trabalho e se necessário um serviço contínuo de 24 horas, para que o período de tempo entre o abate dos animais e a utilização da carne seja o mínimo adequado e possível.

Refira-se que houve situações em que os animais foram abatidos na terça ou quarta-feira e a carne foi desmanchada na noite de sexta-feira para o sábado e cozida no Domingo. As pessoas comentavam e comentam negativamente esta situação. Até diziam que a carne já não cheirava a carne. Importa, que por excesso de zelo, não se prejudique também a qualidade da carne.

Os Laboratórios de Sanidade Animal devem adequar excepcionalmente o seu horário de trabalho, por forma a corresponder ao horário também excepcional dos matadouros, com vista a fazerem o teste rápido de controlo da BSE, também ele obrigatório actualmente.

No contexto do diploma referido, opiniões existem, até de técnicos do sector do abate e inspecção da carne, que consideram ser possível que o abate se verifique junto das casas das pessoas que promovem estas festividades, em espaços adequados e devidamente licenciados, respeitando assim os seus rituais e as suas tradições, desde que todo o processo seja acompanhado pelo técnico ou funcionário competente para observar as normas exigidas.

Sinceramente, creio, que será a melhor forma de preservar as nossas tradicionais e já escassas matanças do gado em “louvor” do Espírito Santo, as nossas folias do Espírito Santo, os bezerros enfeitados com as “boninas” amarelas apresentados aos símbolos do Divino e a manutenção do simpático e sempre interessante “pézinho dos bezerros”, intervalados pelas cantigas de improviso.

Disseram mesmo, que nem o controlo do SNIRB – Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos, ficaria por fazer, bem como, o teste de controlo da BSE.

Neste enquadramento, importa também que o Governo isente da taxa os trabalhos de inspecção dos recintos alternativos para o abate, a inspecção sanitária feita pelo veterinário ou técnico para tal autorizado e o teste de controlo da BSE, no caso de não ser gratuito.

É preciso explorar essas opiniões e estas sugestões.

Eu e todos os Parlamentares aqui presentes, fomos eleitos pelos Açorianos e os nossos concidadãos exigem de nós que assumamos este objectivo.

O desenvolvimento não pode ser para os Açores um rescaldo da globalização. Temos que preservar, a todo o custo, o que nos distingue positivamente dos outros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A actuação da Inspecção das Actividades Económicas e os inquéritos que levantou em relação ao abate “clandestino” de animais destinados ao culto do Espírito Santo, só se poderá compreender à luz duma visão estritamente normativa e inspectiva. É o seu papel. Contudo, não nos parece aceitável que não se adicione ao cumprimento da lei uma atitude de mera ponderação.

Não foi por maldade, nem por provocação ao poder que alguém entendeu matar os seus animais para “pagar” as suas promessas ao Espírito Santo, junto das suas casas, na sua comunidade. Foi apenas para cumprir à risca o tradicional, aquilo que viram fazer enquanto crianças até aos nossos dias, aquilo que acharam mais bonito, mais natural e mais próximo da sua vivência cultural e da sua fé.

Será justo agir inspectivamente contra a estas pessoas?

Não será de ter em conta que o abate destes animais não tem objectivos lucrativos e que representa uma expressão espiritual e um culto?

Não será contrariar o que nos distingue na cultura e na nossa identidade? Creio que sim.

Por isso, apelo ao responsável político pelo sector e ao Governo que faça arquivar estes inquéritos.

Por isso, espero que o Ministério Público tenha a informação e o alcance destas manifestações e da sua “mística” e faça o mesmo.

É preciso, é imperioso, que o equilíbrio em que os Açorianos querem viver, respeitando os seus costumes, as suas tradições, os seus cultos, a sua espiritualidade e o desenvolvimento que querem trilhar, que não são incompatíveis, seja motivo das preocupações constantes do poder político, da comunidade e de todos nós.

Que este Parlamento e o Governo Regional, se for caso disso, cumpram as suas obrigações, com estas sensibilidades.

(Aplausos das bancadas do PSD e do PP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Queria manifestar a minha concordância, e fi-lo expressamente na minha bancada, na generalidade, com a intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos.

Gostaria, perante a Câmara, de referir o seguinte:

É óbvio que qualquer Sr. Deputado, qualquer um de nós pode escolher, para tema da intervenção antes da ordem do dia, qualquer matéria que bem lhe aprover sobre os seus critérios pessoais.

De resto, ao contrário do que se passou aqui na última sessão, que, segundo creio, foi mesmo em relação ao Sr. Deputado Bento Barcelos, houve alguma divergência quanto a uma situação que o Governo entendeu não responder e não discutir perante a insistência dum Sr. Deputado, com a alegação de que a matéria constava da ordem de trabalhos do dia seguinte e, portanto, a Sra. Secretária Regional da Saúde e Assuntos Sociais, se bem me lembro, entendeu que devia reservar as suas posições para o debate que ocorreria e estava marcado para o dia seguinte.

Feito este parêntesis, sob o nosso ponto de vista, cada um deve referir como entender, mas gostaria de lembrar que temos na ordem de trabalhos de hoje exactamente um ponto 4 em que vai ser apreciado e discutido um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, duma Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas, tendo em vista a criação de enquadramento que permita a manutenção do tradicional culto ao Divino Espírito Santo, bem como da realização de actos essenciais que lhe estão associados, que é apresentada pelo meu Grupo Parlamentar.

Isto não é impeditivo, repito, não é impeditivo de que eu próprio faça hoje, antes da ordem do dia, uma intervenção sobre, por exemplo, a compensação aos utentes do Serviço Regional de Saúde pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes de cancelamento de viagens aéreas, apesar de, na nossa ordem de trabalhos, termos exactamente uma Proposta de Resolução,

apresentada pelo Partido Socialista, que visa discutir e tomar decisão sobre esta matéria, ou, na mesma ordem de ideias, fazer uma intervenção antes da ordem do dia sobre a equiparação do estatuto remuneratório dos trabalhadores da IPSS, aos funcionários públicos da Administração Regional, que é uma proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Isto só para fundamentar que pela parte do Grupo Parlamentar do PP, sendo o tema aliciante e por isso mesmo, felizmente, objecto duma iniciativa legislativa que vai ser apreciada pelo plenário desta Assembleia, nós não vamos antecipar essa discussão, não vamos intervir neste período de antes da ordem do dia, com toda a dignidade que o período tem e as respectivas intervenções.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Termine já, Sr. Presidente.

Julgo que está clara a nossa fundamentação, porque espero dentro de minutos toda a Assembleia poder fazê-lo no local próprio, que é no Período da Ordem do Dia.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu agradeço imenso a intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos pela seriedade que pôs na sua intervenção e pela possibilidade que me dá de esclarecer a Assembleia Legislativa Regional e também os órgãos de comunicação social, que estão aqui presentes, sobre a pseudo-actuação da Inspeção das Actividades Económicas, no que diz respeito ao culto do Espírito Santo na Ilha Terceira.

Eu estive fora cerca de uma semana nos Estados Unidos e quando regresssei vi uma notícia no Diário Insular em que dizia que a Inspeção das Actividades Económicas estava a actuar contra o abate clandestino de gado na Ilha Terceira e contra o fabrico de pão, chamado “pão criminoso”.

Apercebi-me que algo corria mal e imediatamente falei com a Inspeção das Actividades Económicas, soube o que se passava e a realidade era bem diferente do que a notícia dizia.

Mas, logo no dia a seguir na televisão apareceram diversos responsáveis políticos a falar sobre a actuação da Inspeção das Actividades Económicas.

Imediatamente eu próprio falei com o Director do Jornal Insular para se fazer um esclarecimento que passo a ler na íntegra, para todos perceberem o que foi a actuação da Inspeção das Actividades Económicas. Digo isto, porque quem fez essa notícia não teve o cuidado de falar com a Inspeção das Actividades Económicas. Também digo isto aqui mais uma vez, porque a televisão também não teve o cuidado de falar com a Inspeção das Actividades Económicas. Se isso tivesse acontecido, a notícia não tinha saído da forma como saiu.

Foi preciso novamente falar com a televisão e solicitar a esta que entrevistasse a Inspeção das Actividades Económicas para repor a verdade dos factos, o que aconteceu.

Não contente com isso, falei directamente com o Sr. Deputado Bento Barcelos, porque tenho consideração por ele, e falei directamente com o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para esclarecer a situação.

Se hoje a actuação e este discurso do Sr. Deputado Bento Barcelos é o que é, resulta um pouco da actuação da Secretaria Regional da Economia, no sentido de esclarecer a situação e a actuação da Inspeção das Actividades Económicas.

Mas, para que todos percebam o que realmente aconteceu, passaria a ler exactamente o esclarecimento que fizemos:

“O jornal Diário Insular tem vindo a fazer notícia sobre alegadas actuações da Inspeção das Actividades Económicas no que diz respeito ao abate clandestino de gado e ao fabrico do pão dito “criminoso” para festas do Espírito Santo, na Ilha Terceira.

No intuito de repor a verdade dos factos, venho solicitar a V. Exa. que publique na íntegra o seguinte esclarecimento:

Na sua edição de 18 de Abril do corrente ano, o Jornal Diário Insular publicou uma notícia anunciando o abate clandestino de gado em nome do Espírito Santo e que será mesmo filmado por uma estação de televisão.

Dias depois a Rádio Televisão Açores apresentou uma reportagem sobre um abate clandestino de gado, na Ilha Terceira, destinado a uma determinada Função do Espírito Santo.

Na sequência desta notícia, a Inspeção das Actividades Económicas, no âmbito das suas competências, procedeu às averiguações dos factos.

A Inspeção das Actividades Económicas não abriu qualquer inquérito sobre o fabrico de pão para a realização da referida Função ou de qualquer outra Função no âmbito das festividades do Espírito Santo.

Relativamente aos processos artesanais de fabrico de pão na Terceira, as acções de fiscalização foram realizadas pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, entidade competente na matéria, muito antes no início das festas do Espírito Santo.

Após a recepção de uma denúncia anónima, em 31 de Janeiro de 2001, sob a forma de lista intitulada de padarias clandestinas, supostamente envolvidas na produção e comercialização de pão. Da referida lista, 9 padarias ditas clandestinas, duas estavam devidamente legalizadas, tendo sido recomendada às restantes sete as modificações a implementar como vias ao seu correcto funcionamento.

Até à realização das obras necessárias ao correcto respeito pelas normas e regulamentação em vigor para produção e comercialização de pão (a venda ao público), foi suspensa a actividade.

A Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia e a Inspeção das Actividades Económicas não procederam nem estão a proceder a qualquer fiscalização do processo de produção de pão para qualquer festa do Espírito Santo”. Era isto que eu queria que ficasse claro.

Por outro lado, a Inspeção das Actividades Económicas tem feito juntamente com a Direcção do Desenvolvimento Agrário uma actuação que considero pedagógica.

Nós não temos como prioridade, nas nossas actividades, a fiscalização dos abates clandestinos na Região Autónoma dos Açores.

Nós sabemos que existe uma tradição e uma cultura popular e temos muito respeito por essa tradição e por essa cultura popular, mas existem dados científicos que nos obrigam, a todos nós, respeitarmos normas que estão em vigor, que foram estipuladas por todos nós, que é a lei e que obriga a que as pessoas façam o abate do seu gado no matadouro ou então em zonas devidamente apropriadas com assistência de um técnico veterinário.

Mas, só para vos falar um pouco da evolução deste processo, porque este processo é evolutivo, como tudo, devo dizer que no Matadouro de Ponta Delgada...

Presidente: Sr. Secretário, é só para lhe chamar a atenção que já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: Estou a terminar, Sr. Presidente.

... em 91 foram abatidas 203 cabeças de gado, em 92, 276, em 93, 260, em 94, 228, em 95, 269, em 96, 284, em 97, 282, em 98, 415, em 99, 400 cabeças, em 2000, 1302, em 2001, até à data de 15 de Junho, 1064, ou seja, praticamente mais de 90% dos Mordomos já abatem o seu gado no matadouro.

Aqueles que não abatem no matadouro têm, de facto, uma autorização especial, que foi dada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, como é o caso da Casa de Matança de Nordeste e da Casa de Matança de Rabo de Peixe, foi dada a possibilidade, com assistência do veterinário, de fazer o seu abate com a tradição normal praticada naquela altura.

Portanto, a nossa actuação é esta, respeitadora da lei, mas consciente de que há tradições e de que essas tradições podem ter o seu lugar próprio de funcionamento. Nada mais do que isto foi feito. Tudo o mais que foi referido na comunicação social foi alguma especulação resultante da proximidade de duas coisas que aconteceram: uma com a fiscalização de padarias artesanais que estão a fazer venda de pão ao público e a proximidade das festas do Espírito Santo que também oferecem pão à população. Nós nada temos contra a oferta de pão à população e tal como eu posso fazer pão para mim próprio e para os meus amigos, também achamos correcto que isso possa acontecer no Espírito Santo.

O que queremos é que todos nós respeitemos a lei e se a lei for para alterar, façamos também todos um esforço para que essa lei seja cumprida.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia.

Passamos agora ao primeiro ponto da Ordem do Dia com a leitura dos relatórios das Comissões, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Para apresentar o Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tem a palavra o seu relator, José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Junho de 2001)

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

1. **Constituição da Comissão**

2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Ana Paula Marques
- António José Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Renato Leal

b) Partido Social Democrata (PSD)

- José Manuel Bolieiro
- Mark Marques
- Sérgio Ferreira

c) Partido Popular (CDS/PP)

- Paulo Gusmão

d) Partido Comunista Português (PCP)

- José Decq Mota

3. **Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem actualmente a seguinte composição:

Presidente – Herberto Rosa (PS)

Relator – José Nascimento Ávila (PS)

Secretário – Sérgio Ferreira (PSD)

CAPÍTULO II

REUNIÕES EFECTUADAS

1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 9 de Abril de 2001, pelas 15,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo. Os deputados António Loura e Ana Paula Marques, do PS, Mark Marques, do PSD e Paulo Gusmão, do CDS/PP, foram substituídos respectivamente pelos deputados Paulo Messias e Cláudia Cardoso, do PS, Bento Barcelos, do PSD e Alvarino Pinheiro, do CDS/PP. Os deputados Hernâni Jorge (PS) e José Manuel Bolieiro (PSD) faltaram justificadamente.

2. A Subcomissão constituída no âmbito da apreciação da Petição sobre a “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores” deslocou-se à Ilha das Flores entre 16 e 18 de Abril, tendo reunido no dia 17 de Abril, a partir das 10,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Santa Cruz das Flores. O deputado José Nascimento Ávila (PS) foi substituído pelo deputado António Loura (PSD). O deputado Paulo Gusmão (CDS/PP) faltou justificadamente.

3. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu também no dia 8 de Maio de 2001, pelas 11,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. Nesta reunião estiveram presentes todos os deputados que integram a Comissão.

CAPÍTULO III

TRABALHO REALIZADO

1. Reunião de 9 de Abril de 2001

Esta reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Projecto de Lei n.º 388/VIII – “Medidas activas para um equilíbrio de género nos órgãos de decisão política”;
- Pedido de autorização para inquirição como testemunha do Deputado Renato Luís Pereira Leal;
- Pedido de autorização para inquirição como testemunha do Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota;
- Pedido de autorização para prestação de depoimento como testemunha do Deputado Vasco Ilídio Alves Cordeiro.

1.1. Emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 388/VIII – “Medidas activas para um equilíbrio de género nos órgãos de decisão política”

A Comissão apreciou este projecto de Decreto-Lei e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD, CDS/PP e PCP, dar parecer favorável na generalidade. Em sede de especialidade, a Comissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, CDS/PP e PCP, propor diversas alterações ao diploma.

1.2. Pedido de autorização para inquirição como testemunha do Deputado Renato Luís Pereira Leal

A Comissão deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à inquirição como testemunha do Deputado Renato Luís Pereira Leal, no processo de inquérito n.º 06/01.2 TBHRT, da Secção de Investigação Criminal do Comando da Horta da Polícia de Segurança Pública.

1.3. Pedido de autorização para inquirição como testemunha do Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota

A Comissão deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à inquirição como testemunha do Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota, no processo de inquérito n.º 06/01.2 TBHRT, da Secção de Investigação Criminal do Comando da Horta da Polícia de Segurança Pública.

1.4. Pedido de autorização para prestação de depoimento como testemunha do Deputado Vasco Ilídio Alves Cordeiro

A Comissão deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de depoimento como testemunha do Deputado Vasco Ilídio Alves Cordeiro, nos autos de Embargos de Executado n.º 73/98, do Tribunal Judicial da Comarca da Povoação.

2. Reunião de 17 de Abril de 2001

Nesta reunião a Subcomissão constituída para o efeito procedeu à audição do primeiro signatário da petição sobre a “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores”, e dos presidentes das Câmaras Municipais das Lajes e Santa Cruz das Flores. A Subcomissão visitou também as lixeiras a céu aberto existentes na ilha, bem como o sítio dos “Bredos”, o local escolhido pelas autarquias das Flores para a construção do aterro sanitário.

3. Reunião de 8 de Maio de 2001

Nesta reunião a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciou e votou o presente relatório.

CAPÍTULO IV

TRABALHO PENDENTE

1. Petição sobre a “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores”.
2. Proposta de Resolução - “Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999”.
3. Petição dos utentes e visitantes da Praia do Pópulo sobre a “Construção de um edifício para habitação na duna primária da Praia do Pópulo”.
4. Proposta de Resolução – “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2000”.

Horta, 8 de Maio de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão de Política Geral tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Junho de 2001)

CAPITULO I

TRABALHOS REALIZADOS

1- A Comissão reuniu no dia 9 de Maio de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de proceder á audição do 1º Subscritor e outros da Petição sobre a “Localização da Variante à cidade da Horta”, que tem por base a discordância contra o traçado previsto para a referida via, no que concerne á sua passagem pela zona habitacional do Monte Carneiro. (Conforme relatório junto em anexo)

2- No dia 14 de Maio de 2001, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e ainda relativamente à petição mencionada no ponto anterior, a Comissão ouviu, em Sub-Comissão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Horta e O Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos. (Conforme relatório junto em anexo.)

3- A Comissão reuniu, juntamente com a Comissão de Assentos Sociais, no dia 17 de Maio de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, com vista a analisar e dar Parecer sobre a “Proposta de Resolução – Equiparação do Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS aos Funcionários da Administração Pública”, tendo ouvido em audiência o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública-Açores, após o que foram analisadas as respostas enviadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

O Partido Socialista apresentou uma Proposta de Substituição. Procedeu-se à votação sobre a Proposta de Resolução do P.S.D., que obteve os votos favoráveis do partido proponente, do CDS/PP e do P.C.P., e a Proposta de Substituição do P.S. obteve os votos favoráveis do P.S., a abstenção do P.S.D. e os votos contra do P.C.P. e do C.D.S./P.P.

4- A Comissão reuniu na mesma data e local a fim de apreciar uma proposta do Gabinete de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores relativa à criação de um Grupo de Trabalho sobre Grupos Parlamentares de Amizade.

Sobre a proposta foi referido já haver legislação regional relativa à matéria em causa, tendo sido deliberado estudar a questão até uma próxima reunião da Comissão.

5- A Comissão reuniu no dia 15 de Junho de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada a fim de:

5.1. Apreciar e Votar o Relatório sobre a “Proposta de Resolução – Equiparação do Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS aos Funcionários da Administração Pública”, do P.S.D., e sobre a Proposta de Substituição apresentada pelo P.S., que obteve aprovação por unanimidade.

5.2. Apreciar e votar o relatório sobre a petição “Localização da Variante à cidade da Horta”, que obteve aprovação por unanimidade.

5.3. Apreciação do Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº15-A-98/A, de 25 de Setembro – Apoio a conceder aos Sinistrados”.

Os deputados do P.S.D. e do P.C.P. manifestaram o entendimento de que deveriam ser solicitados Pareceres às entidades ligadas ao processo de reconstrução, designadamente a Comissão Eventual da Assembleia Legislativa Regional criada para o efeito, o Governo Regional, o Centro de Promoção da Reconstrução e as Câmaras Municipais das áreas envolvidas no processo.

Por seu lado, os deputados do P.S. entenderam ser desnecessárias tais consultas devendo o diploma ser de imediato sujeito a discussão em Plenário.

O projecto de diploma em causa obteve, na generalidade, os votos favoráveis do P.S.D. e do P.C.P. e os votos contra do P.S.

5.4. Audição do primeiro subscritor e outros da Petição que manifesta interesse na separação dos Lugares de Pilar e Ajuda da freguesia da Bretanha, ficando a Comissão a aguardar o envio formal de outros elementos relativos aos fundamentos previstos na Lei nº60/99, de 30 de Junho, que aprovou o regime jurídico de criação de freguesias na Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

OUTROS ASSUNTOS

1- A Comissão deliberou proceder à audição dos Deputados ao Parlamento Europeu Carlos Costa Neves e Paulo Casaca e do Governo Regional na sequência da Cimeira de Gotemburgo

2- Relativamente aos Grupos Parlamentares da Amizade, depois de terem sido recebidos mais elementos do Gabinete de Relações Internacionais, foi deliberado que o Presidente da Comissão contacte o Presidente da Assembleia Legislativa Regional no sentido de dar andamento ao processo.

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Junho de 2001)

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão Permanente de Economia tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Economia reuniu no dia 28 de Maio na Delegação do Assembleia Legislativa em Ponta Delgada tendo iniciado a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, que aprovou o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão na Região Autónoma dos Açores. No seguimento da referida reunião, a Comissão deu início à visita ao sector energético da Região Autónoma dos Açores, designadamente à Central do Caldeirão e à Central Geotérmica da Ribeira Grande, com a presença de membros da administração e técnicos da EDA, SA. Quando concluída esta visita será objecto de um relatório final.

A Comissão de Economia voltou a reunir a 15 de Junho na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada com o intuito de proceder à audição do Senhor Secretário Regional das Finanças, a respeito dos trabalhos da Comissão Regional para a Revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, e do Senhor Deputado ao Parlamento Europeu Paulo Casaca, no âmbito da recente aprovação o novo regulamento referente ao POSEIMA - Agricultura.

Capítulo II

Trabalho Realizado

1. Audição do Secretário Regional das Finanças

A resolução da Presidência do Governo Regional n.º 4/2001 de 18 de Janeiro, que criou a Comissão para o estudo da revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), determinou que o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento forneceria informações à Comissão de Economia desta Assembleia sobre o desenrolar e sobre os resultados dos trabalhos daquela comissão.

Tendo em conta que a Comissão Regional para a Revisão da LFRA terminou os seus trabalhos no passado mês de Maio e que, entretanto, tomou posse e iniciou os seus trabalhos a Comissão nacional para o mesmo efeito e que estes deverão estar concluídos no decurso do próximo mês de Julho, considerou-se que a melhor altura para o cumprimento daquela disposição seria durante o corrente mês de Junho. Antes de terminados os trabalhos da Comissão regional seria prematuro. depois de terminados os trabalhos da comissão nacional seria demasiado tarde.

Foi com este objectivo e por estas razões que o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento se deslocou à Comissão de Economia no passado dia 15 do corrente.

O que se segue é o relatório desta Comissão de Economia para informação do plenário, tão cabal quanto possível, com base nessas declarações, que tiveram por tema não só os trabalhos da Comissão Regional para a revisão do LFRA, mas também alguns dos aspectos e dos resultados das reuniões em curso da Comissão nacional, e noutros dados que, de uma forma ou de outra, são já de conhecimento geral.

A Comissão regional para a revisão da LFRA orientou os seus trabalhos por um duplo objectivo:

- 1- Fazer um levantamento pormenorizado da aplicação da actual lei em todas as suas vertentes, nomeadamente a financeira e formular propostas concretas para o seu aperfeiçoamento, revisão e melhor aplicação futura, tendo como quadro geral os compromissos já assumidos neste domínio pelos governos Regional e da República, e os contributos de carácter técnico e político que,

entretanto, foram surgindo, no decurso da sua aplicação e na perspectiva da sua revisão prevista para o corrente ano.

- 2- Auscultar a opinião geral da sociedade açoriana sobre estes mesmos aspectos, através da audição de instituições e personalidades de referência neste domínio e que, de um modo geral, já tinham participado nas tarefas de preparação do texto da Lei em vigor.

O número total de entidades ouvidas aproximou-se da meia centena.

Em relação ao balanço global da sua aplicação, constatou-se que a opinião geral era concordante nos seguintes aspectos:

- A Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA) tinha contribuído decisivamente para a clarificação das relações financeiras entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores;
- A LFRA permitira um reforço significativo das transferências do OE para o Orçamento de Região;
- A LFRA possibilitará a redução em termos substanciais da dívida pública Regional;
- A LFRA travará a necessidade do recurso sistemático e crescente ao endividamento dos orçamentos regionais, para a Região fazer face às suas despesas de funcionamento e investimento;
- A LFRA permitirá uma primeira experiência de adaptação fiscal às especificidades da Região que, embora com aspectos controversos e ainda não totalmente avaliado nos seus efeitos totais futuros, deveria ser prosseguida e considerada nos trabalhos de revisão da Lei, sob as modalidades tecnicamente mais adequadas e politicamente mais exequíveis.

Esta perspectiva global sobre a aplicação da LFRA pode sintetizar-se na convicção generalizada que ela atingirá os seus objectivos essenciais, mas que havia aspectos de carácter técnico, operacional, de sistematização e adequação às transformações da realidade regional, nacional e comunitária que deviam ser considerados na sua revisão.

Entre os aspectos mais salientes dos trabalhos de revisão eram de relevar os referentes aos seguintes aspectos e artigos da LFRA:

Artº. 7º. - Projectos de interesse comum

Artº. 9º. - Conselho de acompanhamento das políticas financeiras

Artº. 30º. - Transferências orçamentais

Artº. 31º. - Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas

Artº. 32º. - Adaptação do sistema Fiscal às especificidades regionais

Para cada um destes sectores e artigos foram sugeridas alterações concretas.

Para o artº. 7º. e respectivos projectos de interesse comum, a sua definição mais rigorosa e a indicação exemplificativa dos sectores da sua aplicação e criação de uma estrutura técnico-política de funcionamento regular para a sua aplicação e acompanhamento.

Para o artº. 9º. o alargamento do âmbito da competência do Conselho de Acompanhamento e assegurar a regularidade e eficácia do seu funcionamento.

Para o artº. 30º., manter a fórmula base actual, na falta de uma alternativa devidamente fundamentado e testada, eliminando a parte da dedução dos investimentos do Governo do República e propor, como melhor solução jurídica, a explicitação neste artigo dos princípios atinentes à convergência do tarifário da energia eléctrica.

Para o artº. 31º., manter o actual critério de progressão anual de 5% para o estabelecimento do limite máximo de transferências ao obrigo do Fundo de Coesão, até ao tecto máximo de 50% para 2004 e anos seguintes.

Para o artº. 37º., propor decluções à colecta para algumas despesas no área do saúde e da educação, o alargamento do prazo para a manutenção do sistema anterior de tributação dos rendimentos das actividades agrícolas e das pescas e a capacidade de adaptação regional dos benefícios fiscais ligados ao estatuto do mecenato.

Acrescente-se ainda que, de acordo com as informações fornecidos à Comissão de Economia pelo Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento, sobre algumas destas matérias já foram obtidos consensos, nas quatro reuniões, cite esta data decorridas, do Comissão Nacional que procede aos trabalhos de revisão, nomeadamente em relação às propostas da Região para os artigos 7º. e 9º. e para alguns dos aspectos do artº. 31º.. De igual modo, para os artigos iniciais da Lei que contêm os seus princípios gerais, e para os quais se acordou também nova sistematização e a introdução de alterações de carácter técnico.

Em conclusão, pode deduzir-se que, dentro da perspectiva política global de revisão e de aperfeiçoamento do LFRA e não da sua alteração substancial, se mantêm como legítimas as expectativas de uma revisão tendencialmente favorável às Regiões Autónomas, do ponto de vista técnico e do ponto de vista financeiro, não obstante a conjuntura política e financeira ser, de momento, eventualmente, menos propícia e favorável às legítimas pretensões das regiões do que nas anteriores negociações para preparar a actual Lei.

2. Audição do Deputado Paulo Casaca

Na sequência da recente oprovação pelo Parlamento Europeu do parecer relativo à revisão do Regulamento (CEE) n.º. 1600/92 - POSEIMA Agricultura - e dos Regulamentos Estruturais foi solicitado, pela Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a presença dos Deputados ao Parlamento Europeu Paulo Casaca e Carlos Costa Neves por forma a que fossem apresentados os resultados das referidas iniciativas legislativas. Por imposições de agenda o Deputado Carlos Costa Neves não pôde estar presente tendo enviado um ofício a dar conta da sua posição sobre os assuntos em apreço.

Assim sendo, a Comissão de Economia procedeu à audição do Deputado Paulo Casaca às 16h do dia 15 de Junho, na Delegação do Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada. Desta feita, o Deputado Paulo Casaca começou por referir que a aplicação do novo n.º. 2 do artigo 299.º. passava quer pela revisão do Regulamento n.º.1600/92 - POSEIMA Agricultura - quer pela revisão dos Regulamentos Estruturais, designadamente o Regulamento n.º. 1260/99 - Fundos Estruturais - e o Regulamento n.º. 1257/99 - Regulamento de Desenvolvimento Rural.

As iniciativas legislativas relativas a medidas de natureza diversa foram tomadas no final do ano 2000, tendo o Conselho iniciado a sua discussão em Dezembro de 2000, cabendo ao Parlamento Europeu emitir parecer sobre a referida matéria.

Depois de concluído o processo de concertação e de apresentação de emendas ao documento original, o parlamento votou favoravelmente no dia 14 de Junho, perspectivando-se a aprovação pelo Conselho no dia 25 do mês em curso.

O Deputado Paulo Casaca informou a Comissão de Economia do resultado das negociações no âmbito das propostas de regulamento que modificam quer o Regulamento (CE) n.º. 1260/99 quer o Regulamento (CE) n.º. 1257/99 tendo concluído que os objectivos da Região Autónoma dos Açores foram amplamente atingidos, uma vez que foram estabelecidos derrogações de carácter estrutural ao nível da percentagem de apoio a investimentos destinados a fomentar a diversificação, a reestruturação ou a orientação agrícola de explorações de pequena dimensão, que foi fixado em 75%, e na programação de medidas agro-ambientais, que foi fixado em 85%.

Após esta exposição inicial o Deputado Luís Sequeira de Medeiros procedeu à leitura do ofício enviado pelo Deputado Carlos Costa Neves bem como à inumeração das propostas apresentadas pelo PSD à Comissão Europeia, tendo também levantado algumas questões relativas à falta de poder do Parlamento Europeu em todo o processo legislativo.

A estas questões o Deputado Paulo Casaca respondeu com algumas referências à tipologia do trabalho parlamentar, alegando a importância da apresentação das emendas ao relator bem como à indispensável emissão de parecer pelo parlamento, sem o qual a decisão do Conselho não tem validade, ficando o processo decisório bloqueado.

Relativamente ao resultado final da revisão do POSEIMA - Agricultura, o Deputado referiu as seguintes alterações como representando ganhos em relação ao regulamento anterior:

- c) **No sector da vinha e do vinho**, referiu o aumento da ajuda à manutenção da cultura da vinha orientada para a produção de V.Q.P.R.D. de 476,76E para 650E por hectare e a introdução de um novo artigo que permite a comercialização do "vinho de cheiro" no mercado regional até 31 de Dezembro de 2006 com a garantia de que a vinha será reconvertida até essa data.

Por fim, destacou a criação de uma nova ajuda ao envelhecimento do vinho verde no valor de 0,08 euro/hl/dia até a um máximo de 4000 hl.

- b) **No sector da pecuária**, salientou que, relativamente ao prémio ao abate, foi criado o limite regional de 33000 animais elegíveis para o prémio base que beneficiam de um complemento POSEIMA no valor de 25 euro por animal abatido. Foi também criado um limite regional de 40000 bovinos machos para o prémio especial, que recebem sempre o prémio base. Foi ainda estabelecido o

prémio para expedição de jovens bovinos machos para outra região da comunidade no valor de 40 euro por animal. Por último o Deputado Paulo Casaca deu especial destaque à isenção dos produtores açorianos do pagamento do Imposto Suplementar no valor do consumo regional em leite e lacticínios o que foi estimado em 73000 toneladas.

- c) No sector do açúcar, mencionou o aumento do apoio à beterraba de 600 para 800 euro por hectare.
- d) No sector do chá, destacou a criação de uma nova ajuda a cultura do chá no valor de 800 euro por hectare, para um máximo de 100 hectares.
- e) **No sector das frutas, legumes, plantas e flores**, é criada uma ajuda para os produtos destinados ao mercado local, com base em contratos estabelecidos entre produtores individuais ou associados e as indústrias agro-alimentares ou outros operadores. Manteve-se a ajuda que existia para a comercialização desses produtos no exterior com base na existência de um contrato de campanha, com a diferença de que passa a ser atribuída ao vendedor.

3 . Durante o ante - período legislativo de Junho a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- a. Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 5/2001 - Alteração do Decreto Legislativo Regional nº. 28/2000/A, de 10 de Agosto, que aprovou o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão na Região Autónoma dos Açores;
- b. Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o Direito Interno a directiva 66/403/CEE, do Conselho de 14 de Junho, que estabelece as normas e regras relativas à batata-semente, com a redacção que lhe foi dada pelas Directiva 98/17/CE, de 14 de Dezembro e ainda a Directiva 93/17/CEE, do Conselho, de 30 de Março, que determina classes comunitárias de batata-semente base e determina as normas relativas à produção, controlo e certificação de batata-semente e estabelece certas condições necessárias à sua comercialização;
- c. Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 9/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 1998, relativa à fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte de um grupo segurador, e altera o D.L. nº. 94-A, de 17 de Abril;
- d. Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 16º. do Regulamento de identificação e circulação de animais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 338/99, de 24 de Agosto;
- e. Projecto de Decreto-Lei que aprova os novos limites de resíduos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas;
- f. Projecto de Decreto-Lei que regula o funcionamento do sistema nacional de controlo do terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) nº. 1260/99, do Conselho de 21 de Junho e do Regulamento (CE) nº. 438/2001, da Comissão, de Março;
- g. Projecto de Lei nº. 211/VIII – “Lei de enquadramento do Orçamento de Estado”;
- h. Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as directivas 93/38/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, do parlamento e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativas a contratação, fornecimento e prestação de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações.

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

- c) **Conta da Região de 1998;**
 - 1. Conta da Região de 1999;
 - 2. Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico para a exploração de massas minerais - pedreiras, revogando o Decreto-Lei nº. 89/90, de 16 de Março;
 - 1. Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais de aplicação da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural "LEADER+";

3. Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 311/99, de 10 de Agosto, que cria o Fundo de Compensação Salarial para os profissionais da pesca.

Angra do Heroísmo, 16 de Junho de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias.

Deputado Paulo Messias (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, no Ante-Período Legislativo de Junho de 2001.

1. A Comissão reuniu no dia catorze de Maio de dois mil e um, pelas 16:30 horas, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1.1.-Audição ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e ao Sr. Coordenador do CPR;

2. A Comissão reuniu nos dias vinte e três e vinte quatro de Maio de dois mil e um, em todas as freguesias da ilha do Faial, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

2.1. Visita a todas as freguesias sinistradas do Faial;

3. A Comissão reuniu nos dias sete e oito de Junho de dois mil e um, na ilha do Pico, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

3.1. Visitas à Almagreira e Valverde, passagem nas freguesias de S. João, S. Caetano, S. Mateus, Candelária, Criação Velha, reuniões com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia das Lajes e Madalena, apreciação de exposições de alguns sinistrados e análise das visitas às ilhas do Faial e Pico.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº 2/2001/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

CAPÍTULO II

ASSUNTOS TRATADOS

1.1 A reunião iniciou-se com o Senhor Secretário informando a Comissão de que as empreitadas estavam a decorrer normalmente não havendo nada a assinalar que merecesse ser realçado e que os dados divulgados aquando da visita do Governo podiam ser considerados os dados reais desta altura.

Questionado sobre os casos do Sr. Victor Alvernaz e do Sr. João Inácio Pereira Ávila, informou a Comissão que o Sr. Victor Alvernaz iria receber a quantia de três milhões e seiscentos mil escudos e

que no caso do Sr. João Ávila a Região está disponível para ressarcir-lo da quantia a que tem direito, estando neste momento a decorrer as medições necessárias, para se calcularem os valores devidos. Levantada a questão de que normalmente esta Comissão, ao analisar os casos apresentados pelos sinistrados, lhes dá razão, qual era o entendimento que o CPR tinha do nosso parecer, o Sr. Eng. Nascimento informou de que sempre que o CPR tem conhecimento do parecer da Comissão o processo é reanalisado.

Questionado se as empresas estavam a corresponder, ou se estava a haver imprevistos, e se as firmas já tinham todos os seus trabalhadores colocados na Região, informou que, até este momento, não existem situações graves a assinalar, embora tenham colocado uma vigilância mais apertada na cidade por ter uma especificidade própria. Quanto aos trabalhadores, informou que, para a empresa a quem foi adjudicada a Ribeirinha e a cidade, continuam a chegar trabalhadores.

O Sr. Eng. Nascimento informou que houve dificuldades com algumas redes em virtude do revestimento não aderir muito bem, tendo o CPR optado por escolher redes de inóx.

Sobre a questão levantada de que alguns sub-empregueiros não estavam a corresponder, o Sr. Eng. Nascimento informou de que não tinha conhecimento de nenhum caso.

Relativamente à situação de algumas pessoas que têm de construir novas habitações, porque as actuais casas ficam em zonas de risco, de acordo com o que está escrito e tem sido dito, segundo a Comissão, essas pessoas tem direito a uma casa com a mesma área, pois não podem ser prejudicadas no seu património. Todavia, é do conhecimento desta Comissão que o CPR quer construir casas com áreas inferiores às existentes, porque têm agregados familiares pequenos. O Senhor Secretário informou que o que sempre foi interpretado pelo Governo é que as pessoas, que viviam em casas sobrelotadas, deverão as novas construções ter as dimensões necessárias para o respectivo agregado familiar. Nos restantes casos, aplicam-se as tipologias em função do agregado familiar. O Senhor Secretário disse ainda que não conhecia as normas interpretativas da anterior Comissão e que não lhe teriam sido enviadas, tendo, a este respeito, o Sr. Deputado Manuel Azevedo feito uma verificação no arquivo da Assembleia e confirmado que em Setembro de 1999, as referidas normas haviam sido enviadas à Secretaria da Habitação e Equipamentos. O Senhor Secretário disse ainda que eventualmente se houver casos de pessoas que estejam a ser prejudicadas no seu património, entende que essas situações devem ser apresentadas, caso a caso.

Indagado sobre quem autorizava as alterações aos projectos, depois de se iniciar a obra, informou que era o CPR a requerimento do sinistrado.

Informou ainda a Comissão que o CPR não pode colocar em empreitada os sinistrados dos 2º e 3º escalões, por não se saber como é que a Região seria reembolsada da quantia a ser paga pelo sinistrado. Acrescentou ainda que estava a ser feito um estudo sócio-económico dos sinistrados situados nestes escalões com vista a um melhor conhecimento da situação.

2.1.A Comissão realizou reuniões em todas as freguesias do Faial, tendo contado em todas com a presença de membros das respectivas Juntas de Freguesia.

Nessas reuniões, realizadas nos dias vinte e três e vinte e quatro de Maio, participaram cerca de duzentas e vinte pessoas, cujas questões se podem resumir nas seguintes:

Data prevista para início das obras;

Pedido de explicação quanto ao critério atribuído às prioridades e indicação de situações de idosos, deficientes e acamados que não estavam a ser tratados de acordo com a legislação;

Inexistência de lotes disponíveis para os que não têm terreno próprio nem capacidade económica para os adquirir;

Discordância quanto às áreas propostas para os sinistrados residentes em zonas de risco e crítica quanto à demora na resolução desses casos;

Vontade de que o CPR assumia por empreitada os casos dos sinistrados dos 2º e 3º escalões, que se disponibilizam para entregar “à cabeça” o montante relativo à sua responsabilidade neste processo;

Inexistência de empregueiros que construam ou reabilitem casas a noventa mil escudos por metro quadrado.

Estranheza e indignação relativamente às cartas a pedir os rendimentos dos familiares dos 2º e 3º escalões;

Identificação de diversas deficiências na reconstrução das casas do Bairro da Boa Vista.

3.1 Na Almagreira a Comissão foi contactada por cerca de 12 sinistrados que apresentaram queixas quanto à demora das obras e quanto à discordância relativamente às soluções propostas.

Na reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia das Lajes foi referido que as prioridades da reconstrução estavam a ser respeitadas, não tendo por isso queixas a apresentar. Mencionou o caso de várias pessoas que não se inscreveram como sinistrados na altura certa e que deveriam ser considerados como tal, porque as casas foram de facto afectadas pelo sismo. Apresentou também o caso de sinistrados que estão a ser contactados para retirarem o recheio das suas casas, para se iniciarem as obras, mas que não têm lugar para colocar o referido recheio, achando que o CPR deveria solucionar este problema.

A Comissão foi também contactada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Caetano que apresentou várias situações de atraso nas obras e de discordância quanto às obras de reabilitação que estavam a ser efectuadas.

No Valverde a Comissão ficou agradavelmente surpreendida com a quantidade de obras em curso.

Na reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Madalena ficou-se a saber que, por lá se situar a Delegação do CPR, os assuntos dos sinistrados são directamente tratados naqueles serviços, não passando, portanto, pela Junta.

O Sr. Presidente chamou, no entanto, a atenção para casos de construções de raiz, cuja implantação, em seu entender, deveria ter recuado, por forma a permitir o alargamento de estradas, o que não aconteceu.

Quer nas Lajes, quer na Madalena, a Comissão ouviu as exposições de alguns sinistrados que se deslocaram até lá propositadamente para esse efeito.

Nas Lajes foi ainda entregue pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia uma exposição do Sr. Francisco Dias da Rosa, das Lajes do Pico.

No dia oito a Comissão voltou a reunir para apreciar casos apresentados por diversos sinistrados aos membros desta Comissão e para fazer o balanço da visita às ilhas do Faial e Pico.

Em relação ao programa da visita à ilha do Pico, os Sr. Deputados do PSD manifestaram a sua insatisfação pelo facto de não ter sido feita como combinado e como se tinha feito no Faial.

Sobre esta matéria, o Sr. Presidente referiu que ao tentar elaborar um programa idêntico, não tinha conseguido encontrar o de há dois anos, pelo que optara por fazer reuniões nas zonas com maior número de casas afectadas e de passar pelas restantes.

Acrescentou ainda que queria programar uma visita com reuniões em todas as freguesias sinistradas, pelo que, de acordo com os compromissos dos Sr. Deputados, ficou agendada para os dias 17,18,19 de Setembro.

O Sr. Deputado Manuel Azevedo propôs que também fossem contempladas visitas às obras das igrejas, com o que a Comissão concordou.

No decurso da visita à ilha do Faial verificaram-se duas situações de sinistrados, segundo os quais terão sido informados por funcionários do CPR de que deveriam contactar esta Comissão no âmbito da visita no sentido de saberem qual o ponto da situação dos casos apresentados.

Perante este comportamento, a Comissão deliberou enviar um ofício de protesto ao CPR.

Relativamente ao caso apresentado pelo Sr. Manuel Jorge Gomes, do Salão, a Comissão deliberou comunicar-lhe que só lhe resta o recurso à via judicial, uma vez que, apesar de a posição desta Comissão ser a mesma da anterior Comissão e do CPR reconhecer o erro, não fez nada para corrigir essa situação.

Horta 18 de Junho de 2001

O Relator, Paulo Messias.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, Renato Leal.

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão Eventual “uma Nova Assembleia para o Novo Século”, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão Eventual “Uma Nova Assembleia para o Novo Século”, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Junho de 2001)

Capítulo 1

Reuniões efectuadas

A Comissão Eventual "Uma nova Assembleia para o novo século" reuniu no dia 10 de Maio na Horta e nos dias 16 de Maio e 6 de Junho na delegação de Ponta Delgada da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Trabalho realizado

1 - Durante o ante-período Legislativo de Junho a Comissão reuniu com o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, através do qual foi informada sobre o processo de informatização do Parlamento e da instalação da respectiva rede de comunicação de voz.

1 - No domínio da instalação da rede informática, com as correspondentes valências para a circulação electrónica da informação, a Comissão constatou o normal prosseguimento dos trabalhos que se desenrolam desde a anterior Legislatura.

1. 1. 1 - Registou a atribuição de endereços electrónicos a todos os Senhores Deputados e demais funcionários da ALRA, bem como a estruturação da futura página web do Parlamento.

2 - Na reunião, a Comissão foi também informada sobre as diligências desenvolvidas pelo Senhor Presidente com vista à criação de um “canal, parlamento”, destinado à emissão televisiva dos Plenários.

2.1 - O trabalho efectuado pelo Senhor Presidente da ALRA com vista à prossecução daquele objectivo foi suspenso após a aprovação da Resolução n.º./2001/A, de 27 de Fevereiro, que constituiu a Comissão Eventual "Uma nova Assembleia para o Novo Século”, por considerar que a mesma enformava outro espírito, quanto aos protagonistas da condução do processo.

2.2 - Todavia naquela reunião, generalizou-se a ideia de que a operacionalização dos contactos a estabelecer com diversas entidades, ao nível do registo de imagens, do seu transporte e sua difusão, ganharia muito se se mantivesse na alçada da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

3 - Na reunião realizada a 16 de Maio de 2001 o PSD apresentou uma proposta de deliberação que delegava no Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a realização de todos os trabalhos preparatórios de avaliação técnica e financeira das condições atinentes à criação de um canal parlamento. A proposta foi rejeitada, com os votos contra do PS. PSD e PP votaram favoravelmente.

3.1 - Em face daquele resultado, foi constituído um grupo de trabalho, com vista à concretização dos supracitados fins.

3. 1.1 No próprio dia, PSD, PP e PCP indigitaram os seus representantes, respectivamente, Joaquim Machado, que coordenará, Paulo Gusmão e José Decq Mota. A 6 de Junho o PS indicou o Deputado José San-Bento para integrar a aludida equipa.

4 - Ainda naquela reunião, a Comissão deliberou instalar um sistema telefónico de linhas verdes, com uma ligação em cada Grupo Parlamentar e outra nos serviços gerais da ALRA, dando assim sequência ao previsto na alínea b) da Resolução n.º. 2001/A, de 27 de Fevereiro.

4.1 - Para concretização daquela deliberação deverá a Mesa da ALRA assegurar todos os procedimentos administrativos e outros que venham a revelar-se necessários, nos termos da lei.

5 - Conforme fôra deliberado anteriormente, na reunião de 6 de Junho a Comissão efectuou diversas audições com representantes de meios de comunicação social, com sede em Ponta

Delgada, a saber: Rádio Atlântida, Centro Regional dos Açores da RDP, jornal Expresso das Nove e Centro Regional dos Açores da RTP.

5.1 - Na audição do director do Centro Regional dos Açores da RDP, por iniciativa do PSD, foram solicitadas informações técnicas e financeiras com vista à possível criação de um "canal parlamento", em suporte radiofónico. Tratando-se de matéria nova no país e por isso mesmo envolvendo alguma complexidade, comprometeu-se o director daquele Centro Regional a obter do respectivo conselho de administração o solicitado.

5.2 - Na sequência da audição dos representantes da Rádio Atlântida, a Comissão considerou pertinente a obtenção de informação relativa aos custos financeiros suportados pela ALRA com a instalação e utilização de circuitos de comunicação disponibilizados às estações de radiodifusão sonora, para cobertura dos trabalhos parlamentares, o que foi já solicitado à Mesa.

Capítulo III **Trabalhos pendentes**

Relatório a elaborar no prazo de um ano, nos termos do art. 4º. da Resolução nº. 3/2001/A, de 27 de Fevereiro.

Horta, Junho de 2001.

O Relator, *Joaquim Machado*

O Presidente, *Humberto Melo*

Presidente: O Sr. Deputado Hernâni Jorge pede a palavra para?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Para invocação do Regimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao consultar a cópia do relatório que me foi distribuída, constato que o relator da Comissão Eventual “Uma Nova Assembleia para o Novo Século”, reincide no enquadramento do relatório de actividade da Comissão, na disposição do artigo 125º do Regimento, norma que respeita em exclusivo às comissões Especializadas Permanentes.

As Comissões Eventuais apresentam os seus relatórios nos termos do artigo 102º do Regimento, sem prejuízo, segundo o nosso modesto entendimento, da apresentação de relatórios intercalares, sempre que assim o entendam.

O que não pode suceder é que as Comissões Eventuais apresentem relatórios enquadrando-os no âmbito do artigo 125º do Regimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas por uma questão de prestar informações ao plenário da Assembleia dos trabalhos que a Comissão faz, porque de outra forma os Srs. Deputados não teriam conhecimento dos trabalhos da Comissão. É apenas por isso.

Se for uma Comissão Permanente tem o dever de aqui prestar contas, por analogia uma Comissão Eventual também me parece que o deve fazer.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar ao 2º ponto da nossa Ordem do Dia, apresentação da Proposta de Resolução, do PSD – Recomenda ao Governo Regional a aplicação integral nos Açores do Decreto-Lei nº 515/99 – Regime jurídico da carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os direitos dos trabalhadores não podem ser descurados pelo Governo nem podem passar ao lado das preocupações da oposição.

É por isso que o PSD/Açores, como partido responsável e de alternativa, fiscaliza a acção governativa e ao mesmo apresenta propostas justas e razoáveis para os trabalhadores no plano da boa gestão da Administração Pública Regional.

Mais uma vez o PSD dá o seu contributo agora numa matéria relevante e de grande interesse profissional para muitas centenas de trabalhadores do sector da educação que auferem baixos vencimentos.

De facto, o Governo Regional não está a cumprir a Lei que estabelece o regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino não superior, com isso penalizando muitos trabalhadores.

Assistentes administrativos, auxiliares de acção educativa e cozinheiros são os funcionários mais prejudicados e que desde Janeiro deveriam ingressar nas novas carreiras e auferir novos vencimentos correspondentes, nos termos de um Decreto-Lei de Novembro de 1999.

Aquele diploma adaptado à Região em Agosto do ano seguinte, aprovado aqui em Junho de 2000, definia o dia 1 de Janeiro último como data a partir da qual produziam efeitos as transições de carreira nos casos em que se verificassem impulsos salariais superiores a 10 pontos indiciais.

Todavia, e apesar da publicação dos avisos, estabelecendo a transição para as novas categorias, algumas escolas açorianas continuam a não cumprir aquele princípio, por determinação da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Este foi, aliás, um dos motivos da adesão do pessoal não docente à greve nacional do passado dia 27 de Abril.

Por outro lado, que um significativo contingente de auxiliares de acção educativa, não preenchendo os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei 515/99, de 24 de Novembro, para aceder à carreira, vê defraudadas as suas expectativas de progressão profissional,

Mas, também é certo que muitos daqueles funcionários reúnem condições de competência e desempenho efectivo, que se enquadram na habitual tramitação da reconversão profissional e que poderão ser reforçadas através da frequência de acções de formação.

Em face de tudo isto, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomende ao Governo Regional que:

- Promova a rápida reclassificação do pessoal não docente da Região Autónoma dos Açores, abrangido pelo Decreto-Lei nº. 515/99, de 24 de Novembro;
- Publique os quadros de escola ou de agrupamento de escolas, previstos nº artigo 13º do supracitado diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo decreto legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto;
- Proceda ao pagamento retroactivo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2001, e respectivos juros de mora, aos funcionários abrangidos pelo nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de novembro, que ainda não percebiam pelo índice remuneratório das novas carreiras e categorias;
- Assegure ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior um plano de formação inicial, contínua e especializada, que permita àqueles funcionários e agentes a qualificação necessária para o desempenho de tarefas de maior complexidade;
- Estabeleça uma quota anual para o preenchimento de lugares de Assistente de Acção Educativa por Auxiliares de Educação educativa, objecto de reconversão profissional, procedendo, conseqüentemente, à implementação das acções que a lei exige para a concretização de um processo de reconversão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para esclarecimentos.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria apenas pedir um esclarecimento ao promotor desta Proposta de Resolução, no sentido de saber se é do conhecimento do Grupo Parlamentar do PSD que foi assinado com os sindicatos representativos destes trabalhadores um acordo e se também é do vosso conhecimento que a Proposta de Decreto Regulamentar Regional, que faz a aplicação desta matéria, no concreto, às escolas da Região, já foi elaborada e já foi discutida com os sindicatos na sua versão final. Está

neste momento a fazer o seu trânsito para Conselho do Governo. Foi enviada à DROAP como legalmente está estabelecido e será agendado brevemente.

Também gostaria de perguntar se é do conhecimento do Grupo Parlamentar do PSD que, em relação àquelas categorias de funcionários em que não é preciso fazer nenhuma alteração no que diz respeito aos quadros que é, por exemplo, o casos dos cozinheiros e outros grupos, essa matéria – e nesse aspecto a Região Autónoma dos Açores foi pioneira – já foi resolvida e as escolas já receberam as instruções com uma circular, que já foi enviada, e neste momento esses trabalhadores já se encontram reposicionados no lugar correcto.

Também gostaria de saber se os deputados do Grupo Parlamentar do PSD conhecem o que é que a legislação diz sobre reclassificações e quais são as funções que estão estabelecidas para cada uma das classes de trabalhadores, ou seja, o que é que vão fazer os auxiliares ou os assistentes e os requisitos da habilitação que existem para cada uma das classes.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fico com a dúvida se o Sr. Secretário Regional da Educação tomou a palavra nesta forma, por ser aquela que o Regimento lhe permite, porque parece-me que seria mais razoável vir, de facto, ou contradizer aquelas que foram as afirmações que nós fizemos sobre esta matéria, ou então desmentir a existência dessas situações que nós denunciámos e que deviam estar resolvidas desde o dia 1 de Janeiro deste ano de 2001.

De facto, há mais de 18 meses que o diploma nacional foi publicado. Faz precisamente agora um ano, no plenário de Junho de 2000, que foi aprovado um diploma que adaptou à Região, em pequenas circunstâncias, esta matéria e passados todo este período, isto é, um ano, o Governo Regional ainda não deu sequência às disposições da lei, nomeadamente à publicação dos quadros de escola que estão previstos.

Não publicou esse Decreto Regulamentar e, de resto, o Sr. Secretário não só não desmentiu a existência dessas situações como comprovou, exactamente, a razão das nossas observações, dizendo que o Decreto Regulamentar está em fase de elaboração para depois seguir para publicação. Foi isso que nós dissemos e o que nós exigimos é que essa publicação se faça rapidamente, porque ela está atrasada e esse atraso declina em prejuízo de muitos funcionários, nomeadamente dos antigos auxiliares de cozinha ou de cozinheiro que deviam transitar para novas carreiras...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Já transitaram.

O Orador: ... e que só agora, provavelmente, no mês de Julho irão começar a receber por essa nova reclassificação, porque foi o Sr. Secretário da Educação objecto do ultimato dos sindicatos no sentido de resolver essa situação.

A circular chegou às escolas por intermédio de um organismo sindical, ontem dia 18 de Junho.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Dia 11 de Junho.

O Orador: Chegou ontem, dia 18 de Junho, por intermédio dum sindicato e isso comprova que até aqui a situação não se resolveu e, de facto, esses funcionários, que têm vencimentos baixos, não estão a receber como deviam desde o dia 1 de Janeiro.

Relativamente à reconversão profissional, nesse ponto eu sei tanto como o Sr. Secretário, qual é o processo de tramitação que estas matérias devem seguir e é nesse sentido que nós fazemos uma proposta.

Desses Auxiliares de Educação Educativa que não reunindo os requisitos, em termos de habilitações literárias para poderem transitar para a carreira de Assistente de Acção Educativa, possam fazê-lo através dos mecanismos que a lei prevê e que o diploma nacional recomenda que se utilize, porque contrariamente ao que o Sr. quis fazer crer em alguma conversa mais informal, de facto, a reconversão profissional é possível e é nesse sentido o espírito do Decreto-Lei 515/99, nomeadamente no seu artigo 68º, que diz que será objecto de reclassificação ou de reconversões profissionais os titulares das seguintes carreiras, e curiosamente até começa logo pela alínea a) pelos auxiliares de Acção Educativa.

Como vê, o PSD, nesta matéria, mais não quer fazer do que levar o Governo Regional a cumprir com os seus deveres, em matéria que está a prejudicar, em muito, muitos funcionários dos nossos

estabelecimentos de ensino, que recebem vencimentos baixos e sobretudo para esses é que esta Assembleia deve manifestar a sua solidariedade e, neste caso, solidariedade representa recomendar ao Governo que faça cumprir a Lei.

Presidente: Srs. Deputados, nós estamos no limite da nossa hora regimental. Há um pedido de esclarecimento do Sr. Secretário Regional. Eu vou permitir apenas mais este pedido de esclarecimento e eventualmente depois resposta se for caso disso e encerrávamos o debate, e prosseguíamos amanhã a partir das 10 horas.

Para não cortar imediatamente o debate, vou permitir somente que haja esta excepção.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Sr. Deputado, o Governo não precisa que o PSD faça recomendações deste tipo, porque nós estamos atentos e interessados em cumprir a Lei.

Quanto a alguns aspectos quero dizer-lhe o seguinte:

Por que é que só agora é que este Decreto foi feito? Foi feito só agora, porque há muitos poucos meses é que foram regulamentados os conteúdos funcionais das carreiras a nível nacional e só após isso é que foi possível determinar as necessidades das escolas.

De facto, nós estamos à frente daquilo que está a acontecer a nível nacional. Quero-lhe dizer que este Decreto 515/99, a nível nacional, ainda não foi posto em vigor e, portanto, nós não podíamos fazê-lo enquanto a nível nacional não fossem regulamentadas as carreiras. Isso só aconteceu há poucos meses e logo, de imediato, se iniciaram os contactos com os sindicatos.

Quanto à questão que referiu aqui dos cozinheiros, foi feita uma circular no dia 11 de Junho e só foi feita neste dia, porque só nessa altura é que foi possível, junto do Ministério da Educação, conseguir esclarecimentos sobre a forma de reposicionamento. Foi feita o mais cedo que me foi possível e foi possível à Secretaria.

Da nossa parte há também todo o empenho em fazer cumprir a lei.

Quanto à reclassificação, Sr. Deputado, nós vamos reclassificar e não é preciso estabelecer quotas. Nós, inclusivamente, acordámos um mecanismo de reclassificação directa de todos aqueles funcionários que tenham agora ou venham a adquirir as condições para tal, ou seja, todos aqueles que neste momento sejam titulares dum diploma do ensino secundário ou todos aqueles que ao longo dos próximos anos, em qualquer momento, porque é uma norma que ficará permanentemente no decreto, venham a obter a titularidade do grau de ensino secundário, serão de imediato reconvertidos.

Deputado Joaquim Machado (*PSD*): Está no diploma nacional.

O Orador: Exactamente, mas atenção, porque o diploma nacional diz que é possível fazer-se. A nível nacional isso não será feito.

Portanto, nós estamos, no fim de contas, a criar condições que são nos Açores mais favoráveis àquelas que acontecem a nível nacional.

A sua intervenção é uma intervenção perfeitamente demagógica. O Sr. Deputado está mais uma vez a tentar abrir a vela no sentido de tentar encontrar algum vento, mas a verdade é que não há.

Esta é uma matéria que tem sido discutida com os sindicatos. Tem havido uma colaboração estreita entre os dois lados. Há um entendimento perfeito sobre esta matéria e é uma matéria que, da parte do Governo Regional, há todo o empenho em resolvê-la rapidamente.

Posso-lhe garantir que a muito breve trecho o diploma – e peço autorização ao Sr. Presidente para lhe fazer entregar uma cópia da proposta que foi enviada à DROAP – será aprovado e nós estaremos, no início do próximo ano lectivo, a fazer o reposicionamento dos funcionários e vamos fazê-lo antes do diploma a nível nacional, o 515/99, ser operacionalizado.

Este atraso não é um atraso imputável à Administração Regional, mas simplesmente à necessidade de esperar que fosse clarificado qual era o conteúdo funcional das diversas categorias criadas e isso apenas aconteceu há relativamente pouco tempo.

É por causa disso que tem havido, da parte dos sindicatos, um diálogo franco e aberto e não tem havido qualquer tipo de disputa sobre esta matéria.

Ambos os lados, sindicatos e Governo, conhecem as suas obrigações e têm, de forma aberta e concreta, procurado resolvê-lo.

Portanto, parece-me que é perfeitamente descabida a apresentação deste documento aqui, mas o Sr. Deputado assim o quis, apesar de ter recebido cópia do documento em que foram acordados os procedimentos entre ambas partes.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para o último esclarecimento.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Naturalmente que, na visão do Sr. Secretário Regional da Educação, é inoportuna esta nossa iniciativa política, porque ela põe a descoberto responsabilidades que o Governo Regional tinha nesta matéria e para as quais não deu ainda andamento, porque não materializou muitas das obrigações que estão previstas no Decreto-Lei nacional, relativamente a este novo enquadramento jurídico destas carreiras profissionais.

Se nalgumas matérias eu posso condescender de que a sua Secretaria, Sr. Deputado Regional da Educação, precisava de alguma informação do que se passava a nível nacional, outras havia que podiam avançar, nomeadamente com a publicação dos quadros de escola.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sem saber os conteúdos funcionais? Como é que era possível?

O Orador: Mas também, por outro lado, quando os Srs. invocam insistentemente e recorrentemente as boas relações que mantêm com o Governo da República, suponho que algumas dessas matérias podiam ser do conhecimento antes da respectiva formalização que se dá através da publicação...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): O que é que a lei diz sobre isso?

O Orador: ... e não vale o argumento de dizer que a culpa é do Governo da República, ...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Não há culpa nenhuma.

O Orador: ... porque daí só podemos inferir uma coisa: é que, por enquanto, este PS dos Açores ainda é menos mal do que o PS nacional.

Em Maio interpelei-o aqui, no âmbito duma discussão sobre a Administração Pública Regional sobre estas matérias. Como na altura a sua consciência política sobre este assunto ainda estava mais pesada, o Sr. manteve-se calado.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Eu escolho quando quero falar. Não falo quando o Sr. quer.

O Orador: Pois, o Sr. diz e bem, escolhe quando quer falar. Está no seu direito, como eu também estive no meu ao tomar esta iniciativa, só que há silêncios que são reveladores de muitas coisas...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Particularmente quando os trabalhadores sabem o que é que estamos a fazer.

O Orador: ... e o seu silêncio em Maio revelou...

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Revelou a sua ignorância.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que terminasse, porque o seu tempo já se esgotou.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

... que estava em falta para com essa gente. Tanto assim é que muitos trabalhadores, nestas circunstâncias, dirigiram-se à Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, e até aqui para a sede, por telefone, - e disso são prova alguns dos seus camaradas - e pediram-nos para diligenciarmos sobre esta matéria.

Quanto ao bom diálogo com os sindicatos, é evidente que tem havido algum, mas isso não é uma virtude vossa, é, antes de mais, um dever. Espero que esse diálogo seja mais profícuo sem necessidade de dizer que se dá qualquer coisa em troca da cessação da luta sindical nesta matéria.

A vossa obrigação é cumprir a lei, não é fazer chantagem.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): No dia 9 de Maio os sindicatos assinaram isso!

Presidente: Srs. Deputados, já ultrapassámos em 13 minutos a hora regimental.

Dou por encerrado os trabalhos.
Amanhã voltamos a reunir às 10 horas da manhã.
Muito boa noite e bom jantar.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas e 13 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes Reis

João Manuel Bettencourt Cunha

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Dionísio Mendes de Sousa

Fernando Manuel Machado Menezes

Partido Social Democrata (PSD)

Victor do Couto Cruz

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

A reconstrução dos estragos provocados pelo sismo de 1998 é um processo complexo que, aliás, todos reconhecemos.

Sempre que o processo avança, novos problemas surgem e aqueles que não foram atempadamente resolvidos vão-se agravando.

O quadro legal em vigor.(o Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro) visa a recuperação do parque habitacional e a salvaguarda do património construído existente à data do sismo, em condições de segurança, salubridade e com as dimensões adequadas a cada agregado familiar.

Todavia, a execução daquele diploma pelo Centro de Promoção da Reconstrução (CPR) tem sido restritiva, contrariando o espírito do legislador subjacente à sua elaboração e aprovação.

Tal prática tem provocado graves prejuízos para aqueles que sofreram as consequências do sismo de 9 de Julho de 1998.

Decorridos três anos após o sismo, impõe-se uma nova intervenção da Assembleia Legislativa Regional.

Pretende-se aproveitar esta ocasião para dar forma de lei às orientações e interpretações aprovadas unanimemente na Assembleia Legislativa Regional, mas que até agora ainda não foram regulamentadas pelo Governo Regional.

Importa, pois, adequar a letra ao espírito subjacente ao Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Assim, e nos termos do artigo 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Os artigos 2º, 4º e 6º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º.

- a).....
- b).....
- c).....
- d)«Habitação»: o prédio,` fracção autónoma ou parcela destas, onde se processa a vida de cada pessoa ou agregado familiar;
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....

Artigo 4º.

- 1-
- 2-
- 3-
- 4- Os apoios referentes à classe I incluem a cedência de terrenos, a título de, dirúlito úe supel:Ecie, nos casos em que os beneficiários não sejam proprietários de qualquer prédio urbano ou urbanizável.

Artigo 6º.

- 1 -nos termos do n.º 1 do artigo 8º..
- 2 -
- 3 - Nos casos de reconstrução, reabilitação e reparação da habitação sinistrada, cujos custos agravem ou dificultem, justificadamente, a situação socio-habitacional do sinistrado e autorizada a aquisição ou a construção em local diverso, nos termos do n.º 1 do artigo 8º.

Artigo 2º.

Ao Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, são aditados os seguintes artigos:

Artigo 7º-A

No caso de fracção autónoma não regularmente constituída, o processo de concessão de apoios é suspenso, sendo concedido um prazo mínimo de 60 dias, prorrogável, para efeitos de regularização.

Artigo 20º. - A

- 1- Os serviços competentes do Governo Regional assumem a responsabilidade pela execução das obras de construção, reabilitação ou reparação da habitação sinistrada dos beneficiários de qualquer escalão, sempre que manifestam, por esc rito, essa vontade.
- 2- Nos casos referidos no número anterior, é celebrado um protocolo, contendo os elementos considerados necessários pelos serviços competentes do Governo Regional, designadamente o faseamento e a garantia dos pagamentos da responsabilidade do sinistrado.

Artigo 3º.

O presente diploma tem natureza interpretativa do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Artigo 4º.

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Horta, 11 de Maio de 2001.

Os Deputados, Victor Cruz, Berta Cabral, Duarte Freitas, Manuel Azevedo e Costa Pereira.

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional maior celeridade no cumprimento da Resolução nº. 17/2000/A, de 19 de Julho e o estabelecimento de prioridades às medidas destinadas a melhorar a operacionalidade do Aeroporto das Flores

O trágico acidente aéreo da Sata Air Açores, ocorrido no mês de dezembro de 1999. Levantou então na população suspeitas sobre os meios de segurança de voo no espaço aéreo dos Açores e sobre a segurança dos próprios aeroportos e aeródromos.

O acidente ocasionou então também, por parte dos técnicos e organizações ligadas à navegação aérea, algumas reacções que confirmaram a falta de boas condições de operacionalidade na generalidade dos aeroportos e aeródromos dos Açores.

O Grupo parlamentar do CDS/PP entendeu então que, perante o ambiente de suspeição que se criou, importava que a Assembleia, como representante do povo dos Açores, não permanecesse á margem de tema tão crucial e que, sem dramatismos, nem alarmismos escusados e imprudentes, de forma tão fria e racional, tivesse acesso a todos os elementos sobre as condições técnicas de operacionalidade do espaço aéreo açoriano e de todos os aeroportos e aeródromos regionais e que se apurassem as respectivas condições de segurança.

Tudo isto porque se entendia que não pode estar em causa, ou sequer sob suspeita, a salvaguarda de vidas humanas dos meios aéreos, onde a deslocação por avião não pode ser dispensada.

Acresce que as condições de operacionalidade e de segurança do transporte aéreo assumem também uma importância fundamental para prosseguir, com êxito, um político de turismo que, de há longa data, constitui um dos objectivos para o desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

A iniciativa do CDS/PP apoiava-se, por um lado, no programa de Governo então em execução o qual apontava, no sector dos transportes e comunicações, para a modernização das infra-estruturas aeroportuárias, com vista a melhorar a respectiva operacionalidade e por outro, no plano de 2000, que, no capítulo dos transportes aéreos, incluía nas principais linhas de força da política a adoptar no sector, a melhoria das infra-estruturas aeroportuárias, definindo-se como objectivo final a melhoria da acessibilidade entre todas as ilhas do arquipélago, cuja concretização se consubstanciava em apoiar e promover a introdução de melhorias nos aeroportos e aeródromos da Região.

Foi com base nestes pressupostos que o grupo parlamentar do CDS/PP, em 18 de Janeiro de 2000, propôs que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolvesse encarregar a Comissão Especializada permanente de Economia, competente em matéria de transportes, de ouvir para tanto as entidades públicas ou privadas com competência na área dos transportes aéreos e de apresentar um relatório contendo todos os elementos necessários à apreciação das condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade, habilitando, deste modo o plenário do Parlamento Açoriano, se fosse caso disso, para tomar todas as medidas que fossem julgadas necessárias e úteis.

A Assembleia Legislativa Regional aprovou, logo a 20 de Janeiro, nos seus precisos termos, a proposta do CDS/PP, que veio a ser publicada como Resolução n.º 372000/A, de 19 de Fevereiro.

A Comissão de Economia da Assembleia, após ampla audição das entidades competentes concluiu que a segurança nos aeroportos e aeródromos não for a posta em causa por nenhuma das entidades ouvidas, tendo em conta a operação para a qual estão concebidos.

A Comissão especializada concluiu também que a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos dos Açores poderia ser melhorada.

Tendo em conta as conclusões da Comissão e os pressupostos políticos que tinham servido de base à sua primeira proposta, o Grupo parlamentar do CDS/PP veio a apresentar uma nova Proposta de Resolução, em 6 de Junho de 2000, desta feita propondo que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomendasse ao Governo regional que promovesse, por todos os meios ao seu alcance, que fossem instalados os equipamentos e implementadas as medidas que melhorassem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores, nomeadamente:

1. Um ILS no aeroporto de ponta delgada;
2. Luzes de sinalização de obstáculos na pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada (Rocha da Relva);
3. Ampliação da placa W, do aeroporto de Ponta delgada;
4. Um ILS no aeroporto da Horta e painéis luminosos na aproximação da pista 10;
5. Certificar um procedimento de descida para o aeroporto das Flores;
6. Certificar a iluminação da pista no aeroporto das Flores;
7. Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no aeroporto do Corvo;
8. Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no aeroporto de S. Jorge;
- 9- Certificação dos procedimentos de descida para os aeródromos dos Açores;
10. Diligenciar no sentido de instalação de ILS, nos casos em que for viável, no aeroporto das Flores e nos aeródromos da região;
11. Promover as diligências necessárias com vista à viabilização da cobertura radar dos Açores;
12. Instalação de GPS a bordo dos aviões da empresa concessionária de transporte público;
13. Aceleração dos investimentos em curso e dos já programados, para os aeroportos e aeródromos da região.

Esta proposta do CDS/PP veio a ser aprovada, por unanimidade, em 8 de junho de 2000, como resolução n.º 17/2000/A, publicada em 19 e Julho.

É sabido que a generalidade das recomendações que nela estão contidas ainda não foram implementadas.

O Programa de Governo em vigor considera como objectivo continuar o esforço de melhoria da operacionalidade dos aeroportos, aeródromos e aerogares dos Açores, através de uma estratégia concertada entre o Governo Regional e o da república e ainda o de melhorar os sistemas de ajuda à navegação aérea dos diversos aeroportos e aeródromos da Região Autónoma dos Açores.

O programa de Governo, em termos de medidas a executar, refere mesmo a elaboração, em conjunto com o INAC e ANA S.A., de planos directores dos diversos aeroportos e aeródromos do Açores.

O Plano de Médio Prazo 2001/2004 refere expressamente a opção pela oferta de condições de vida condigna, para o bem estar e tranquilidade, no contexto de opção de fixação da população na sua terra.

Considera-se no PMP, como linha de orientação, que os transportes aéreos assumem um papel fundamental na coesão, bem como no desenvolvimento.

É também o PMP que aponta no sentido do fomento da eficiência, eficácia e funcionalidade das redes de transporte, nomeadamente no que concerne às áreas, especificando a realização de obras de modernização da rede de infra-estruturas.

É ainda o PMP que define como estratégia promover a melhoria da qualidade dos serviços aéreos prestados, com o objectivo de melhorar as condições de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos, nomeadamente através de uma medida que é a de desenvolvimento de projectos de investimentos no sector aeroportuário.

A existência de órgãos de governo próprio, fundamenta-se, entre outros, no melhor conhecimento dos problemas por parte de quem governa e presume o encontro das melhores soluções para a Região no seu todo, tendo em conta a especificidade de cada ilha em concreto.

A diversidade do nosso arquipélago e as características próprias de cada ilha, principalmente em termos de transportes aéreos, podem justificar soluções diferentes para cada caso, ou pelo menos aconselhar uma especial definição de prioridades.

É indubitável que todos os pontos da Resolução nº. 17/2000/A, de 19 de Julho, têm de ser implementados e importará até que o Parlamento Regional lembre a urgência a respectiva concretização.

É conhecido que há aeroportos e aeródromos da Região que são penalizados pela adversidade das condições atmosféricas. De entre eles assume particular relevo o Aeroporto das Flores.

Nos meses de Novembro de 2000 a março de 2001, foram cancelados 64 voos de escala com destino ao Aeroporto das Flores, ao que acrescem dezenas de voos extraordinários que haviam sido programados para repor os voos cancelados. Esta situação penalizou, não apenas a economia da ilha, como principalmente largas centenas de passageiros, muitos deles obrigados a viajar por problemas de saúde e quantos deles com precárias condições sociais, tudo isto agravado pela circunstância de que os cancelamentos se sucederam, em alguns casos, por períodos extremamente longos.

Tem-se consciência que, em certas circunstâncias de ventos fortes e de direcção desfavorável, não existem equipamentos de ajuda que possam permitir a aterragem. Mas também se sabe, que mesmo em dias de más condições atmosféricas, há períodos de acalmia, nomeadamente algumas vezes ao anoitecer, quando o aeroporto das Flores já não pode ser utilizado, apenas por falta de certificação da respectiva iluminação e de aprovação dos procedimentos de descida para essas condições.

Também é conhecido que os anemómetros instalados no Aeroporto das Flores, por razões que só tecnicamente serão explicadas, mas que poderão ter a ver com o tipo de equipamento, com a respectiva localização ou outras causas, não satisfazem tudo quanto os pilotos poderiam conhecer para preparar a aterragem, circunstância que, pelo menos em situação de limite, pode justificadamente impedir a tentativa de aterragem. Esta é uma situação que pode vir a contribuir para o indesejável aumento de cancelamento de voos com destino às Flores.

Numa perspectiva meramente empresarial, pode a ANA, a NAV e o próprio Instituto de Meteorologia e geofísica, considerarem que certos investimento não se justificam, por impossibilidade de rentabilização.

Mas são os governos, a quem incumbe criar as condições sociais e económicas para o bem estar das populações e desenvolvimento económico destas ilhas, que têm o dever de promover o diálogo com quem de direito, usar dos seus poderes tutelares, ou, em última instância, disponibilizar os financiamentos para minimizar, na medida em que for possível, as desvantagens e desigualdades sociais e para eliminar, ou no mínimo reduzir os entraves ao desenvolvimento.

Importar, para além do mais, ter também em conta, que uma maior operacionalidade do Aeroporto das Flores constitui um importante apoio, pelo menos em situações de SOS, para as pequenas aeronaves que cruzam o Atlântico, particularmente das provenientes do continente americano.

Contribuir para que o aeroporto mais ocidental do arquipélago possa constituir uma plataforma de apoio, para além de uma contribuição humanitária que pode salvar vidas significa também mais uma valorização da situação estratégica dos Açores.

O grupo parlamentar do CDS/PP considera útil e oportuno que o Parlamento Regional recomende ao Governo Regional um maior empenho e celeridade no cumprimento da resolução 17/2000/A e

que tendo em conta a especial penalização do Aeroporto das Flores, dê prioridade às medidas das quais possa resultar a sua melhor operacionalidade.

Assim, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º Do estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa Regional aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional os Açores resolve recomendar ao Governo Regional:

- Que promova, por todos os meios ao seu alcance, uma maior celeridade na implementação das medidas constantes da Resolução n.º 1772000/A, de 19 de Julho.
- Que dê maior prioridade às medidas contidas na referida Resolução, relativamente ao Aeroporto das Flores.
- Que promova as diligências necessárias nomeadamente a audição dos pilotos da SATA e o diálogo com as entidades públicas e privadas envolvidas, no sentido de que sejam estudadas soluções e implementadas outras medidas complementares que possam contribuir para uma melhor operacionalidade do Aeroporto das Flores.
- Que forneça à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, quadrimestralmente, informação sobre as diligências efectuadas e sobre a concretização das medidas recomendadas.

Açores, 7 de Junho de 2001.

Os Deputados Regionais, *Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão*.

Proposta de Resolução sobre a execução do Hino Regional

1. Considerando que em muitas cerimónias de mais diversa natureza o Hino Regional dos Açores tem sido executado sem a precedência da execução do Hino Nacional;
 2. Considerando que, em tais cerimónias, estão sempre presentes representantes dos órgãos de governo próprio da Região e, muitas vezes, membros de diversos órgãos de soberania;
 3. Considerando o Estatuto dos Açores como Região Autónoma do Estado Português;
 4. Considerando, por fim, que tal facto constitui violação da Lei, nomeadamente do artigo 6.º, n.º 3 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que estatui que "os símbolos regionais são utilizados conjuntamente com os correspondentes símbolos nacionais e com salvaguarda de precedência e do destaque que a estes são devidos, nos termos da Lei", e do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto Regional n.º 4/79/A, de 10 de Abril, que estabelece que "nas cerimónias oficiais o Hino será executado, no início, após o Hino Nacional, e no final, antes dele".
- Nestes termos o Grupo Parlamentar do PCP propõe que seja aprovada a seguinte

Proposta de Resolução

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda que o Governo Regional dos Açores desenvolva os procedimentos necessários para que, em cerimónias oficiais ou quaisquer outras para as quais sejam convidados membros dos órgãos de Governo da Região ou da República, haja a garantia formal por parte da entidade organizadora de que o Hino da Região não será executado sem precedência do Hino Nacional, nos termos do disposto do artigo 6.º, n.º 3 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores que estatui "os símbolos regionais são utilizados conjuntamente com os correspondentes símbolos nacionais".

Assembleia Legislativa Regional, 18 de Junho de 2001.

Os Deputados Regionais do PCP, *José Decq Mota e Paulo Valadão*

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendo em vista a criação de enquadramento que permita a manutenção do tradicional culto ao Divino Espírito Santo, bem como da realização de actos essenciais que lhe estão associados

A par da sua profunda manifestação religiosa, as festas do espírito Santo encerram uma expressiva componente de solidariedade social, traduzida não só na entrega de esmolas de carne e pão, sobretudo aos mais carecidos, como também na confecção de refeições colectivas as tradicionais Funções ou Jantares de Espírito Santo, e pelos Bôdos, na distribuição de carne, pão, vinho e leite, num ritual amplamente participado pelas diferentes comunidades, que mobiliza intensamente as nossas populações.

São Festas genuinamente Açorianas e que há muito ultrapassaram as barreiras do Atlântico, sul e norte transportadas quer para as comunidades açorianas da América e do Canadá, quer para as do Brasil. Os Açorianos levaram efectivamente a fé no Espírito Santo e as suas festividades para os quatro cantos do mundo.

Nas nossas ilhas, a força das suas raízes populares tem permitido a estas Festas, e aos seus rituais, atravessar os séculos de forma genuína, hoje com redobrado vigor e pujança, o que tem merecido o respeito e até o carinho das diversas entidades oficiais, que inclusivamente já têm vindo a apoiar materialmente a conservação e manutenção de algumas das infra-estruturas físicas inerentes ao culto do Espírito Santo, como sejam os Impérios, locais onde se guardam os símbolos religiosos, e as Despensas, locais onde se parte a carne e se coloca o pão e o vinho.

Quer os Impérios quer as Despensas, constituem o mais rico património cultural construído, genuinamente açoriano, cuja função está exclusivamente associada aos rituais e aos actos de culto do espírito Santo, em cada uma das comunidades da nossa Região Autónoma, algumas delas possuindo vários Impérios e mordomias.

As festas são exclusivamente suportadas pelo povo e pelos mordomos do espírito Santo, que colocam um zelo incomparável em tudo o que fazem, quer na perspectiva religiosa, quer no que envolve a partilha dos alimentos.

A força da religiosidade e da tradição no espírito Santo é tal e de tal forma comum às comunidades de todas as ilhas, que a Segunda Feira do Bôdo foi escolhida pela Região Autónoma dos Açores para o Dia da Autonomia, com o seu feriado regional.

Apesar de tudo, os Serviços de Inspecção das Actividades económicas do Governo Regional dos Açores, abriram inquéritos ao abate de gado e à cozedura do pão para o espírito Santo, alegadamente na sequência de um programa da RTP-A sobre o assunto.

A Autonomia não pode ficar indiferente a alguma norma legislativa nacional e ou regulamento comunitário que porventura contrarie e penalize por não atender à especificidade regional as mais profundas tradições do povo açoriano.

Apesar de estarmos numa época em que abundam as doenças nos bovinos, havendo por isso que garantir a fiscalização veterinária dos animais a abater, importa fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para proteger as nossas tradições, salvaguardando simultaneamente os requisitos higienosanitários relacionados com a saúde pública.

As populações são naturalmente sensíveis a esta realidade, havendo pois que encontrar um modelo adequado aos equilíbrios que é preciso salvaguardar.

Por outro lado deve ser tido em linha de conta que não há qualquer espírito ou prática de actividade económica nestas tarefas executadas pelas populações envolvidas. Pelo contrário. Estamos perante fenómenos de absoluta cooperação comunitária e solidariedade social.

Ao contrário do que acontece muitas vezes em estabelecimentos industriais, de restauração e hotelaria, licenciados e supostamente fiscalizados pelas entidades competentes, em que após festas de convívio, os intervenientes acabam por se encontrar, mais tarde, nas urgências das unidades de saúde, com intoxicações, não consta que alguma vez, após uma função ou jantar de espírito Santo, ou na sequência de um Bôdo, os participantes tenham sofrido de qualquer intoxicação ou outra consequência grave da falta de higiene ou cuidado sanitário.

A par dos bons hábitos de limpeza, importa ter presente que o próprio tipo de produtos envolvidos se coaduna mais facilmente com a segurança da sua confecção e uso.

Também não é por acaso, que os graves problemas que temos vindo a assistir com o repetido surgimento de restos de animais no pão, têm ocorrido em unidades industriais certificadas e inspeccionadas pelos serviços regionais e não nos pães confeccionados nas nossas cozinhas tradicionais, com o empenho e a limpeza de quem, sendo crente, está a preparar pão para o senhor Espírito Santo.

Estamos pois numa área em que, mais do que a acção do Departamento Governamental da Fiscalização das Actividades Económicas, seria legítimo esperar e poder contar com o empenho e a acção concertada do Departamento Governamental dos Assuntos Culturais.

As entidades regionais não podem ser insensíveis às convicções religiosas e culturais do nosso povo, nem tão pouco devem actuar de molde a justificar a suspeita de que hostilizem essa mesma realidade.

Embora esta intervenção da fiscalização do Governo Regional que a generalidade dos que dela tomaram conhecimento consideram infeliz e inoportuna se escude no inadequado quadro legal existente, as recentes declarações dos responsáveis regionais são susceptíveis de indiciar inaceitáveis perspectivas de intervenção, não faltando já quem receie que os próprios Bôdos de leite, também venham a ser em breve objecto da acção fiscalizadora dos serviços do Governo Regional.

A Autonomia só faz sentido se estiver exactamente na primeira linha da defesa do que é específico da nossa região e a Assembleia Legislativa regional, como representante do seu povo, deve cumprir o legítimo dever de se pronunciar.

Assim, os deputados do grupo parlamentar do partido Popular, propõem, nos termos da alínea d), do nº. 1, do artº. 23º. Do estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa regional aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional:

1 – Que mande proceder à elaboração de um relatório, onde constem todos os actos e práticas que a Inspecção Regional das actividades Económicas vem considerando como desrespeitadoras da lei no que se refere á realização dos festejos do Divino Espírito Santo e todos os actos e práticas que religiosa, tradicional e ancestralmente lhe estão associados, como sejam, nomeadamente, o abate de animais e a confecção de alimentos, com indicação de todos os preceitos legais que o Governo Regional considera violados.

2 – Que mande proceder a um estudo, com participação de todas as entidades envolvidas, nomeadamente daquelas que ao longo de séculos vêm mantendo a tradição do culto ao Divino Espírito santo, que permita concluir quais as medidas a tomar, aos diversos níveis, para que, de modo algum se ponha fim à cultura tradicional do Povo Açoriano e ao espírito de dádiva e solidariedade que tal culto genuinamente representa.

3 – Que os documentos antes referidos sejam elaborados com a maior celeridade possível e logo após a respectiva conclusão enviados à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

4 – Que mande suspender todas as acções inspectivas e processos às actividades que estejam relacionadas com o culto ao Divino Espírito Santo, até que sejam tomadas as medidas de carácter legislativo ou normativo que porventura vierem a ser consideradas indispensáveis.

Açores, 7 de Junho de 2001.

Os Deputados Regionais, Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão.

Proposta de Resolução

Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 2001

Ao abrigo do artigo 31º e nos termos do nº 2 do artigo 30º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

para aprovação, o orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 2001, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 9 de Maio de 2001

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Fernando Manuel Machado de Menezes

(Os referidos mapas encontram-se arquivados no respectivo processo).

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a aplicação integral nos Açores do Decreto-Lei nº. 515/99, de 24 de Novembro - Regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior.

Considerando que o Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, estabeleceu o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior;

Considerando que este diploma nacional foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto, e que, passados nove meses, o Governo Regional continua sem publicar os decretos regulamentares fixando os quadros de escola ou de agrupamentos de escola;

Considerando também que diversos estabelecimentos de ensino continuam a não cumprir o previsto na lei, relativamente à transição de funcionários para novas carreiras e categorias e consequente actualização das respectivas remunerações;

Considerando, por outro lado, que as escolas aguardam orientações sobre a matéria;

Considerando, igualmente, que estão em causa direitos fundamentais de muitos trabalhadores, que auferem baixos vencimentos;

Considerando, ainda, que um significativo contingente de Auxiliares de Acção Educativa, não preenchendo os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, para aceder à carreira, vê defraudadas as suas expectativas de progressão profissional;

Considerando, finalmente, que muitos daqueles funcionários reúnem condições de competência e desempenho efectivo, que se enquadram na habitual tramitação de reconversão profissional e que poderão ser reforçadas através da frequência de acções de formação.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomende ao Governo Regional que:

- a) Promova a rápida reclassificação do pessoal não docente da Região Autónoma dos Açores, abrangido pelo Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro;
- b) Publique os quadros de escola ou de agrupamento de escolas, previstos no artigo 13º do supracitado diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto;
- c) Proceda ao pagamento retroactivo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2001, e respectivos juros de mora, aos funcionários abrangidos pelo nº 2 do Artº 71º do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, que ainda não percebem pelo índice remuneratório das novas carreiras e categorias;
- d) Assegure ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior um plano de formação inicial, contínua e especializada, que permita àqueles funcionários e agentes a qualificação necessária para o desempenho de tarefas de maior complexidade;
- e) Estabeleça uma quota anual para o preenchimento de lugares de Assistente de Acção Educativa por Auxiliares de Acção Educativa, objecto de reconversão profissional, procedendo, consequentemente, à implementação das acções que a lei exige para a concretização de um processo de reconversão.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 2001.

Os Deputados, *Berta Cabral, Manuel Azevedo, Duarte Freitas, José Manuel Boleeiro e Humberto Melo.*

Proposta de Decreto Legislativo Regio Regional

Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública

A formação profissional revela-se como um dos instrumentos gestionários primordiais em que deve assentar a prestação de um serviço público consequente com a modernidade que se pretende imprimir, tendo como objectivos essenciais fomentar a qualificação e desempenho profissional dos funcionários e agentes, apelando para a sua capacidade criativa, inovadora, de iniciativa e espírito crítico, bem como contribuir para um aumento da eficiência, eficácia, qualidade do serviço e humanização no relacionamento com os utentes.

Com o presente diploma, pretende-se adaptar à Região Autónoma dos Açores as regras e os princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, que vêm consignados no Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março.

A adaptação justifica-se, no essencial, devido ao facto do diploma nacional não prever, no que diz respeito aos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, as respectivas atribuições e competências na área formativa.

Consequentemente, pretende-se criar na Região uma Comissão Intersectorial Regional de Formação, adaptar competências aos departamentos regionais e respectivos membros do Governo Regional, definir a entidade coordenadora da formação, estabelecer os modos da acreditação das entidades formadoras e a certificação para o mercado de emprego, tudo isto sem prejuízo da desejável e necessária articulação com as entidades nacionais com responsabilidades nesta área.

Na adaptação legislativa que se leva a efeito, teve-se em conta o estrito cumprimento das disposições constitucionais e estatutárias, uma vez que, por um lado, a formação profissional insere-se no elenco das matérias de interesse específico, dando expressão consubstanciadora à valorização dos recursos humanos a que se refere a alínea a) do artigo 80 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, por outro, respeita os princípios fundamentais da lei geral da República que ora se adapta, porquanto a adequação se opera em áreas competenciais e não em matérias de objectivos definições e princípios.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei nº 23/98, de 26 de Maio.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto e âmbito

A aplicação do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, aos serviços e organismos da administração regional autónoma e local, da Região Autónoma dos Açores, bem como os fundos e institutos públicos na modalidade de serviços personalizados, faz-se tendo presente as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Entidades competentes

1. As entidades competentes a que se referem o no 1 do artigo 6º e o artigo 13º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reportam-se, na Região Autónoma dos Açores, ao membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública, sendo as matérias neles versadas definidas por portaria do mesmo.
2. As entidades a que se refere a alínea c) do artigo 16º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reportam-se, na Região, aos respectivos secretários regionais.
3. Os departamentos governamentais a que se referem a alínea a) do nº 1 do artigo 18º e o nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reportam-se, na Região Autónoma dos Açores, aos respectivos departamentos regionais.
4. A acreditação das entidades formadoras a que se refere o artigo 20º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reporta-se, na Região Autónoma dos Açores, ao membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública e do membro do Governo Regional interessado mediante portaria conjunta.
5. A Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), através do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), é o organismo central e detém as competências definidas no artigo 17º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, com as necessárias adaptações.

Artigo 3º.

Organismos sectoriais de formação

Para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, consideram-se organismos sectoriais de formação as unidades de formação dos serviços ou organismos com mais de 100 funcionários e agentes, reconhecidas nas respectivas leis orgânicas.

Artigo 4º.

Diagnósticos de necessidades e planos de formação,

Os diagnósticos de necessidades e planos de frequência de acções de formação dos serviços da Administração Regional Autónoma e Local da Região Autónoma dos Açores devem ser comunicados à Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), até 31 de Maio do ano anterior a que respeitam, que os remeterá, para conhecimento, ao Instituto Nacional de Administração e ao Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Artigo 5º.

Órgão de Coordenação

O órgão de coordenação, bem como as atribuições e competências a que se refere o artigo 30º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, reporta-se, na Região Autónoma dos Açores, à Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP).

Artigo 6º.

Comissão Intersectorial Regional de Formação

1. A Comissão Intersectorial Regional de Formação (CIRF) é um órgão consultivo do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública e a respectiva formação profissional, ao qual compete:
 - a) Colaborar na definição e permanente actualização da política de formação aperfeiçoamento profissional da Administração Pública;
 - b) Pronunciar-se sobre qualquer assunto, a solicitação do seu presidente.
2. A CIRF é composta pelos seguintes elementos:
 - a) 0 membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública, que preside;
 - b) 0 Director Regional de Organização e Administração Pública;

- c) O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;
 - d) O Director de Serviços da Administração Regional;
 - e) O Director de Serviços da Administração Local;
 - f) O Chefe de Divisão do CEFAPA;
 - g) Um representante de cada departamento regional;
 - h) Um representante de cada organismo sectorial de formação;
 - i) Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
 - j) Um representante de cada associação sindical representativa dos trabalhadores da função pública;
 - k) Até três personalidades de reconhecido mérito ligadas à formação e ensino, designadas pelo membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública.
3. O presidente do CIRF pode delegar a sua competência no Director Regional de Organização e Administração Pública.
4. A CIRF funciona junto do gabinete do membro de Governo que a preside, cabendo à DROAP prestar o apoio técnico e administrativo indispensável ao seu funcionamento.
5. A CIRF aprova o seu regulamento interno, podendo funcionar em reuniões restritas ou plenárias.

Artigo 7º.

Validade da Formação Profissional

A formação profissional ministrada 120 dias após a entrada em vigor do presente diploma que não obedeça aos requisitos nele fixados, não pode ser considerada e ponderada para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

Artigo 8º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 2001.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas portadoras de deficiência nos serviços e organismos da Administração Pública

O artigo 47º da Constituição determina, em sede dos direitos, liberdades e garantias, que todos os cidadãos têm o direito ao acesso à função pública em condições de igualdade e liberdade.

Os cidadãos portadores de deficiência não incapacitante para o exercício de funções, não estão excluídos daquele direito, competindo ao Estado, nos termos do artigo 71º do referido diploma fundamental, assumir o encargo com a efectiva realização daquele direito.

Nesse sentido, foi publicado o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que veio estabelecer o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, de grau incapacitante igual ou superior a 60%, nos serviços da administração central, local, assim como nos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Aquele diploma, ao decretar expressamente que vale como lei geral da República, conforme determina o nº 5 do artigo 112º da Constituição, preceitua no seu nº 2 do artigo 2º, a sua aplicabilidade aos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, mediante decreto legislativo regional.

Assim, no que concerne à Região Autónoma dos Açores, apesar de ser pouco expressivo o número de cidadãos portadores de deficiência daquele grau face ao conjunto dos trabalhadores, revela-se determinante que se dê integral cumprimento àquele dispositivo constitucional no sentido de permitir o ingresso nos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Administração Pública Regional, de pessoas com deficiência, podendo esta medida constituir, também, um factor de maior motivação e exemplo, a prosseguir por outras entidades empregadoras regionais.

A adaptação legislativa que se leva a efeito, respeitando plenamente os princípios fundamentais daquela lei geral da República e em conformidade com o disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, visa, para além da adequação de competências face aos órgãos próprios regionais, fixar uma quota mais alargada relativamente à fixada no diploma nacional.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto e âmbito

A aplicação do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, relativo ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, de grau incapacitante igual ou superior a 60%, aos serviços e organismos da administração regional autónoma e local, da Região Autónoma dos Açores, bem como aos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, faz-se tendo presente as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Quota de Emprego

A quota a que se refere o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, será, na Região Autónoma dos Açores, de 20% do total do número de lugares postos a concurso.

Artigo 3º.

Entidade de recurso técnico específico

A entidade competente para recurso técnico específico, a que se refere o artigo 51 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, é definida, na Região Autónoma dos Açores, por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura, Assuntos Sociais e Adjunto da Presidência, a publicar no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação do presente diploma.

Artigo 4º.

Avaliação e acompanhamento

1. As referências feitas à Direcção-Geral da Administração Pública nos nº s 1 e 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, reportam-se na Região Autónoma dos Açores, à Direcção Regional de Organização e Administração Pública.

2. A informação a que se refere nº2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverá também ser enviada ao Conselho Regional para a Integração e Cidadania - CRIC, que conjuntamente com os organismos nacionais referidos no nº 3 daquele artigo, desenvolverá na Região as competências aí estabelecidas.

Artigo 5º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 26 de Abril de 2001.
O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Reserva Florestal de Recreio da Prainha

Pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15/87/A, de 24 de Julho, estabeleceu-se o regime jurídico das Reservas Florestais. Mais tarde, pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto, foram criadas algumas Reservas Florestais de Recreio na Região Autónoma dos Açores;

O Parque Florestal de Recreio da Prainha, cuja construção foi iniciada em 1998, abrange uma área de 11,97 ha e tem uma extensão de cerca de 2068 metros de caminhos, cujas bermas se encontram ajardinadas com várias espécies ornamentais (Hibiscos, Azáleas, Escalónias, Hortênsias, etc.);

A flora deste Parque é essencialmente composta por Pinheiro Bravo (*Pinus pinaster*), Faia-da-Terra (*Myrica faya*) e Incenso (*Pittosporum undulatum*) existindo ainda uma área específica, com cerca de 452 m², na qual se encontram expostos diversos exemplares de vegetação endémica dos Açores;

Neste Parque estão implantados dois imóveis de grande valor histórico e patrimonial, nomeadamente a casa e a adega, típicas da ilha do Pico, construídas na sua totalidade em pedra basáltica, constituindo, assim, autênticas reproduções do casario mais genuíno e típico das primeiras habitações desta ilha;

O seu enquadramento paisagístico permite ainda ao visitante, não só usufruir de uma excelente panorâmica sobre a Ponta do Mistério da Prainha, mas também apreciar, em dias de fraca neblusidade e como pano de fundo, uma das vistas panorâmicas mais espectaculares sobre a ilha de São Jorge;

Face ao exposto, e porque o Parque Florestal de Recreio da Prainha constitui uma importante área florestal, sob administração regional, cujo aproveitamento principal se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações e visitantes, enquadra-se indubitavelmente no conceito que preside à criação das Reservas Florestais de Recreio;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

É criada a Reserva Florestal de Recreio da Prainha, na freguesia da Prainha, Concelho de São Roque, na ilha do Pico.

Artigo 2º.

Área e limites

A Reserva Florestal da Prainha ocupa uma área aproximada de 11,97 ha, confrontando a Norte com Maria Gabriela Neves Oliveira e Francisco Rodrigues Moreira, a Sul com a estrada regional nº 1 e José Pereira da Terra, a Leste com José Vieira Serpa e herdeiros de Lídio Garcia e a Oeste com José Antônio Machado e Amaro Antônio Machado, conforme planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º.

Regime jurídico

À Reserva Florestal de Recreio da Prainha é aplicável o regime jurídico constante do Decreto Legislativo Regional n.º 151871/A, de 24 de Julho, bem como o disposto nos artigos 2.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/A, de 30 de Agosto, e respectiva regulamentação.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 2001

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César

FALTA MAPA

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de maio, que estabelece e define o regime jurídico das amas e condições do seu enquadramento em creches familiares

Considerando que o regime jurídico aplicável à actividade que no âmbito das respostas da Segurança Social para a 1.ª infância é exercida pelas amas, bem como as condições do seu enquadramento em creches familiares, se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio (tendo sido, posteriormente, regulamentado pela Portaria n.º 431/84, de 2 de Julho - relativamente à licença para o exercício da actividade de ama -, e pelo Despacho Normativo n.º 5/85, de 18 de Janeiro - que regula o exercício da actividade de ama e o seu enquadramento em creches familiares);

Considerando as competências que, no diploma atrás indicado, são concedidas aos Centros Regionais de Segurança Social e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, a Segurança Social se encontra organizada de forma distinta da do Continente Português, estando as competências, sobre a matéria em questão - enquanto resposta social para a 1.ª infância -, atribuídas ao Instituto de Acção Social, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março;

Considerando que a implementação desta resposta social, na Região, irá melhorar as formas de atendimento, no acolhimento de crianças situadas na faixa etária entre os 3 meses e os 3 anos - atendendo à carência, e às crescentes solicitações desse tipo de apoio, em especial nas zonas rurais, de equipamentos sociais para esta faixa etária;

Considerando a relevante acção desempenhada, na área social, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, sediadas na Região, e ao facto das instituições que prestarem serviços ou desenvolverem acções no âmbito do exercício da actividade das amas poderem ser alvo de apoio técnico e financeiro da Segurança Social - tal como dispõe o Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril (o qual regulamenta as formas de cooperação entre a Segurança Social da Região Autónoma dos Açores e as Instituições Particulares de Solidariedade Social);

Considerando que o regime jurídico previsto para a resposta social em apreço, para ser aplicado na Região - atendendo às especificidades da mesma -, deverá ser alvo das necessárias adaptações, nomeadamente no que diz respeito à figura da creche familiar, por se entender que a dimensão populacional, na Região, implica um número inferior ao previsto, no Continente Português, para se preencher o conceito em questão;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Aplicação à Região

O disposto no Decreto Lei nº 158/84, de 17 de Maio, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, de acordo com as adaptações constantes do artigo seguinte.

Artigo 2º.

Adaptação

Aos artigos: 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 14º, 18º e 22º do Decreto Lei nº 158/84, de 17 de Maio, são introduzidas as seguintes adaptações:

"Artigo 2º.

Conceitos

1.
2. A creche familiar consiste no conjunto de amas, não inferior a 8 nem superior a 16, que residam na mesma zona geográfica e que estejam enquadradas técnica e financeiramente pelos serviços do Instituto de Acção Social ou pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social com actividades no âmbito das primeiras e segundas infâncias.

Artigo 3º.

Inscrição de candidatos

1. 1. Os candidatos ao exercício da actividade de ama devem proceder à sua inscrição nos serviços do Instituto de Acção Social, da área geográfica da sua residência.
2.
- 2.....

Artigo 5º.

Seleção e período experimental

1. A seleção das amas será efectuada pelos serviços do Instituto de Acção Social.
- 2.....
3. período experimental, com duração nunca inferior a 4 semanas nem superior a 2 meses, será retribuído nos termos que forem definidos por despacho do membro do Governo Regional que tutela a Segurança Social.

Artigo 6º.

Autorização provisória e licenciamento

1.
2. Cumprindo o prazo previsto no número anterior, e mediante avaliação técnica favorável dos serviços de acção social, será concedida pelo Instituto de Acção Social autorização para o exercício da actividade, através de licença de modelo próprio, aprovado por portaria do membro do Governo Regional que tutela a Segurança Social.

Artigo 7º.

Cancelamento e suspensão do licenciamento

- 1.....
- a)

- b) Decisão dos serviços do Instituto de Acção Social, sempre que ocorram factos que alterem as condições exigidas para o exercício da actividade e dos quais resulte perigo para a segurança moral ou física das crianças.
2. licenciamento da actividade poderá ser temporariamente suspenso, nos casos em que a ama, justificadamente, interrompa com carácter transitório o seu exercício ou sempre que os serviços do Instituto de Acção Social considerem que alterações verificadas nas condições do exercício da actividade aconselham a sua interrupção temporária, tendo em vista o bem-estar das crianças.
3.

Artigo 14º.

Retribuição das amas

- 1.....
- 2.....
3. O valor da participação mensal (Cm) será anualmente fixado por despacho do membro do Governo Regional que tutela a Segurança Social.

Artigo 18º.

Implantação

A implantação de creches familiares dependerá da verificação das seguintes condições:

- a) Existência de instituições particulares de solidariedade social que tenham as condições necessárias para funcionarem como serviço de apoio;
- b) Verificação, pelas instituições de enquadramento, da existência de um número de crianças cuja necessidade de colocação extrafamiliar justifique a implantação de um mínimo de 8 amas nas zonas geográficas abrangidas pelos estabelecimentos.

Artigo 22º. "

Apoio técnico e financeiro

O apoio financeiro por parte da Região às instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam a modalidade de creche familiar será objecto de acordo de cooperação, a celebrar nos termos definidos por despacho normativo do membro do Governo Regional que tutela a Segurança Social."

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 2001.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César

Relatório e Parecer da Comissão de assuntos parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 8/2001 – “Reserva Florestal de Recreio da Prainha no concelho de São Roque do Pico”

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Junho de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/2001 - "Reserva Florestal de Recreio da Prainha".

Capítulo II

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal da Prainha, no concelho de São Roque do Pico, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações e visitantes, ao regime jurídico das reservas florestais estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, bem como o disposto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto e respectiva regulamentação.

Apreciada a proposta de diploma, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do PS e PCP e a abstenção do PSD, que reserva a sua posição final para o Plenário.

Horta, 18 de Junho de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre Petição relativa à “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores”

Introdução

Em 24 de Janeiro de 2001 foi presente à Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Petição subscrita por cento e dez habitantes da ilha das Flores.

Através do exercício deste direito, os peticionários requereram a intervenção da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no que respeita à localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores, nomeadamente no sentido de ser escolhido outro local para a respectiva instalação.

Naquela mesma data e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o documento baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação e elaboração de relatório.

Em reunião realizada no dia 2 de Fevereiro de 2001 esta Comissão iniciou os trabalhos de análise da Petição sobre a “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores” que, após a realização das diligências julgadas necessárias, nesta data se concluem com a apresentação do presente relatório e correspondente parecer.

Capítulo II

Enquadramento jurídico

Dispõe a Constituição da República Portuguesa (art.º 52.º - Direito de petição e direito de acção popular) que todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e bem assim o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.

O exercício do direito de petição, para defesa dos direitos dos cidadãos, da Constituição, das leis ou do interesse geral, mediante a apresentação aos órgãos de soberania, ou a quaisquer autoridades públicas, com excepção dos tribunais, de petições, representações, reclamações ou queixas é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março.

Nos termos do artigo 14.º do referido diploma, sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, *do governo próprio das regiões autónomas* e das autarquias locais, bem como os departamentos da Administração Pública onde seja mais frequente a entrega de instrumentos do exercício do direito de petição, organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições.

De acordo com o n.º 4 do artigo 42.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - as petições dirigidas à Assembleia são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que poderá ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, em todos os casos podendo ser solicitado o depoimento de quaisquer cidadãos.

Finalmente, o Regimento da Assembleia Legislativa Regional (Resolução n.º 24/98/A, de 4 de Novembro), no seu Capítulo VII - artigos 221.º a 227.º - estabelece os termos em que o direito de petição se exerce perante a Assembleia, bem como a respectiva tramitação.

Capítulo III

Apreciação

1. Análise prévia

A Comissão iniciou a análise desta petição verificando o cumprimento dos requisitos de forma, apresentação e trâmites previstos na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, e vertidos nos artigos 222.º e 223.º do Regimento.

Esta análise permitiu verificar que:

A petição foi reduzida a escrito, o seu objecto é inteligível e está devidamente especificado;

A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia;

O primeiro signatário encontra-se devidamente identificado.

Tendo verificado o cumprimento dos aspectos formais legalmente previstos, considerando-se competente em função da matéria e não existindo manifestas razões para o seu indeferimento liminar, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir a petição e reconhecer como seu primeiro subscritor o senhor José Tenente Ramos, residente na Rua da Boa Vista, freguesia do Mosteiro, concelho das Lajes das Flores.

Visando uma melhor fundamentação do relatório a elaborar nos termos do artigo 224.º do Regimento, a Comissão decidiu, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no exercício dos poderes atribuídos no art.º 126.º do Regimento, proceder à audição dos presidentes das Câmaras Municipais das Lajes e Santa Cruz das Flores, do primeiro signatário e do Secretário Regional do Ambiente, tendo também deliberado constituir-se em Subcomissão para esse efeito.

O relatório da deslocação à ilha das Flores e das audições efectuadas pela Subcomissão, bem como a documentação facultada pelas entidades envolvidas, constituem anexos ao presente relatório.

2. Audição ao Secretário Regional do Ambiente

Relativamente ao assunto em apreciação o senhor Secretário Regional do Ambiente expôs o seguinte:

- O processo conducente à construção do aterro sanitário da ilha das Flores iniciou-se em 7 de Maio de 1990 e até meados da década as duas câmaras municipais da ilha, entidades com competência específica nesta matéria, nunca se conseguiram entender quanto à melhor localização, pelo que o assunto não teve qualquer desenvolvimento;

- Entre 1995 e 1996 o Departamento de Geociências da Universidade dos Açores procedeu ao estudo de um conjunto de locais indicados pelas duas Câmaras Municipais da ilha das Flores, tendo em vista determinar se reuniam condições para a construção do aterro;
- Neste estudo foram ponderados diversos factores, designadamente os aspectos geológicos e meteorológicos, a envolvente ambiental, a existência de espécies endémicas e a distância aos principais centros populacionais;
- Em 1998 a senhora Directora Regional do Ambiente deslocou-se às Flores e acompanhou os senhores presidentes das câmaras ao local denominado “Bredos”, no concelho das Lajes, indicado pelos presidentes das duas câmaras municipais como solução comum para a localização do aterro sanitário;
- Na sequência destes contactos, deslocou-se à ilha das Flores um técnico da Direcção Regional do Ambiente, que procedeu à análise de vários aspectos ambientais e elaborou um relatório que conclui com um parecer positivo relativamente ao local indicado;
- No ano 2000 foi recebido na Secretaria Regional do Ambiente um abaixo-assinado dos residentes das freguesias do Mosteiro e da Fajanzinha, limítrofes do local escolhido para a construção do aterro.

O senhor Secretário Regional do Ambiente teve ainda oportunidade de informar o seguinte:

- Conhece bem o sítio dos “Bredos”, que é um dos que foram estudados em 1996;
- O estudo realizado não refere a existência naquele local de flora endémica protegida;
- A necessidade de preservar os recursos hídricos impõe limitações à localização de um aterro sanitário na ilha das Flores;
- Um estudo de impacte ambiental só pode ser realizado em função da existência de um projecto e no caso em apreço a lei não exige a realização de tal estudo;
- Da construção do aterro e conseqüente encerramento das lixeiras resultará um importante ganho ambiental, sendo inquestionável que os ganhos serão superiores às perdas;

d) A escolha da localização do aterro sanitário compete às câmaras municipais.

e)

3. Audição ao primeiro signatário da Petição

O primeiro signatário da petição, senhor José Tenente Ramos, expôs as razões de discordância dos peticionários quanto à localização do aterro, argumentando nomeadamente que:

- A freguesia do Mosteiro está a ser prejudicada pela existência de uma lixeira a céu aberto próximo da Caldeira Rasa e junto da ribeira que atravessa a freguesia, existindo fortes suspeitas de que as nascentes que abastecem a freguesia estejam a ser contaminadas;
- Esta situação leva a que a população local manifeste grande desconfiança relativamente à localização do aterro tão próximo da freguesia;
- A zona dos “Bredos” tem grande interesse turístico e fica muito próximo do lugar da Caldeira do Mosteiro, actualmente desabitado, mas onde já foram adquiridas várias habitações, designadamente por cidadãos estrangeiros;
- O local escolhido para a construção do aterro é atravessado por um trilho turístico muito utilizado e apreciado pelos turistas que visitam as Flores;
- No local existe flora endémica, designadamente pau-branco, cedro e queiró;
- Em linha recta, o local escolhido para a localização do aterro fica a cerca de 200 metros da freguesia da Fajanzinha;
- Os terrenos em causa são privados e os proprietários, para além de serem muito exigentes em termos de preço, vão procurar opor-se à venda.

Foi ainda acrescentado que:

- O assunto da localização do aterro sanitário foi pouco divulgado e as populações só tiveram conhecimento da decisão da Câmara depois do facto consumado;
- Na Assembleia Municipal os Presidentes das Juntas de Freguesia manifestaram-se sempre contra a escolha daquele local;
- Após uma reunião do Conselho de Ilha em que o assunto foi debatido e que contou com a presença do senhor Secretário Regional do Ambiente, os presidentes das Juntas do Mosteiro e da Fajanzinha foram convidados pela Câmara para se deslocarem à ilha do Pico, acompanhados de

algumas outras pessoas daquelas freguesias, com o objectivo de visitarem um aterro, mas tal nunca se concretizou.

4. Audição ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, sr. João Lourenço, prestou as seguintes informações:

- O problema do aterro sanitário já se arrasta há dez ou doze anos e ao longo deste tempo foram apontados e rejeitados vários locais, nomeadamente o sítio dos Frades e da Rocha do Touro;
- Tinha definido como objectivo resolver o problema até ao final do seu mandato e propôs a localização do aterro nos “Bredos” porque não concordava com a localização apontada pela anterior Câmara para um local junto da Caldeira da Lomba;
- Não existiu qualquer razão objectiva para a escolha do sítio dos “Bredos”, até porque não conhecia o estudo elaborado pelo Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.

O senhor Presidente da Câmara das Lajes esclareceu ainda que:

- Existe a possibilidade de extrair inertes nas redondezas do sítio dos “Bredos”;
- Não foi realizada qualquer acção de sensibilização ou informação junto das populações mais próximas do local escolhido;
- Quando pensaram na deslocação à ilha do Pico, o aterro local estava fechado e depois o assunto caiu no esquecimento, mas é para retomar;
- Está a ser formalizada a constituição de uma Associação de Municípios para a construção e gestão do aterro;
- Foi feito o levantamento topográfico do local, mas ainda não existe projecto porque falta proceder à aquisição dos terrenos;
- Entende que é urgente construir o aterro sanitário, naquele ou noutro local e embora ainda nada esteja decidido, a intenção é decidir rapidamente.

5. Audição ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

O Presidente da Câmara de Santa Cruz das Flores, sr. Vasco Avelar, historiou a evolução do processo desde o início do seu mandato, tendo referido nomeadamente que:

- Em Fevereiro de 1998 foi convocado pelo senhor Presidente da Câmara das Lajes para estudarem o assunto da localização do aterro sanitário, tendo-lhe sido proposta a solução da “Rocha dos Bredos”, à qual nada obsteu;
- Na sequência dessa reunião contactou a senhora Directora Regional do Ambiente e solicitou a sua deslocação às Flores para “in loco” poder pronunciar-se sobre a existência ou não de condições para a implantação do aterro no local proposto;
- Em Março de 1998 a senhora Directora Regional do Ambiente deslocou-se às Flores e acompanhou os senhores Presidentes das Câmaras de Santa Cruz e das Lajes numa visita ao sítio dos “Bredos”, tendo-se comprometido em enviar à ilha um técnico para estudar o assunto e em Maio seguinte deslocou-se às Flores o dr. Carlos Faria, técnico da Direcção Regional do Ambiente, que visitou o lugar dos “Bredos” e elaborou um relatório da visita efectuada em que dá parecer positivo à referida localização;
- Em Setembro de 1998 a Câmara Municipal de Santa Cruz aprovou a localização do aterro sanitário no sítio dos “Bredos”;
- A construção do aterro sanitário é de grande importância para a ilha das Flores e constituiu um dos grandes objectivos do seu mandato, pelo que lamenta o arrastar da decisão final que no futuro poderá causar grandes problemas ao desenvolvimento da ilha.

O Sr. Presidente da Câmara referiu também que:

- Foi inicialmente pensado alterar o regulamento da Federação dos Municípios para que fosse aquela entidade a fazer a gestão do empreendimento, tendo-se, contudo optado por constituir um novo organismo, mais concretamente uma associação de municípios que terá a responsabilidade da construção do aterro e da gestão do mesmo.
- Desde o momento da decisão camarária, em Setembro de 1998, até ao presente a Câmara de Santa Cruz acompanhou sempre o assunto, tendo enviado vários ofícios à senhora Directora Regional do Ambiente e ao senhor Presidente da Câmara das Lajes instando à resolução do problema;

- Depois da visita do Secretário Regional do Ambiente em Maio de 2000, para participar numa reunião do Conselho de Ilha em que o assunto do aterro foi debatido, ficou convencido de que a resolução do problema do aterro iria finalmente sofrer uma aceleração;
- Não foi feito o estudo dos custos de exploração do aterro;
- Até ao momento não foi estudada qualquer localização alternativa, mas se for necessário a Câmara Municipal de Santa Cruz está em condições de rapidamente localizar o aterro sanitário no seu concelho.

6. Visitas efectuadas

As visitas às lixeiras a céu aberto existentes na ilha das Flores permitiram constatar os impactes ambientais e paisagísticos negativos e os riscos potenciais de contaminação dos aquíferos, sobretudo no caso da lixeira das Lajes.

A deslocação da Subcomissão ao sítio dos “Bredos” permitiu conhecer o local escolhido para a localização do aterro e constatar a proximidade ao lugar da Caldeira do Mosteiro e à freguesia da Fajanzinha.

A visita permitiu também confirmar que se trata de um local com interesse turístico e que o mesmo se encontra muito exposto aos ventos do quadrante Oeste, que são predominantes na ilha.

Capítulo IV

Conclusões

As audições efectuadas, as visitas realizadas e a análise dos documentos disponibilizados permitiram à Comissão chegar às seguintes conclusões:

- De acordo com a legislação em vigor, designadamente o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, o destino final dos resíduos urbanos constitui responsabilidade dos municípios ou das associações de municípios.
- Na ilha das Flores, os resíduos urbanos são presentemente depositados em duas lixeiras a céu aberto e a situação actual é insustentável, pelas implicações de natureza ambiental, paisagística e potenciais riscos para a saúde pública, tornando-se por isso urgente a construção de um aterro sanitário.
- O processo da construção do aterro sanitário das Flores iniciou-se há mais de uma década, mas não teve seguimento devido à falta de consenso quanto à localização.
- Em 1996 e por solicitação das duas câmaras municipais da ilha das Flores, o Departamento de Geociências da Universidade dos Açores procedeu ao estudo de 16 locais passíveis de poder receber o aterro sanitário, na sequência do que foi elaborado um relatório subscrito por J. G. Meneses e João S. Madruga.
- O lugar dos “Bredos” (referido como “Caldeira do Mosteiro”) foi um dos locais estudados, tendo sido considerado como a 13.º opção.
- No início de 1998 os dois presidentes de Câmara acordaram na escolha do sítio dos “Bredos”, entre as freguesias do Mosteiro e da Fajanzinha, no concelho das Lajes, para localização do aterro sanitário, tendo a proposta de localização partido do presidente da Câmara das Lajes.
- A referida proposta não se baseou no estudo do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores (que o sr. Presidente da Câmara Municipal das Lajes afirmou desconhecer) nem em qualquer outro documento de natureza técnica.
- Por solicitação dos presidentes das Câmaras, a Directora Regional do Ambiente encarregou o dr. Carlos Faria, técnico daquela Direcção Regional, de efectuar uma visita técnica para analisar as possibilidades de implantação do aterro sanitário no local proposto, o que ocorreu em 18 de Maio de 1998.
- O estudo permitiu àquele técnico chegar à conclusão de que “o local não apresenta condições muito favoráveis para a instalação de um aterro sanitário, todavia não tão graves que inviabilizem o local, pelo que o parecer é positivo”.
- A análise do relatório permite, contudo, constatar que quase todos os índices apreciados merecem reserva, pois que, de acordo com aquele documento:

Não está totalmente eliminado o risco de contaminação das nascentes que abastecem a freguesia da Fajanzinha;

Embora não tenham sido feitas sondagens para determinar convenientemente a espessura do solo, deduz-se que este não será tão espesso que permita classificar o local como tendo material de cobertura abundante;

No que se refere à geomorfologia, a inclinação do local parece algo desfavorável;

É deixado um alerta para o impacto social, por se desconhecer a aceitação, ou não, dos proprietários envolvidos sobre a localização e a sua capacidade de mobilização das populações;

Tratando-se de terrenos pertencentes a particulares, o custo da sua aquisição é considerado médio a elevado, mesmo que convenientemente negociado;

Pela altitude a que se encontra e a sua exposição a ocidente, infere-se que o local deverá estar sujeito a ventos fortes e pluviosidade elevada, condições consideradas não muito favoráveis.

Em síntese e no que concerne ao processo de construção do aterro sanitário da ilha das Flores pode concluir-se que:

A localização do aterro sanitário da ilha das Flores no lugar dos “Bredos” já mereceu a aprovação das câmaras e assembleias municipais de ambos os concelhos;

Foi já realizado o levantamento topográfico dos terrenos;

Está a ser formalizada a constituição da associação dos municípios para construção e gestão do aterro;

Ainda não se iniciaram as negociações com os proprietários para a aquisição dos respectivos terrenos;

Ainda não existe projecto, que só será mandado elaborar após ter sido constituída a associação dos municípios e adquiridos os terrenos;

Ambos os senhores presidentes das câmaras se mostraram disponíveis para reabrir o processo de localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores.

Capítulo V

Parecer

Concluída a apreciação da petição sobre a “Localização do Aterro Sanitário da Ilha das Flores”, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, considerando que:

1. As Câmaras Municipais de Santa Cruz e Lajes das Flores procederam à escolha do local para a construção do aterro sanitário intermunicipal da ilha das Flores, no exercício de competências legalmente atribuídas;

2. No processo de decisão não foram considerados os estudos técnicos já realizados, nem foi acautelada a conveniente informação e esclarecimento das populações;

3. Não existe qualquer projecto de obra ou estudo económico;

4. A construção de um aterro na ilha das Flores se reveste de urgência e que a reabertura do processo de localização não provocará atrasos significativos na implementação da infraestrutura, podendo até trazer vantagens em termos da rapidez de decisão e dos custos de construção e exploração, nomeadamente se a escolha recair em terrenos públicos;

Deliberou emitir o seguinte parecer:

5. Concordar com as reservas manifestadas na petição relativamente à localização escolhida, nomeadamente porque não se apresentam suficientemente estudadas as incidências ambientais, os aspectos geológicos, os custos de exploração do aterro e a viabilidade da sua ampliação;

6. Em quaisquer circunstâncias, o Governo Regional, através dos departamentos competentes, deverá assegurar a realização dos estudos que se mostrem necessários à determinação, com o máximo rigor, dos impactos resultantes da construção do aterro.

Mais deliberou a Comissão que:

7. Atendendo ao significativo número de peticionários, em função da população da ilha das Flores e, sobretudo, dos residentes nas duas freguesias mais próximas do lugar dos “Bredos”, a par da importância do assunto objecto da petição, pelas implicações ambientais e de saúde pública que lhe

estão subjacentes, se justifica a sua apreciação pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 226.º do Regimento;

8. O presente relatório deverá também ser levado ao conhecimento da Câmara Municipal das Lajes das Flores, da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e da Secretaria Regional do Ambiente.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 25 de Maio de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Alteração do Decreto Legislativo Regional nº. 15-A/98-A, de 25 de Setembro – Apoio a conceder aos Sinistrados

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 15 de Junho de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, por solicitação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para discutir e analisar o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 15-A-98/A, de 25 de Setembro - Apoio a conceder aos Sinistrados".

Os deputados do P.S.D. e do P.C.P. manifestaram o entendimento de que deveriam ser solicitados Pareceres às entidades ligadas ao processo de reconstrução, designadamente a Comissão Eventual da Assembleia Legislativa Regional criada para o efeito, o Governo Regional, o Centro de Promoção da Reconstrução e as Câmaras Municipais das áreas envolvidas no processo.

Por seu lado, os deputados do P.S. entenderam ser desnecessárias tais consultas devendo o diploma ser de imediato sujeito a discussão em Plenário.

O projecto de diploma em causa obteve, na generalidade, os votos favoráveis do P.S.D. e do P.C.P. e os votos contra do P.S., que apresentou a seguinte fundamentação:

"Considerando que o presente projecto de decreto legislativo regional não apresenta alterações substantivas ao Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, algumas das quais desvirtuadoras do espírito do próprio;

Considerando que o projecto em apreço assume expressamente natureza interpretativa e, consequentemente, eficácia retroactiva;

Considerando, ainda, que os deputados do P.S.D. não se manifestaram disponíveis para debater o seu projecto de diploma, os deputados do Partido Socialista emitem, na generalidade, parecer negativo relativamente ao projecto de decreto legislativo regional, da iniciativa do P.S.D., que visa alterar o Decreto Legislativo Regional nº 15-AI98/A, de 25 de Setembro."

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 1/2001 – Organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário na Região Autónoma dos Açores

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 6 Março, nos dias 19, 20, 21 de Abril e 17 e 30 de Maio de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e

dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 1/2001 – Organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário na Região Autónoma dos Açores, apresentada pelo Governo Regional dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa criar as condições para que escolas da Região Autónoma dos Açores introduzam nos seus currículos matérias relevantes para um melhor conhecimento da realidade açoriana e para o reforço da identidade cultural dos seus alunos, dando assim satisfação a uma reivindicação secular.

A definição do currículo nacional feita através dos Decretos-Lei n.º 6/2001 e n.º 7/2001, ambos de 18 de Janeiro, que aprovam a reorganização curricular dos ensinos básico e secundário, abre espaço para a introdução nos currículos escolares de componentes de índole regional e local que, sem prejuízo da unicidade curricular dos sistema educativo, melhorem a integração da escola no meio social onde se insere.

A Proposta cria condições para assegurar a existência de modalidades dotadas de suficiente flexibilidade e diversificação curriculares que permitam encontrar respostas educativas, particularmente em termos de escolaridade de segunda oportunidade, para alguns grupos sócios-profissionais, no sentido de concluírem a escolaridade obrigatória.

Com a presente Proposta pretende-se ainda estabelecer um regime que permita aos alunos com necessidades educativas especiais cumprirem a escolaridade obrigatória, a definição de regras e normas para a matrícula e controlo de assiduidade, na sua vertente de gestão pedagógica, o calendário escolar, a avaliação das aprendizagens e sua certificação, bem como, a formação contínua e aperfeiçoamento profissional do pessoal docente e não docente das escolas.

Na primeira reunião efectuada no dia 6 de Março, foi ouvido em audiência o Sr. Regional Secretário da Educação e Cultura, que começou por fazer o enquadramento geral desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, destacando que nos Açores foi feita muita legislação em termos administrativos para alunos, escolas e para concursos de professores, notando-se uma quase ausência de diplomas de carácter pedagógico, havendo quando muito um conjunto de despachos que emanam o que é estabelecido a nível nacional através dos chamados “Despachos SERES”, pelo que é necessário e urgente que nos Açores se criem mecanismos legais que dotem o Governo da capacidade para regulamentar matérias que no nacional são atribuídas ao Ministério da Educação, procedendo-se assim às necessárias adaptações orgânicas.

Em seguida realçou a oportunidade em termos políticos, verificada com a publicação dos Decretos-Lei N.º 6/2001 e 7/2001, nos quais é dada a oportunidade para a criação de currículos regionais, há muito ansiados e desejados, desde os primeiros autonomistas, mas que a sua implementação não poderá pôr em causa os objectivos em termos de aquisição de aprendizagens e competências

estabelecidas no currículo nacional, no sentido de não prejudicar os alunos na sua mobilidade, dentro do espaço nacional, concluindo que havia urgência na criação do currículo regional.

Esta Proposta segundo o Secretário Regional da Educação e Cultura não vem pôr em aplicação nos Açores, os Decretos-Lei N.º 6/2001 e 7/2001, dado que estes já estão em vigor, mas sim estabelecer os aspectos de organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário que, dada a especificidade do sistema educativo da Região Autónoma dos Açores, devem ser objecto de intervenção da administração regional autónoma.

Assim, nos Açores haverá três níveis de desenvolvimento curricular, o nacional, o regional e o local. No primeiro será dado cumprimento ao currículo nacional. No segundo serão tidas em contas as especificidades da Região. No terceiro, no domínio do desenvolvimento da sua autonomia e do âmbito do seu projecto educativo, competirá às escolas a sua concepção.

Foram ainda referidas experiências que têm sido feitas a nível regional, no âmbito do desenvolvimento curricular, tais como os Cursos para Pescadores, os Cursos Profij e o Programa Cidadania, e explicitado que o desenvolvimento dos currículos regionais é um objectivo a médio e longo prazo, dado que a Região ainda não está preparada para a sua implementação no curto prazo.

Na especialidade, o Secretário Regional deu ênfase à introdução do conceito de currículo regional, a nível do ensino básico (escolaridade obrigatória), referindo que não haveria mais horas, nem disciplinas, haveria sim para além dos objectivos do currículo nacional a introdução de componentes regionais, tendo ainda referido no que concerne ao artigo 4.º, no seu ponto 1 que, quando se indica decreto regulamentar regional o mesmo poderia ser feito por decreto legislativo regional, conforme proposto pelo PS e aceite pela Comissão.

No debate o Deputado do PCP apresentou alguns aspectos ou considerações, sendo a primeira relacionada com a conflitualidade existente entre os sindicatos e secretaria, dado que esta é uma matéria que deveria ser pacificada e que o conjunto de portarias e despachos apresentadas no documento, suscitam alguma suspeita. Esta matéria passa pelos alunos, pelas salas de aula, pelos professores, que se terão de preparar para os aspectos regionais, sendo portanto necessário ouvi-los em Comissão. Entendia ainda que deveria ser clarificado o conceito de currículo regional estando de acordo com a introdução de componentes regionais. Na especialidade considerou que as matérias apresentadas nos artigos 4.º e 5.º deveriam ser competências da Assembleia Legislativa Regional, dado que estas não deveriam ser feitas de forma administrativa, mas fruto de um amplo debate.

Os Deputados do PSD reconhecem algumas questões ou críticas que foram feitas a este processo, que existe alguma falta de sentido de oportunidade e que o documento tal qual está só poderia ter dois destinos, ficar na Comissão para ser reformulado ou ser retirado da Assembleia, visto pecar por falta de objectivos, de conteúdos e confundir os conceitos de currículo com o de componentes. Entenderam ainda que o diploma não foi discutido com os principais intervenientes ou parceiros educativos e que o Governo apresentou alguma pressa na sua aprovação e depois aponta algum vagar na sua aplicação. Por fim consideraram que esta questão deveria ser colocada de forma suprapartidária, reconhecendo não ser necessário a introdução de currículos regionais, mas sim um conjunto de competências regionais, para as quais será necessário fazer a devida formação de professores.

Os Deputados do PS reconhecem a oportunidade política da Proposta dado que, pela vez em Portugal foi definido o conceito de currículo nacional e criadas as hipóteses de currículo regional e currículo local. A criação do currículo regional corresponde a um velho anseio na construção da nossa Autonomia, e vem valorizar um conjunto de valores sobre a nossa identidade regional nos seus âmbitos histórico, cultural, social e geográfico.

Os Deputados Socialistas demonstraram abertura para o diálogo com os diversos intervenientes, de forma especial os Sindicatos, com vista à elaboração de um texto que corresponda ao Programa do Governo e em simultâneo acatasse as múltiplas opiniões, de forma a obter-se um diploma que corresponda aos objectivos propostos.

A Comissão decidiu nesta reunião pedir parecer aos Sindicatos de Professores e ouvi-los em audiência, assim como, pedir parecer por escrito a todas as Escolas da Região, às Associações de Pais e Associações de Estudantes.

Face às posições dos representantes dos diversos Grupos Parlamentares acima referidas, foi decidido solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Açores a prorrogação do prazo para a emissão de parecer a fim de se ter tempo para ouvir os parceiros sociais e solicitar os múltiplos pareceres, tendo sido ainda decidido pôr à discussão pública a Proposta.

Os Sindicatos de Professores enviaram os seus pareceres por escrito à Comissão, que se anexam ao presente relatório, e foram recebidos em audiência nos dias 19, 20 e 21 Abril.

Na audiência o Sindicato de Professores da Região Açores, na apreciação na generalidade, considerou que não estava de acordo com o currículo regional, mas sim com componentes locais. A alteração do art. 4.º, já assumida pela Comissão, era importante porque através de um Decreto Legislativo Regional, elaborado, após amplo e aprofundado debate com todos os intervenientes, no processo educativo, se poderia encontrar um maior consenso para a matéria proposta. Sublinhando por fim que este diploma não fazia sentido, preferindo quando muito que ele fosse dilatado no futuro. Na especialidade, foram levantadas várias questões relacionadas com a definição de currículos, com as ofertas de cursos, com a Educação Especial e com as formas ou tipos de avaliação referidas na Proposta, concluindo-se que era indispensável que se apontasse um horizonte temporal quanto à sua aplicabilidade.

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores considera que esta Proposta de Decreto Legislativo vem expressar objectivos do Programa do Governo, mas no seu entender o método não foi o melhor e explicitou a experiência feita pelo Governo Central antes da publicação dos decretos que vão levar à reorganização curricular dos ensinos básico e secundário.

Em seguida referiu que a escola pública portuguesa, assenta num currículo nacional, com cargas horárias uniformes e uma certificação igual para todo o país. Esta Proposta põe de certa forma em causa estes pilares.

Afirmou ainda, que os Decretos-Lei 6/2001 e 7/2001, já prevêm muito do que é proposto, em especial no que concerne ao apelo para a nossa realidade local e regional, pelo este diploma no momento não faria sentido e colocou a dúvida se, no ponto de vista formal, a Região poderia legislar nestas áreas. Concluiu por fim, que apesar de não conhecer qualquer estudo que venha dar base a esta Proposta, entende que a aplicação da mesma só se deveria verificar daqui a um ano, após se ter formado devidamente os professores.

O Sindicato Nacional dos Professores Licenciados considerou que numa primeira abordagem encarou a Proposta com uma certa perplexidade, dado que o currículo regional já se encontrava legislado a nível nacional. Entende que falar em currículo regional nos Açores tem significado, visto sermos uma Região Autónoma com características próprias. Para este Sindicato a introdução do currículo regional poderá passar por três cenários, a criação de disciplinas opcionais, substituição de conteúdos disciplinares ou pela verdadeira criação de um currículo regional, que iria provocar um aumento da carga horária dos alunos. Na especialidade levantou algumas questões relacionadas com a formação do pessoal docente e com a Educação Especial, dado que em seu entender não deverá haver um integração total no ensino regular dos alunos portadores de deficiências graves. Por fim considerou que a proposta apresentada deixa, no entanto, tudo em aberto, dado estar vazia de conteúdo, remetendo para futuras Portarias e Decretos.

Dos pedidos de parecer solicitados às Escolas, Associações de Pais e Associação de Estudantes, a Comissão recebeu e anexa ao presente relatório, os seguintes:

- Escola Básica 3/S Antero de Quental
- Escola Básica 2,3 Roberto Ivens
- Escola Básica 2,3 Vila Franca do Campo
- Escola Básica Integrada /S de Velas
- Escola Básica 2,3 da Horta
- Área Escolar da Ribeira Grande
- Área Escolar de Lagoa
- Área Escolar de Angra do Heroísmo
- Associação de Estudantes da Escola Básica Integrada /S Velas
- Associação de Pais e Encarregados de Educação de E/B 2,3 de Angra do Heroísmo
- Associação de Pais da Área Escolar da Horta

- Área Escolar de Capelas
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 3/S Antero de Quental
- Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio
- Área Escolar da Horta
- Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira
- Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga
- Escola Básica 2,3 Canto da Maia

No dia 17 de Maio o Secretário Regional da Educação e Cultura voltou a ser recebido em audiência pela Comissão, tendo começado por fazer mais uma vez o enquadramento da Proposta de Decreto Legislativo Regional. O Decreto n.º 338/79, de 25 de Agosto, concretizou a transferência dos serviços periféricos do Ministério da Educação e Investigação Científica para a Região. Através deste a Região começou a exercer a sua Autonomia em quatro grandes áreas, a administrativa e logística, a gestão de alunos, a inspecção e a área curricular. Destas áreas a que efectivamente terá sido exercida ao longo de muitos anos foi a administrativa e logística, dado que a inspecção só há pouco mais de dois anos foi posta em funcionamento. A gestão de alunos não passou da aplicação na Região dos denominados “Despachos – SERES” e relativamente à área curricular só houve uma única intervenção que levou à publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/A, de 23 de Outubro, relacionado com as Pescas, para além das experiências que ultimamente têm sido feitas com os Cursos Profij e com os Cursos de Cidadania. Para explicitar esta matéria o Secretário Regional entregou uma resenha histórica de todos os Decretos Legislativos Regionais publicados até ao momento, da área da Educação, que se anexa ao presente relatório.

Entretanto o Estatuto Político Administrativo da Região e a Constituição sofreram alterações e os domínios da Região já aumentaram, podendo-se hoje criar legislação que desenvolva a lei de bases para o sistema educativo regional, entendendo-se que no momento não existe necessidade para tal.

A Região tem todavia legislado em âmbitos, como o calendário escolar, através de portarias, que importa neste momento, dado o conteúdo dos Deretos-Lei n.º 6/2001 e n.º 7/2001, fazer os devidos enquadramentos legislativos regionais.

Através da Proposta é feita a definição do currículo regional, a introduzir no ensino básico, em simultâneo com o seu currículo local, e no Ensino Secundário, dadas as suas características, de não obrigatoriedade e transversalidade, serão introduzidas componentes regionais em termos de cursos profissionais ou em termos culturais sempre que se justifique e não ponha em causa o currículo nacional.

Com a introdução do currículo regional não haverá lugar ao aumento da carga horária, haverá sim, a introdução de componentes no lugar certo dos programas, genéricas para toda a Região, no ensino obrigatório, e de componentes específicas para determinados cursos do secundário.

De seguida o Secretário Regional referiu-se às questões relacionadas com a avaliação. O currículo regional será avaliado de uma forma global quando os professores fazem as suas avaliações normais, todavia haverá lugar a avaliações aferidas no sentido de avaliar as competências regionais, que poderá ser feita aquando das avaliações aferidas nacionais, pela introdução de componentes regionais ou feita à parte no próprio dia ou em dias subsequentes.

Por fim o Secretário Regional referiu-se à formação científica dos professores e à temporalidade da implementação do currículo regional, sendo esta a do período do mandato do Governo. Quanto à formação, esta é uma preocupação do Secretário, dado que cerca de 50% dos docentes não são oriundos dos Açores e hoje existe ainda uma grande rotatividade, que se prevê diminuir no futuro. Todavia o papel dos departamentos curriculares, dos Centros de Formação das Associações de Escolas, bem como a iniciativa das “Pastas Pedagógicas”, serão elementos importantes para que os nossos alunos possam adquirir um conjunto de saberes que contribuirão para a sua formação integral como habitantes da nossa Região.

Após esta audiência a Comissão prosseguiu com os seus trabalhos a fim de dar parecer sobre a Proposta, tendo o PSD apresentado um texto de “deliberação”, que se anexa, no sentido de a Proposta só subir a plenário em Setembro “por forma a permitir uma redacção objectiva e explícita das respectivas disposições em conformidade com as opiniões dos parceiros educativos e das reflexões consensualizadas em sede de Comissão.”

Posto à discussão o texto de “deliberação” o Deputado do PCP declarou não ver inconveniente no seu adiamento por dois meses, dado que a Região teria a ganhar com isso e que o Sr. Secretário Regional afirmara que o diploma seria para aplicar nos próximos três anos e ainda por os Decretos-Leis n.º 6/2001 e n.º 7/2001 se encontrarem em execução e o Governo poder criar as comissões necessárias, desde já, para a implementação desta reorganização curricular.

Os Deputados do PS declararam que já decorrera tempo suficiente para o debate, que já fora prorrogado o prazo para a emissão de parecer, que ainda decorreriam trinta dias até à subida a plenário, tempo julgado suficiente para que quem pretendesse apresentar propostas de alteração consideradas necessárias.

Posto à votação o texto de “deliberação” o mesmo foi rejeitado, por maioria, com os votos contra do PS e votos a favor do PSD e PCP.

De seguida procedeu-se à votação na generalidade da Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 1/2001 que mereceu os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Para a especialidade os Deputados do PS apresentaram várias alterações que, por consenso, foi adiada a sua análise para as reuniões subsequentes.

Na reunião do dia 29 de Maio foram presentes igualmente algumas alterações ao diploma pelo PSD, tendo-se seguido à votação na especialidade o diploma.

Relativamente às propostas entregues pelo PS para introduzir no preâmbulo o PS e o PSD votaram favoravelmente e o PCP absteve-se.

Quanto aos artigos propostos no diploma e às propostas apresentadas foram feitas as seguintes votações:

Art. 1.º

Foi presente uma proposta de alteração do PS que foi aprovada com os votos do PS e PSD e a abstenção do PCP.

Art. 2.º

Foram presentes propostas do PSD e do PS, das quais resultou uma proposta aceite por ambos os partidos, com a abstenção do PCP.

Art. 3.º

Foi aprovado com os votos do PSD e do PS e a abstenção do PCP.

Art.º 4.º

Foram presentes propostas do PSD e do PS, das quais resultou uma proposta aceite por ambos os partidos, com a abstenção do PCP.

Art.º 5.º e 6.º

Foram aprovados com os votos do PSD e do PS e a abstenção do PCP.

Art.º 7.º

Foi presente uma proposta do PSD, que visava a alteração do decreto regulamentar e da portaria existente no diploma em análise, por decreto legislativo regional e decreto regulamentar regional e criava por decreto legislativo regional programas específicos de escolaridade. Após cada Partido ter apresentado o seu parecer nesta matéria procedeu-se à votação, tendo votado contra a proposta do PSD, o PS e a favor o PSD e o PCP, pelo que foi rejeitada..

Na votação final este artigo foi aprovado com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD e do PCP.

Art.º 8.º, 9.º e 10.º

Foram aprovados com os votos do PSD e do PS e a abstenção do PCP.

Art.º 11.º

Foram presentes várias alterações propostas pelo PSD, que foram rejeitadas pelo PS e obtiveram o voto favorável do PSD e do PCP.

Na votação final este artigo foi aprovado com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD e do PCP.

Art.º 12º

Foi presente uma proposta de alteração do PS que foi aprovada com os votos do PS e PSD e a abstenção do PCP.

Art.º 13.º

Foi aprovado com os votos do PSD e do PS e a abstenção do PCP.

Art.º 14.º

Foram presentes propostas do PSD e do PS que desdobravam este artigo em dois. Uma das alterações propostas pelo PSD era igual à apresentado pelo PS, a segunda diverge quanto à temporalidade da entrada em vigor e produção de efeitos. Após o debate, as propostas do PS foram aprovadas com o seu voto favorável e com a abstenção do PSD e do PCP. A proposta do PSD referente à produção de efeitos foi rejeitada com os votos contra do PS, a abstenção do PCP e voto favorável do PSD. Quanto à norma revogatória proposta pelo PSD, porque igual à do PS, mereceu os votos favoráveis destes partidos e a abstenção do PCP.

Feita a votação global da Proposta esta mereceu os votos favoráveis dos Deputados do PS e do PSD e a abstenção do PCP.

Anexam-se as propostas de alteração apresentadas pelo PSD.

Para a especialidade a Comissão propõe as seguintes alterações:

PREÂMBULO

4.º Parágrafo

Com o presente diploma pretende ainda estabelecer-se um regime que permita aos alunos com necessidades educativas especiais o cumprimento da escolaridade obrigatória, a definição de regras e normas para a matrícula e controlo de assiduidade, na sua vertente de gestão pedagógica, calendário escolar, avaliação das aprendizagens e sua certificação bem como, a formação contínua e aperfeiçoamento profissional do pessoal docente e não docente das escolas.

5.º Parágrafo

As condições adequadas à operacionalização do presente diploma, tendo em conta a criação do currículo Regional, as medidas estruturais que implementa e a formação profissional que envolve, serão concretizadas através de um processo gradual que exigirá a colaboração e participação de todos os parceiros educativos.

Assim, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa Regional decreta o seguinte:

Artigo 1º

(...)

1. ...

2. O presente diploma introduz no ensino básico o conceito de currículo regional e estabelece os princípios orientadores a que se deve subordinar a sua fixação, bem como a sua coordenação com os currículos nacional e de escola.

Artigo 2º

Currículo Regional

1. Para efeitos do presente diploma entende-se como currículo regional o conjunto de aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos que se fundamentam nas características geográficas, económicas, sociais, culturais e político-administrativas dos Açores.
2. No ensino secundário poderão, sem prejuízo do que estiver estabelecido para o ingresso no ensino superior, e sempre que relevante para a formação científica e cultural do aluno, ser incluídas componentes regionais nos planos curriculares.
3. ...
4. ...

Artigo 4º

(...)

As áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, os limites da respectiva carga horária e as orientações gerais para as diversas áreas curriculares dos três ciclos do ensino básico são fixadas por decreto legislativo regional.

Artigo 12º

(...)

A administração ... formação contínua e ... regional.

Artigo 14º

Norma Revogatória

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 13/85/A, de 23 de Outubro.

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo PS sobre a compensação aos utentes do Serviço Regional de Saúde pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes do cancelamento de viagens aéreas.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 20 de Abril, 18 e 29 de Maio de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – “Compensação aos Utentes do Serviço Regional de Saúde pelo acréscimo de encargos com transportes terrestres resultantes do cancelamento de viagens aéreas”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que estude e implemente as medidas adequadas à compensação financeira dos encargos adicionais com o custo dos transportes terrestres resultantes do cancelamento de voos devido às condições meteorológicas, aos utentes do Serviço Regional de Saúde de menores recursos económicos que se encontrem deslocados das suas ilhas de residência por motivos do acesso a cuidados de saúde.

A inexistência de cuidados secundários de saúde em seis das nove ilhas da Região origina a necessidade da deslocação dos doentes, normalmente por via aérea, a fim de poderem aceder aos adequados meios de diagnóstico e terapêutica disponíveis nos três hospitais da Região. Normalmente, no Inverno, ao regressarem às suas ilhas estes utentes vêm-se confrontados com o cancelamento de voos devido às condições atmosféricas nos aeroportos de origem ou destino ou nas escalas intermédias, verificando-se portanto um acréscimo de custos com transportes terrestres.

A Proposta considera ser necessário criar medidas que permitam compensar o aumento destes custos extraordinários de deslocação que são inteiramente suportados pelos utentes, para o caso particular das pessoas com fracos recursos económicos, que vêm a compensação diária que recebem do Serviço Regional de Saúde diluir-se nestes encargos adicionais, em prejuízo do mínimo indispensável para a satisfação das suas necessidades básicas.

Com esta Proposta visa dar-se cumprimento a dois objectivos do Programa do VIII Governo, destinados a promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde e a diminuir as dificuldades na acessibilidade.

A Comissão de Assuntos Sociais na sua reunião de 20 de Abril de 2001, decidiu solicitar uma audiência à Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais para analisar a Proposta em análise e verificar alguns elementos como sejam: número previsível de utentes, montante orçamental a disponibilizar para este efeito, conteúdo a dar à expressão “utentes do Serviço Regional de Saúde de menores recursos económicos”, formas processuais para que se possam efectuar as compensações financeiras no local onde se verifique o cancelamento.

Na reunião do dia 18 de Maio de 2001 foi recebida pelas 10 horas em audiência a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, que começou por afirmar ter feito uma primeira abordagem por telefone aos vários serviços das ilhas em causa nesta Proposta, a fim de estimar os custos relativos à implementação da Proposta em análise pelo que se prevê numa primeira estimativa de 10 000 contos/ano, a confirmar num futuro próximo, dado que foram enviadas cartas para que fosse feito um levantamento mais exaustivo.

No que concerne à identificação dos utentes com menores recursos referiu que seriam os seguintes:

Pensionistas do Regime Geral;

Pensionistas com Pensão Social;

Trabalhadores com baixa médica – com subsídio igual ou inferior à Pensão Social;

Os Desempregados – sem subsídio de desemprego ou este igual ou inferior à Pensão Social.

Beneficiários do Rendimento Mínimo;

Estes são os sectores da população que beneficiam dos apoios da Segurança Social que apresentam maiores carências económicas, todavia sempre que algum agregado familiar entra em precariedade económica normalmente é apoiado pelos serviços.

Relativamente ao processamento e pagamento das ajudas referidas na Proposta, estas serão efectuadas pelos Serviços de Acção Social da ilha em que o utente se encontrar, realçando que este será um custo do âmbito da Saúde que será processado pela Segurança Social, após entendimento entre os dois subsistemas.

O Deputado do PCP achou que a intenção da Proposta é boa, mas entende que o utente a apoiar deveria ser universal, existirão casos como as domésticas, trabalhadores com salário mínimo ou outras situações complexas que não estarão contempladas. Considerou ainda, que esta matéria deveria ter uma regulamentação própria e o valor estimada pela Sra. Secretária algo exagerado.

Para os Deputados do PSD a população alvo apontada é na realidade a mais necessitada, mas existirão sempre situações de precariedade económica não detectadas. Entendem que se deveria estender a Proposta para quando o utente sai da sua casa, pelo que será discriminatório o Parlamento aprovar esta proposta colocando muitas pessoas na sua própria ilha, numa situação semelhante. Consideram ainda que a natureza do facto apresentado na Proposta atinge todos os cidadãos e não é de carácter exclusivamente social.

No entender dos Deputados do PS existirão franjas da população que poderão vir a ser apoiadas à medida que se for aplicando a Proposta, mas a preocupação é que esta seja justa, no sentido de apoiar os mais carenciados, com maior fragilidade, no momento que estão fora do seu meio familiar e social.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis dos deputados do PS e do PCP e a abstenção dos deputados do PSD, que reservaram a sua posição para o Plenário.

Ponta Delgada, 29 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*

Relatório e parecer sobre a petição relativa à construção de um edifício para habitação na duna primária da Praia do Pópulo, na Ilha de S. Miguel

Capítulo I

Introdução

Em 22 de Abril de 2001 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Petição subscrita por 448 cidadãos que se definem como "Utentes e Visitantes da Praia do Pópulo".

Através deste instrumento os peticionários pretendem **"reclamar e solicitar medidas correctivas de uma flagrante violação ao património ambiental e paisagístico que está a ocorrer na duna primária desta praia [do Pópulo], com a construção, aparentemente legalizada, de um edifício para habitação e a manutenção em vigor do alvará de loteamento respectivo que permite a construção de mais 8 casas na mesma zona, fechando com habitações directamente inseridas na Praia a já de si pequena área pública de lazer que ela contém"**. Invocando **interesses públicos, ambientais e paisagísticos**", os subscritores solicitam também que **"a Assembleia Legislativa Regional se pronuncie com celeridade (já que há obras em curso) sobre a matéria, de forma a declarar-se esta zona e circundantes como "Área Protegida" pondo fim às actuais obras e a outras para o futuro, repondo o património danificado, através das devidas negociações com os actuais proprietários em caso de legitimidade comprovada das mesmas"**.

Em 24 de Abril e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a Petição baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para efeitos de apreciação e elaboração de relatório.

Esta Comissão procedeu à análise da Petição sobre a "Construção de um edifício para habitação na duna primária da praia do Pópulo" e desenvolveu as diligências consideradas necessárias, as quais ora se dão por concluídas com a elaboração do presente relatório e correspondente parecer.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Conforme dispõe a Constituição da República Portuguesa no seu artigo 52º (Direito de petição e direito de acção popular), **"todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e bem assim o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação"**. O exercício do direito de petição é regulado e garantido pela Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março. Nos termos do artigo 14º do referido diploma, **"sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, do governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais (...) organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições"**.

De acordo com o nº 4 do artigo 42º da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - **"as petições dirigidas à Assembleia são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que poderá ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, em todos os casos podendo ser solicitado o depoimento de quaisquer cidadãos"**. Os termos em que o direito de petição se exerce perante a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como a respectiva tramitação, estão estabelecidos no Capítulo VII - artigos 221º a 227º - do respectivo Regimento (Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro),

Capítulo III

Apreciação

1. Análise prévia

Em reunião realizada no dia 17 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, a Comissão iniciou a análise da Petição verificando o cumprimento dos requisitos de forma, apresentação e trâmites previstos na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, e que se encontram vertidos nos artigos 222º e 223º do Regimento.

Esta análise permitiu verificar que:

- A petição foi reduzida a escrito, o seu objecto é inteligível e está devidamente especificado;
- A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional;
- O primeiro signatário encontra-se devidamente identificado.

Verificado o cumprimento dos aspectos formais legalmente previstos, considerando-se competente em função da matéria e não existindo manifestas razões para o seu indeferimento liminar, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir a petição e reconhecer como seu primeiro subscritor o senhor José de Medeiros Lima, residente na Rua Padre José Machado Barcelos, 12, Vila Faia, freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

Com o objectivo de recolher elementos possibilitadores de uma adequada fundamentação do relatório a elaborar nos termos do artigo 224º do Regimento, a Comissão decidiu, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no exercício dos poderes atribuídos no artigo 126º do Regimento, proceder à audição do primeiro signatário da Petição e dos senhores Secretário Regional do Ambiente e Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, bem como das associações ambientalistas Amigos dos Açores e Quercus.

Foi ainda decidido encarregar a Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de proceder às audições e demais diligências consideradas necessárias à elaboração do relatório e parecer sobre a referida Petição.

O trabalho desenvolvido pela Subcomissão constitui anexo ao presente relatório.

2. Conclusões

Reunida em 18 de Junho, a Comissão apreciou os relatórios das audições efectuadas e das visitas realizadas e procedeu à análise dos documentos disponibilizados, o que lhe permitiu concluir o seguinte:

- A petição à Assembleia Legislativa Regional surgiu em resultado da ausência de resposta por parte da Câmara Municipal de Ponta Delgada relativamente ao abaixo-assinado que lhe foi entregue no dia 2 de Abril de 2001 subscrito utentes e visitantes da Praia do Pópulo que, por esse meio, entenderam "protestar veementemente pelo facto de estarem a ser construídas habitações particulares, exactamente em cima de uma duna primária", exigindo da Câmara que "reveja esta situação e ponha fim às obras em curso".

- As habitações em causa inserem-se num loteamento que compreende uma área total de 8.580 metros quadrados, cujo alvará foi emitido em 5 de Agosto de 1987, depois da Câmara Municipal de Ponta Delgada ter consultado e obtido pareceres favoráveis da Direcção Regional de Obras Públicas, da Direcção Regional do Ambiente e da Capitania do Porto de Ponta Delgada.

- O alvará não caducou, porque foram executadas as infra-estruturas do loteamento, tendo inclusive sido libertada a correspondente garantia bancária.

- Apesar de saberem que aquela área fora objecto de loteamento, os peticionários nunca acreditaram que viesse a ser implementada qualquer construção naquele local, razão porque não tomaram anteriormente qualquer iniciativa no sentido de o contestar.

- O Plano Director Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Ponta Delgada e ratificado pelo Governo Regional, absorveu, sem o devido cuidado, a situação de loteamento pré-existente, sendo hoje consensual tratar-se de um erro que pode mesmo ter tido um efeito perverso, incentivando ao início das construções.

- O sítio em causa está incluído no Projecto Biótopos do Programa CORINE da Região Autónoma dos Açores.

- Numa perspectiva jurídica, não se detecta qualquer ilegalidade quanto ao loteamento, nem relativamente às construções em curso, admitindo-se contudo que, embora sendo obrigatória, a placa indicadora do licenciamento da habitação do lote nº 6 possa não ter sido colocada logo no início das obras.

- Uma maior consciencialização das pessoas, que estão hoje mais preocupadas com a preservação do ambiente, faz com que a contestação à construção de habitações naquela praia seja generalizada, tendo mesmo a Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado por unanimidade uma Moção em que reclama do Governo Regional e da Assembleia Legislativa Regional, no âmbito das suas competências, uma actuação que permita "salvaguardar o carácter patrimonial, ambiental, paisagístico e de lazer que constitui o binómio Praia do Pópulo/Praia das Milícias e áreas envolventes".

- O Governo Regional afirma-se atento ao problema suscitado, mas considera não poder substituir-se à Câmara Municipal, nem poder fazer qualquer imposição relativamente ao Plano Director Municipal e ao Plano de Urbanização, tendo no entanto manifestado já à Câmara Municipal de Ponta Delgada, através de ofício, a sua disponibilidade para colaborar financeiramente na solução que aquela entidade vier a apresentar, nomeadamente uma proposta para a área em causa ser declarada de utilidade pública, tendo em vista a sua expropriação, ou a aquisição por negociação particular.

- A Câmara Municipal de Ponta Delgada declara-se interessada em resolver o problema e já iniciou contactos com os proprietários no sentido de saber da sua disponibilidade para venderem os lotes, estando a aguardar as respostas.

- A Câmara manifesta dúvidas quanto à validade jurídica da disponibilidade do Governo para participar financeiramente na aquisição dos lotes, comunicada através de ofício do Secretário

Regional do Ambiente, do mesmo modo que entende não existir matéria de facto para ser utilizada a declaração de utilidade pública.

- Considera assim aquela edilidade que a única solução é a negociação particular, afirmando contudo que não dispõe das verbas necessárias para esse efeito.

- Os petiçãoários pretendem que aquele espaço seja todo aproveitado como zona verde, complementar da praia.

- Os "Amigos dos Açores" embora defendam que nada deve ser construído, entendem que, no caso de tal não se mostrar possível, pelo menos os lotes 5, 6, 7 e 9 devem ser interditados e deve ser implementada uma barreira de vegetação nesse espaço, por forma a garantir privacidade aos utilizadores da praia.

- A Quercus preconiza o redimensionamento do loteamento, com o objectivo de minimizar os custos com a expropriação, projecto que pressupõe a permuta com terrenos que são pertença da Região Autónoma.

- Neste sentido, foi apresentado um conjunto de ideias que constituem um ponto de partida para a eventual elaboração de um Plano de Pormenor para toda a zona entre a Praia das Milícias e a Praia Pequena do Pópulo, cujos esboços se encontram anexos ao presente relatório.

Capítulo V

Parecer

Concluída a análise da petição sobre a "Construção de um edifício para habitação na duna primária da praia do Pópulo", a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, considerando que:

1. Não se detecta qualquer ilegalidade ou irregularidade susceptíveis de por em causa o alvará de loteamento ou embargar as construções em curso;
2. Existem, em consequência, direitos adquiridos que se impõe respeitar;
3. Se regista um amplo consenso relativamente à necessidade de preservar o espaço em causa, por razões que se prendem com a conservação da natureza, a protecção do meio ambiente e a manutenção da qualidade de vida dos cidadãos;
4. Tanto o Governo Regional como a Câmara Municipal de Ponta Delgada reconhecem que a autorização do loteamento e a sua absorção pelo Plano Director Municipal constituíram um erro, importando por isso mesmo corrigi-lo.
Deliberou emitir o seguinte parecer:
5. Por forma a impedir a construção de habitações na zona sobranceira à Praia Pequena do Pópulo, pelo lado Poente, que deverá constituir uma zona tampão daquele espaço público, deverão ser alteradas as regras de ordenamento para toda a zona entre esta praia e a Praia das Milícias;
6. O Governo Regional, através do departamento competente e a Câmara Municipal de Ponta Delgada deverão entabular diálogo e articular esforços com vista a ser encontrada uma solução técnica e juridicamente ajustada e que assegure e referenciado no ponto anterior.

Mais deliberou a Comissão propor que do presente relatório seja também dado conhecimento à Câmara Municipal de Ponta Delgada à Secretaria Regional do Ambiente.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 18 de Junho de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

ANEXO

Relatório da Subcomissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho das audições realizadas e das visitas efectuadas no âmbito da apreciação da Petição sobre a construção de um edifício para habitação na duna Primária da praia do Pópulo

Capítulo I

Introdução

Em reunião efectuada no dia 17 de Maio de 2001 a Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho deliberou admitir a petição apresentada por um conjunto de 448 utentes e visitantes da praia do Pópulo, na ilha de São Miguel, que, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, requereram a intervenção da Assembleia Legislativa Regional dos Açores relativamente à construção de um edifício para habitação na duna primária da praia do Pópulo.

Visando uma melhor fundamentação do relatório a elaborar, a Comissão decidiu proceder à audição do primeiro signatário, senhor José de Medeiros Lima, dos senhores Secretário Regional do Ambiente e Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e ainda das associações ambientalistas Amigos dos Açores e Quercus.

Foi ainda decidido encarregar a Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de proceder às audições e demais diligências consideradas necessárias à elaboração do relatório e parecer sobre a Petição.

No cumprimento das tarefas de que foi incumbida, a Subcomissão procedeu às audições e demais diligências julgadas necessárias na sequência do que elaborou o presente relatório, a que se anexam os elementos facultados pelas entidades envolvidas.

A audição ao primeiro subscritor teve lugar dia 17 de Maio, pelas 16,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada.

A audição ao Secretário Regional do Ambiente teve lugar dia 25 de Maio, pelas 12,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta.

A audição ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada teve lugar dia 29 de Maio, pelas 11,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada.

A audição aos representantes da Associação Ecológica "Amigos dos Açores" teve lugar dia 29 de Maio, pelas 16,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada.

A audição ao representante do Núcleo de São Miguel da Quercus teve lugar dia 29 de Maio, pelas 18,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada.

Capítulo II

Audições Realizadas

1. Audição ao sr. José de Medeiros Lima, primeiro signatário da petição

A Subcomissão procedeu à audição do senhor José de Medeiros Lima, primeiro signatário da petição, que se fez acompanhar dos senhores António Serpa, António Vieira e Mário Abrantes, todos subscritores da petição.

O senhor José de Medeiros Lima e demais peticionários apresentaram as respectivas razões de discordância quanto à construção de moradias na duna primária da praia do Pópulo, argumentando nomeadamente que:

- São frequentadores habituais da praia do Pópulo.
- Foram surpreendidos pelo início duma construção, mesmo junto à praia, cuja finalidade lhes suscitou dúvidas durante algum tempo (chegaram a pensar que se trataria de novos balneários), dado que não existia qualquer placa informativa do respectivo licenciamento.
- Quando conseguiram apurar qual a finalidade da construção, na qualidade de utentes daquela praia decidiram manifestar o seu desagrado e indignação junto das autoridades autárquicas, o que se

traduziu num abaixo-assinado contendo 1116 assinaturas que foi entregue na Câmara Municipal de Ponta Delgada no dia 2 de Abril de 2001.

- A petição à Assembleia Legislativa Regional surgiu em resultado da ausência de resposta por parte da Câmara Municipal de Ponta Delgada relativamente ao abaixo-assinado e às pretensões nele manifestadas.

- Apesar de saberem que aquela área fora objecto de loteamento em 1987, nunca acreditaram que viesse a ser implementada qualquer construção naquele local.

- Hoje existe uma sensibilidade para as questões ambientais diferente de há 14 anos, pelo que a contestação à construção de habitações naquela praia é generalizada entre a população, disso mesmo se tendo feito eco a comunicação social.

- O Plano Director Municipal de Ponta Delgada absorveu aquele loteamento, o que constitui um grave erro e pode mesmo ter tido um efeito perverso, incentivando ao início das construções.

- Consideram que aquele local deverá ser preservado, até porque se trata de um sítio incluído no Projecto Biótipos do Programa CORINE da Região Autónoma dos Açores, para o que exigem que o loteamento autorizado em 1987 seja inviabilizado e seja demolida a habitação que está em fase de construção.

- Têm conhecimento da resolução do Conselho do Governo autorizando o Secretário Regional do Ambiente a colaborar numa solução que venha a ser proposta pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, mas receiam que as duas entidades não se consigam entender. -

- A Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovou por unanimidade uma Moção em que reclama do Governo Regional e da Assembleia Legislativa Regional, no âmbito das suas competências, uma actuação que permita:

1. Salvar o carácter patrimonial, ambiental, paisagístico e de lazer que constitui o binómio Praia do Pópulo/Praia das Milícias e áreas envolventes, em Ponta Delgada, através das medidas consideradas necessárias, incluindo a sua delimitação e reclassificação como "Área Protegida";
2. No caso concreto da habitação em construção numa duna primária sobre a praia, inviabilizar a finalização da obra, utilizando para isso os recursos ao seu alcance.

2. Audição ao Secretário Regional do Ambiente

A Subcomissão ouviu o senhor Secretário Regional do Ambiente, que sobre o assunto em apreciação referiu o seguinte:

- A Câmara Municipal de Ponta Delgada dispõe do seu Plano Director Municipal, que naturalmente foi ratificado pelo Governo Regional, em devido tempo;

- Reconhece que a análise que conduziu à ratificação foi feita sem grande pormenor;

- Tem havido grande evolução no que respeita às questões relativas ao ordenamento do território e existe hoje uma maior consciencialização das pessoas, que estão mais despertas e mais preocupadas com estas questões;

- O Governo está atento ao problema suscitado, mas não se pode substituir à Câmara Municipal, nem pode impor o que quer que seja relativamente ao Plano Director Municipal e ao Plano de Urbanização;

- O Governo Regional considera que ao reconhecer-se um erro se deve procurar corrigi-lo de forma substantiva, pelo que já manifestou à Câmara Municipal de Ponta Delgada, através de ofício, a sua disponibilidade para colaborar financeiramente na solução que aquela entidade vier a propor, nomeadamente uma proposta para a área em causa ser declarada de utilidade pública, tendo em vista a sua expropriação, ou a aquisição por negociação particular.

3. Audição ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

A Subcomissão reuniu com o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada que prestou as seguintes informações:

- A Câmara emitiu o alvará de loteamento em 5 de Agosto de 1987, depois de ter consultado e obtido pareceres favoráveis da Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção Regional do Ambiente e da Capitania do Porto de Ponta Delgada;

- Não obstante os pareceres favoráveis, a Câmara não aceitou o projecto de loteamento inicial, que foi reduzido de 20 para 9 lotes;

- O loteamento compreende uma área total de 8.580 metros quadrados;

- O alvará não caducou, porque foram executadas as infra-estruturas do loteamento, tendo inclusive sido libertada a correspondente garantia bancária;
- Actualmente estão em construção os lotes números 2 e 6, sendo que a construção polémica corresponde ao lote número 6;
- Relativamente ao facto das pessoas alegarem que não conseguiram aperceber-se imediatamente do que estava ali a ser construído, o senhor Presidente da Câmara admite que, embora sendo obrigatória, a placa indicadora do licenciamento poderá não ter sido colocada logo no início das obras;
- Em 2 de Abril último foi-lhe entregue um abaixo-assinado em que era pedido o embargo das obras, o que legalmente não pode fazer;
- Em 1987 não havia tanta sensibilidade para as questões ambientais e o Plano Director Municipal absorveu a situação pré-existente, porque a mesma nunca foi questionada;
- A Câmara está interessada em resolver o problema e já iniciou contactos com os proprietários no sentido de saber da sua disponibilidade para venderem os lotes, estando a aguardar as respostas;
- Tem havido dificuldades em contactar com os proprietários, dado que alguns são emigrantes;
- Relativamente à disponibilidade do Governo para participar financeiramente na aquisição dos lotes, comunicada através de ofício do Secretário Regional do Ambiente, considera que não tem validade jurídica, do mesmo modo que entende que não existe matéria de facto para que se considere a declaração de utilidade pública;
- A elaboração dos "planos de panner" reveste-se de grande complexidade e nesse âmbito aquela zona não assume prioridade nos planos da Câmara Municipal;
- Considera assim que a única solução é a negociação particular, mas a Câmara não dispõe das verbas necessárias, que se estima poderão rondar o meio milhão de contos.

4. Audição à Associação Ecológica "Amigos dos Açores"

A Associação Ecológica "Amigos dos Açores" fez-se representar pelos senhores António Serpa, Octávio Castanha e João Luis Barreiro, que expuseram à Subcomissão o seguinte:

- A duna sobre a qual está a ser construída uma habitação (lote 6) funciona como tampão de defesa da praia;
- Consideram existir um sério risco dos esgotos contaminarem a praia, uma vez que a areia funciona como "mata-borrão";
- A construção das habitações previstas no loteamento vai conduzir à destruição da cobertura vegetal em clara violação da legislação existente;
- O lote 7 está situado dentro dos 50 metros do domínio público marítimo, o que coloca em causa todo o loteamento;
- Pretendem que aquele espaço seja todo aproveitado como zona verde, complementar da praia, até porque existe falta de espaços verdes em Ponta Delgada;
- Embora considerem que nada deve ser construído, no caso de tal não se mostrar possível entendem que pelo menos os lotes 5, 6, 7 e 9 devem ser interditados e deve ser implementada uma barreira de vegetação nesse espaço, por forma a garantir privacidade aos utilizadores da praia.

5. Audição do Núcleo da Ilha de São Miguel da Quercus

A Subcomissão reuniu com o representante do Núcleo da Ilha de São Miguel da Quercus, senhor João Faria e Maia, que relativamente ao objecto da petição referiu o seguinte:

- No aspecto jurídico, não existe qualquer irregularidade quanto ao loteamento, nem relativamente às construções;
- Há que ter contudo em conta a falta de praias e as questões urbanísticas;
- As plataformas para as praias devem ser protegidas;
- O loteamento impede a utilização pública daquele espaço e inviabiliza a ligação em percurso pedestre, entre a praia do Pópulo e a praia das Milícias;
- A Quercus preconiza o redimensionamento do loteamento, com o objectivo de minimizar os custos com a expropriação;

Este projecto (de que foram apresentados alguns esboços que constituem anexos ao presente relatório) pressupõe a permuta com terrenos que são pertença da Região Autónoma.

Capítulo III

Visitas efectuadas

Para uma avaliação "in loco", a Subcomissão deslocou-se à Praia do Pópulo no dia 18 de Maio. Mais deliberou a Comissão propor que do presente relatório seja também dado conhecimento à Câmara Municipal de Ponta Delgada e à Secretaria Regional do Ambiente.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 18 de Junho de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Matrícula das Embarcações Classificadas como Património Baleeiro”, apresentado pelo PCP.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 18 e 30 de Maio de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “ Matrícula das Embarcações Classificadas como Património Baleeiro”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artº 31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

O Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto – “Património Baleeiro Regional”, estabelece no art.º 2.º, alínea f) do seu ponto 1 que as matrículas e registos das embarcações baleeiras ou afectas à actividade baleeira são, elas próprias, parte integrante do património baleeiro, todavia, não havendo legislação geral em vigor sobre a existência legal da matrícula baleeira (B) e sobre as exigências em termos de equipamentos de segurança que se deva exigir às embarcações navegáveis classificadas como património baleeiro, verifica-se no entanto que tem se procedido a novas matrículas de muitas dessas embarcações, pondo em causa um valor de grande interesse patrimonial.

Com o presente Projecto de Decreto Legislativo Regional visa-se assim, o duplo objectivo de possibilitar o pleno uso da matrícula de origem das embarcações classificadas como Património

Baleeiro e de estabelecer, por equiparação, as regras e equipamentos de segurança atribuíveis as estas embarcações.

Após a discussão e análise na generalidade, a Comissão entendeu dar parecer favorável por unanimidade.

Para a especialidade o Grupo Parlamentar do PS apresentou as seguintes propostas de alteração:

Preâmbulo

1.º parágrafo (....)

2.º parágrafo é substituído por:

O artigo 2.º do citado decreto legislativo regional estabelece, na alínea c) do ponto 1, que as embarcações baleeiras e respectiva palamenta existentes ao tempo da cessação da actividade em cada uma das ilhas ou que tenham sido registadas durante a faina baleeira, constituem património baleeiro.

3.º parágrafo (...)

4.º parágrafo:

Sendo certo que tem valor patrimonial a preservação **do nome e do conjunto de identificação** baleeira de origem possuir.

Artigo 1.º

As embarcações, classificadas nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, como património baleeiro e que se encontram a navegar, mantêm perante a Autoridade Marítima **o nome e o conjunto de identificação atribuído** a essas embarcações quando se praticava baleação, **independentemente do porto de registo.**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade na especialidade, assim como, as propostas de alteração apresentadas.

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Francisco Sousa.*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001 - "Reserva Florestal de Recreio da Prainha no Concelho de São Roque do Pico"

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Junho de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001 - "Reserva Florestal de Recreio da Prainha".

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1

do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal da Prainha, no concelho de São Roque do Pico, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações e visitantes, ao regime jurídico das reservas florestais estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, bem como o disposto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto e respectiva regulamentação.

Apreciada a proposta de diploma, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do PS e PCP e a abstenção do PSD, que reserva a sua posição final para o Plenário.

Horta, 18 de Junho de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Parecer sobre projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 66/403/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, que estabelece as normas e regras relativas à comercialização de batata-semente, com a redacção que lhe foi dada ptdas Directivas 98/95/CE, de 14 de Dezembro, ambas do Conselho e ainda a Directiva 93/17/CEE, de Comissão de 30 de Março, que determina as classes comunitárias de batata-semente base o determina as normas relativas à produção, controlo e certificação de batata-semente e estabelece certas condições, necessárias à sua comercialização

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 66/403/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, que estabelece as normas e regras relativas à comercialização de batata-semente, com a redacção que lhe foi dada ptdas Directivas 98/95/CE, de 14 de Dezembro, ambas do Conselho e ainda a Directiva 93/17/CEE, de Comissão, de 30 de Março, que determina as classes comunitárias de batata-semente base o determina as normas relativas à produção, controlo e certificação de batata-semente e estabelece certas condições, necessárias à sua comercialização, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 24 de Abril de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. Conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º do projecto de Decreto-Lei em apreço, este visa transpor para o direito interno a Directiva 66/403/CEE do Conselho, de 14 de Junho, que estabelece as normas e regras relativas à comercialização de batata-semente, com a redacção que lhe foi dada pelas Directivas 98/95/CE, de 14 de Dezembro, e 98/96/CE, de 14 de Dezembro, ambas do Conselho e ainda a Directiva 93/17/CEE da Comissão, de 30 de Março que determina as classes comunitárias de batata-semente base e determina as normas relativas à produção, controlo e certificação de batata-semente e estabelece certas condições necessárias à sua comercialização;
2. O n.º 3 do artigo 4.º do projecto de diploma em causa estabelece que no caso das Regiões Autónomas a definição das áreas geográficas de produção de batatasemente compete aos respectivos órgãos regionais;
3. O artigo 25.º refere-se exclusivamente às Regiões Autónomas, ressalvando que as competências atribuídas à DRA e à DGPC são exercidas, nas Regiões Autónomas, pelos organismos e serviços dos departamentos regionais competentes na matéria e definindo que a delimitação das zonas de produção são estabelecidas por despacho do membro do Governo Regional competente.
4. A Comissão, de Economia nada tem a opor à preante proposta legislativa uma vez que é imperativo proceder às necessárias adaptações no ordenamento jurídico interno que possibilitem dar cumprimento e execução à novas obrigações regulamentares em vigor, tendo em conta a realidade das Regiões Autónomas.

Angra do Heroísmo, 24 de Maio de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*:

O Presidente, *Dionísio de Sousa*.

Relatório e parecer da comissão de Assuntos Parlamentares, ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 2001

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 25 de Maio de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Regimento, emitir parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2001”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

1. O Orçamento Suplementar tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
2. Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, procedeu à elaboração do documento, nos termos do n.º 1 artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do referido diploma.
3. As propostas de Resolução e de Orçamento Suplementar foram objecto, em 6 de Março de 2001, de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

1. Uma apreciação geral do documento permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.
2. Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, os saldos de anos findos constituem receita própria da Assembleia, a considerar no primeiro orçamento suplementar por força do n.º 2 do referido artigo.
3. O orçamento suplementar proposto tem como objectivo aplicar o saldo transitado da conta de gerência do ano 2000, que se cifrou em 64.706.746\$00 (sessenta e quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e seis escudos).
4. A repartição daquele montante pelas várias rubricas da despesa teve em consideração as necessidades previsíveis e a própria execução orçamental realizada até à data, verificando-se um acréscimo de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) nas "despesas correntes" e de 34.706.746\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e seis escudos) nas "despesas de capital".
5. O acréscimo da verba na "despesas correntes" destina-se totalmente à rubrica 06.03.00 f) – "Comemorações dos 25 anos da autonomia".
6. Quanto às "despesas de capital" o montante acrescido foi integralmente afectado ao reforço da rubrica 07.01.03 – "Edifícios" e destina-se a custear as obras de beneficiação do edifício Sede e das Delegações da Assembleia.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer, cumpridos que estão os requisitos legais, que a Proposta de Resolução que aprova o "Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, Regional dos Açores referente ao ano de 2001" está em condições de ser apreciada pelo

Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 30.º conjugado com o artigo 31.º, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Considera também a Comissão que, muito embora no caso presente seja fácil determinar a afectação das verbas às rubricas de despesa, se mostra adequado que as propostas de orçamento suplementar sejam acompanhadas da adequada nota justificativa, o que deverá ser acautelado em situações futuras.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 25 de Maio de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Lei n.º 211/V111 – "Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado"

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Lei n.º 211/V111 – "Lei de enquadramento do Orçamento de Estado, no sequência do solicitado pelo Chefe de Gabinete de suc Excelência o Presidente do Assembleia da República, em ofício datado de 13 de Março de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação dos presentes projectos de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º do Constituição do República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto do Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98 de 27 de Agosto,

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O projecto de Lei nº 211/VIII - "Lei de enquadramento do Orçamento de Estado", apresentado pelo PP, introduz algumas alterações à actual Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado, apoiadas em três princípios orientadores: maior rigor e clareza das contas públicas; aumento do grau de responsabilização política relativamente à realização de despesas públicas e maior acompanhamento político da execução orçamental por parte da Assembleia da República.

De entre as alterações propostas destacam-se as seguintes:

1. A definição dos limites máximos às despesas de capital;
2. A obrigatoriedade *de* apresentação da conta do Sector Público Administrativo nos ópticas das contabilidades pública e nacional o estabelece um prazo transitório para adopção do sistema de contabilidade nacional;
3. O aumento da informação complementar à proposta de orçamento tornando obrigatória apresentação detalhada, por natureza, montante e entidades beneficiária dos subsídios, indemnizações compensatórias e dotação de capital atribuídos às empresas públicas;
4. A redução da generalidade dos prazos legais referentes à apresentação e discussão da proposta de lei orçamental na Assembleia da República.

Apesar deste projecto não ter aplicação nos Regiões Autónomas, os quais dispõem de diplomas próprios nesta matéria, entendemos que o projecto visa introduzir algumas alterações à acção do Governo de República, nomeadamente, através do encurtamento da generalidade dos prazos.

A Comissão de Economia nada tem a opor ao presente projecto legislativo.

Angra do Heroísmo, 23 de Abril de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso do Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Relatório e parecer da Comissão de Política Geral relativo à Petição sobre a “Localização da Variante à cidade da Horta”

Capítulo I

Introdução

A Petição em causa relativa à “Localização da Variante à cidade da Horta” tem por base a discordância contra o traçado previsto para a referida via, no que concerne à sua passagem pela zona habitacional do Monte Carneiro.

Tal petição, com 424 subscrições, foi entregue ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional em 26.04.2001, dando posteriormente entrada nos respectivos serviços em 27.04.2001, após o que recebeu a competente informação técnica e foi remetida a esta Comissão

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição está previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, sendo regulado na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de Março.

O artigo 42º, nº 4, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e os artigos 221º a 227º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores estabelecem as normas processuais da figura jurídica em causa.

Capítulo III

Apreciação

1 – Análise Prévia

Foi verificado o cumprimento dos requisitos materiais e formais da presente petição, após o que foi deliberado proceder à audição do 1º Subscritor e outros, do Presidente da Câmara Municipal da Horta e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, para além de se solicitar parecer ao Conselho de Ilha do Faial,

2- Audição dos Primeiros Subscritores

A Comissão reuniu no dia 9 de Maio de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de proceder à audição do 1º Subscritor e outros da petição em causa.

O primeiro subscritor expôs as razões da petição, no sentido de evitar que a variante passe por uma zona residencial da cidade, apresentando duas hipóteses de uma solução possível para a situação no sentido de ser definido um diferente traçado para aquela via.

Os demais subscritores presentes complementaram a exposição dos argumentos sustentadores da petição, distribuindo uma representação cartográfica dos traçados previsto e possível para a via e apresentando outros argumentos, designadamente, a consensualidade que se gerou à volta do assunto, fazendo com que 424 pessoas, residentes e não residentes na zona em causa, assinassem a petição.

Foi manifestado pelo Senhor Deputado Renato Leal que existiriam, por outro lado, posições contrárias ao traçado proposto, como era o caso do Presidente da Junta de Freguesia dos Flamengos.

3 – Audição do Presidente da Câmara Municipal da Horta

No dia 14 de Maio de 2001, a Comissão ouviu, em Sub-Comissão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Horta, que manifestou concordância com o preâmbulo da petição, lamentando, porém, que a Delegação de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos não tenha sido ouvida no âmbito do presente processo, tendo sido apenas intermediária entre um gabinete e a tutela.

Após fazer uma abordagem histórica da situação em apreço e das várias soluções já apresentadas, deu Parecer favorável à petição, com fundamento no princípio de que a via não deve passar por uma zona residencial, devendo ser feitos estudos para se encontrar uma solução para o que a Câmara Municipal da Horta está disponível.

4 – Audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos

Ainda no dia 14 de Maio de 2001, a Comissão ouviu, em Sub-Comissão, o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, tendo referido que o Governo Regional já alterou o traçado do projecto uma vez, sendo que o traçado actualmente previsto é o mais correcto para uma variante por ser o mais rectilíneo

Esclareceu que a zona das Dutras (Zona Habitacional do Monte Carneiro) será um troço de ligação para a variante que não afectará estacionamentos e jardins existentes.

Acrescentou ainda que o Governo Regional irá solicitar ao gabinete projectista que avalie as outras hipóteses levantadas e respectivos custos, alertando que a alternativa apresentada pelos moradores já era contestada na zona dos Flamengos.

Finalizou referindo que o que está decidido é lançar este ano a concurso a primeira fase da obra até Santa Bárbara e que, por isso, há tempo suficiente para “amadurecer” uma melhor solução na zona em causa.

5 – Parecer do Conselho de Ilha do Faial

O Conselho de Ilha do Faial remeteu o Parecer que lhe fora solicitado, o qual, em termos sucintos, vai no sentido de rejeitar o actual projecto para o troço Vista Alegre-Santa Bárbara, sem prejuízo do início da construção do troço Santa Bárbara-Feteira, devendo ser estudados com urgência as alternativas possíveis, com respeito por vários objectivos, designadamente, o escoamento do trânsito, a qualidade de vida da população da Horta e o ordenamento urbanístico.

V- PARECER

A Comissão reuniu no dia 15 de Maio de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, dando parecer, por unanimidade, no sentido de que o traçado previsto para a segunda fase da Variante à Cidade da Horta deve ser reanalisado de acordo com estudos técnicos, de modo a serem salvaguardadas, na medida do possível, as preocupações elencadas na Petição.

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Parecer da Comissão de Economia Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as Directivas 93/38/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, a 98/4/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativas à contratação de empreitadas, fornecimento e prestação de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as Directivas 93/38/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, a 98/4/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativas à contratação de empreitadas, fornecimento e prestação de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 28 de Fevereiro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço procede à transposição das Directivas 93/38/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, a 98/4/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de Fevereiro, relativas à contratação de empreitadas, fornecimento e prestação de serviços, nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações para o direito interno português.;

2. O referido projecto prevê a consagração de mecanismo de contratação mais flexíveis do que os em vigor para os sectores tradicionais;
3. O artigo 51º. do referido projecto legislativo, é inovador uma vez que permite a publicação de anúncios periódicos de pré-informação mediante os quais as entidades adjudicantes dão a conhecer, no início de cada ano económico, os contratos de fornecimentos, de empreitadas e de prestação de serviços cuja celebração esteja projectada para os doze meses subsequentes à publicação do referido anúncio;
4. Para além do aspecto referido no número anterior, é importante salientar que o artigo 49º do projecto em análise, permite às entidades adjudicantes conservar, durante pelo menos quatro anos, as informações adequadas sobre cada contrato que lhes permitam posteriormente tomar as decisões relativas à qualificação e selecção dos empreiteiros, fornecedores ou prestadores de serviços e à adjudicação dos contratos;
5. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente. proposta legislativa uma vez que é imperativo proceder às necessárias adaptações no ordenamento jurídico interno que possibilitem dar cumprimento e execução à novas obrigações regulamentares em vigor e que é tida em conta a legislação nacional existente sobre matéria idêntica, designadamente, os regimes gerais de contratação pública de empreitadas e de aquisição de serviços e bens.

Angra do Heroísmo, 29 de Março de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso do Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova os novos limites máximos de resíduos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova os novos limites máximos de resíduos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 8 de Maio de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º, do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O diploma em apreço visa aprovar novos limites máximos de resíduos de produtos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas transpondo para o ordenamento jurídico interno o disposto na Directiva 2000/48/CE, da Comissão, de 22 de Junho, o respectiva rectificação publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº. L 262, de 17 de Outubro de 2000, e as Directivas 2000/48/CE, 2000/57/CE, 2000/58/CE, 2000/81/CE e 2000/82/CE, todas da Comissão, respectivamente, de 25 de Julho, 22 de Setembro, 18 de Dezembro e 20 de Dezembro;

2. O presente projecto altera também alguns dos valores máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos estabelecidos a nível nacional e previstos na Portaria nº. 1077/200, de 8 de Novembro;
3. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que é imerativo proceder às necessárias adaptações no ordenamento jurídico interno que possibilitem dar cumprimento e execução às novas obrigações regularmente em vigor.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso do Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Resolução – “Equiparação de estatuto remuneratório dos Trabalhadores das IPSS ao dos funcionários públicos da Administração Regional”

A Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Política Geral reuniram em conjunto nos dias 18 de Abril e 17 de Maio de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, e a 19 de Junho de 2001, na Sede da Assembleia, a fim de apreciarem e darem parecer sobre a Proposta de Resolução – “Equiparação de estatuto remuneratório dos Trabalhadores das IPSS ao dos funcionários públicos da Administração Regional”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135º, aplicável por força do art.º 167.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60.º e do art.º 145º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Resolução recomenda ao Governo Regional que deve diligenciar: No sentido de equiparar o estatuto remuneratório dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social ao estatuto remuneratório dos funcionários da Administração Regional, de forma faseada, até 2004; No sentido de ser atribuída a remuneração complementar aos trabalhadores das IPSS, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

A Proposta de Resolução recomenda ainda que o Governo Regional deva promover o correspondente reforço da comparticipação financeira às IPSS, com vista a assegurar o cumprimento dos objectivos enunciados no parágrafo anterior.

Na reunião do 18 de Abril os Deputados do PSD, Grupo Parlamentar proponente, apresentaram as razões e objectivos da Proposta das quais se salientam as seguintes: a forma faseada até 2004 da sua implementação, dado pretender-se uma equiparação de remunerações e não a aplicação do estatuto jurídico do funcionários públicos, tal como já se fez com as Educadoras de Infância; que as IPSS vivem quase exclusivamente do financiamento feito pela Região; que a natureza do trabalho desenvolvido é iminentemente social, tendo concluído um dos deputados que o discurso da solidariedade social deve passar pelos meios financeiros e que os trabalhadores não poderão ficar de fora, referiu ainda a capacidade da Região consignar verbas do IGF (Instituto de Gestão

Financeira) tendo ainda outros meios à sua disposição como os do Orçamento, salientando por fim que a natureza do contrato de serviço prestado pelas IPSS é menos onerosa e mais eficiente.

O Deputado do PCP começou por referir-se ao apelo feito pelos três sindicatos para que se aprove a proposta e salientou o último parágrafo do parecer do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo, no qual refere que: “a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deveria tomar uma resolução no sentido de recomendar ao Governo Regional dos Açores que procedesse à revisão dos protocolos celebrados entre ele e as IPSS, de forma a que permitisse que estas praticassem salários, cujo mínimo tivesse como referência os salários praticados na função pública para funções idênticas”. Concluiu finalmente que, o PCP iria votar favoravelmente, a Proposta apresentada pelo PSD.

Os Deputados do PS referiram que esta Proposta coloca em debate a relação entre o Governo e as IPSS, que a equiparação das Educadoras de Infância foi feita no sentido de promover o respeito pela orientação nacional consagrada na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), “Aos educadores de infância que exerçam funções na rede privada devem ser, progressivamente, proporcionadas idênticas condições de exercício e de valorização profissional às dos educadores de infância em exercício de funções nos estabelecimentos de educação pré-escolar” na dependência directa da Administração Central, Regiões Autónomas e Autarquias locais, assim, apenas se estabeleceram, no Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, as condições a respeitar pelas instituições que pretendiam estabelecer acordos com a Região.

Foi ainda referido pelos Deputados do PS que o que existe é uma contratualização de serviços entre o Governo e as IPSS e que esta Proposta vem perverter todo o sistema, dado que qualquer actividade privada poderia reclamar tratamento idêntico. Foi ainda salientada a necessidade de se fazer um reforço na fiscalização da aplicação dos contratos-programa celebrados entre o Governo e as IPSS, no sentido de ser melhorada a qualidade do serviço prestado.

Os Deputados do PS lembraram ainda que em 1999 foi celebrado o Contrato Colectivo de Trabalho destas Instituições e que passado pouco mais do que um ano o mesmo é posto em causa. Por fim foi referenciado que categorias há nas IPSS que não têm uma imediata correspondência com os trabalhadores da função pública. Os Deputados do PSD e o Deputado do PCP contrariaram esta última afirmação porquanto consideram que não existirão categorias nas IPSS a que não possam corresponder categorias da Função Pública.

Na reunião do dia 18 de Abril foi deliberado solicitar à Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, com a máxima urgência possível, a fim de se habilitarem para a elaboração de Parecer sobre a Proposta em análise, os seguintes dados:

- O número de trabalhadores de cada IPSS por categoria Profissional;
- O cálculo do diferencial por categoria profissional se fosse feita a equiparação à administração regional;
- O montante previsível do impacto orçamental da equiparação pretendida na Resolução.

A resposta a este pedido foi dada através do ofício n.º 110.309, de que 4 de Maio de 2001, que se anexa ao presente relatório.

Nos termos e para efeitos dos artigos 54.º, n.º 5, alínea d) e 56.º n.º 2, alínea a) da Constituição, do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, constante da Resolução n.º 24/98/A, de 4 de Novembro e dos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 16/79, de 26 de Maio (participação das organizações de trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho) foram avisadas todas as Associações Sindicais e Comissões de Trabalhadores que se encontrava em apreciação a presente Proposta.

A divulgação da Proposta de Resolução foi publicada na Separata n.º 22/VII do Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 15 de Março de 2001.

Assim, deram parecer à Proposta, conforme se anexa ao presente relatório os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública- Açores.

No dia 4 de Abril as direcções destes Sindicatos foram recebidas em audiência na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, pelos Presidentes de ambas as Comissões Parlamentares, em que apresentaram as linhas gerais dos seus Pareceres sobre a Proposta.

No dia 17 de Maio de 2001 foi recebido em audiência, pelas duas Comissões, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública – Açores, por solicitação do mesmo, a fim de dar a conhecer a Moção aprovada no I Encontro de Trabalhadores das IPSS da Ilha de S. Miguel, realizado em Vila Franca do Campo, no passado dia 5 de Maio, na qual propõe uma Plataforma de Entendimento entre a Administração Regional e os trabalhadores deste importante sector. A Moção encontra-se anexada ao presente relatório.

O Coordenador do Sindicato, João Decq Mota relevou na audiência que o Sindicato tem vindo a desenvolver este processo de luta de equiparação dos trabalhadores das IPPS's da Região Autónoma dos Açores aos funcionários públicos, porque foi a partir do momento em que se deu a revalorização das carreiras da Função Pública, com a sua passagem de letras a índices que se deu o desfasamento entre estes de trabalhadores.

Lembrou que a Região cumpriu e bem a equiparação dos educadores de infância, o que não acontece no Continente e na Madeira, tendo referido que havia sido prometido, na altura, que os outros trabalhadores também viriam a ser equiparados.

Sobre a Moção apresentada salientou que a mesma aponta para um período de tempo de convergência salarial, o que não significa que os trabalhadores estejam recuar no seu processo de luta, mas a caminhar para uma plataforma de entendimento. Referiu ainda que os trabalhadores são pagos mediante protocolos celebrados com a Segurança Social e que o número de trabalhadores não é tão elevado, como chegou a ser afirmado. Defende que esta equiparação terá de ser faseada, dado que seria muito difícil fazê-la de um dia para o outro, sendo portanto para todo mandato deste Governo, e que é necessário ser estudado o regime de férias, faltas e licenças e a remuneração complementar.

Na reunião do dia 17 de Maio, as Comissões analisaram os dados enviados pela Secretária dos Assuntos Sociais, tendo o Deputado Paulo Valadão realçado que o conhecimento do número de trabalhadores (2 014), permitiria fazer cálculos e equiparar as funções dos trabalhadores das IPSS com os trabalhadores da função pública. O mesmo Deputado propôs que se ouvisse a Secretária dos Assuntos Sociais, tendo os Deputados do Partido Socialista contraposto que estavam preparados para discutir de forma definitiva a Proposta apresentada pelo PSD, dado que tinham um texto alternativo a apresentar às Comissões, na sequência da reunião anterior, dado que o Partido proponente estava aberto a uma proposta conjunta que visasse melhorar e valorizar as carreiras dos trabalhadores das IPSS.

Assim, o Partido Socialista apresentou a seguinte Proposta, mantendo parte substancial dos considerandos da Proposta do PSD:

Uma sociedade solidária deve contar com uma estratégia política orientada para as pessoas.

A solidariedade reflecte um valor inscrito na cultura da sociedade açoriana.

Uma das tarefas fundamentais dos poderes públicos deve consistir na afirmação e concretização permanentes de uma política de solidariedade social.

A própria sociedade deve também assumir a iniciativa de intervir neste domínio, sem que, todavia, dispense o apoio da Administração Regional.

A Região Autónoma dos Açores deve ser, assim, catalisadora do empenhamento dos agentes sociais no desenvolvimento de uma sociedade solidária.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as Misericórdias, neste contexto, têm especial expressão na sociedade açoriana, com relevantes serviços prestados ao longo dos anos à nossa comunidade e aos cidadãos.

Aliás, a realização, com sucesso, dos objectivos de uma política de solidariedade social depende, em grande medida, de iniciativas particulares que, de forma organizada, prosseguem objectivos de justiça social.

Para o efeito, a Administração Regional deve prosseguir o seu envolvimento com todos os parceiros que, a partir da sociedade civil, têm dado o seu melhor contributo para a promoção dos mecanismos de solidariedade social existentes.

Na medida em que as IPSS e as Misericórdias contribuem para o bem estar social, através de acordos de cooperação com a Região, ficam sujeitas aos princípios e regras que devem nortear, em geral, as políticas sociais numa sociedade democrática.

Na verdade as IPSS e as Misericórdias prestam serviços de interesse público.

A sua actuação deve estar sujeita à transparência dos processos e à fiscalização e avaliação dos resultados.

A Região Autónoma dos Açores deve pugnar para que sejam respeitados os direitos de todos os trabalhadores e, no caso concreto, daqueles que se integram no exercício de funções de carácter público.

Assim, a Região deve assumir a responsabilidade que lhe cabe nesta matéria.

A contratualização do Governo com as IPSS e com as Misericórdias, através de acordos de cooperação, visa a prestação de serviços. No âmbito da actuação das IPSS e das Misericórdias bem como da prestação dos serviços para que estão vocacionadas, estabelecem-se relações com a Administração Regional, que passam pela celebração de acordos de cooperação em que se remete ao Governo as funções de fiscalização da qualidade dos serviços prestados e da realização dos fins dos referidos acordos.

É assim, na complementaridade dessas funções, em que às IPSS e às Misericórdias compete a contratualização e gestão dos recursos humanos adequados à prestação dos serviços em causa, e ao Governo Regional as referidas tarefas de fiscalização, que se cumpre uma política social valorizadora da participação de entes públicos e privados.

Pese embora o facto das relações laborais que se estabelecem entre as IPSS, as Misericórdias e os seus trabalhadores serem de direito privado, o Governo Regional tem a obrigação, fruto não só de um dever geral de fiscalização da forma como decorrem as relações laborais entre entidades patronais e trabalhadores, mas também dos acordos referidos anteriormente, de confrontar o estatuto remuneratório dos trabalhadores dessas instituições e a realização dos fins dos referidos acordos, na parte em que com eles sejam relacionados.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, a Comissão apresenta a seguinte proposta de texto para a resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional o acompanhamento dos protocolos celebrados entre o Governo, as IPSS e as Misericórdias, reforçando a fiscalização da sua execução no que diz respeito ao cumprimento das suas cláusulas, valorizando a qualidade do serviço prestado ao utente e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável no que concerne à valorização e dignificação das carreiras dos seus trabalhadores.

De seguida foi proposto um intervalo de 30 minutos após o qual os vários Partidos analisaram a Proposta de Substituição.

O Partido Social Democrata entendeu que a proposta apresentada pelo Partido Socialista é distinta da apresentada pelo PSD, tendo pressupostos e fundamentos distintos, pelo que mantinham a sua proposta.

O Partido Comunista referiu que a Proposta apresentada pelo PS não ia ao encontro do proposto pelos sindicatos, nem da proposta apresentada pelo PSD, dado o que o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores IPSS é o mesmo que é feito pelos trabalhadores da função pública, antes estes eram pagos de forma semelhante através do sistema de letras e ainda referiu a equiparação que foi feita aos e educadores de infância. Entende que proposta do PS é uma nova proposta e não satisfaz as pretensões, porque falar em valorizar e dignificar é pouco, estando portanto contra a proposta.

O CDS/PP nada tem a obstar à valorização e dignificação, mas julga que a proposta apresentada pelo PS nada tem a ver com a convergência salarial, referindo ainda que a mesma passa pela fiscalização, que poderá não ser feita devidamente,, mas que deveria fazer-se, não poderá ser apenas visto pela vertente da fiscalização. Por isso, votarão contra a Proposta apresentada pelo PS.

Para o Partido Socialista as relações entre as IPSS, Misericórdias e Governo Regional correspondem a uma aquisição de serviços, pelo este não deverá interferir directamente, nas negociações salariais, quando muito devem melhorar e reforçar os seus acordos de colaboração, avaliando o melhor possível a qualidade do serviço prestado pelas IPSS.

Procedeu-se de seguida à votação do parecer das Comissões à Proposta apresentada pelo PSD, tendo votado a favor o PSD, o CDS/PP e o PCP, e, contra o PS.

A Proposta apresentada às Comissões pelo PS como Proposta de Substituição mereceu o parecer favorável do PS, a abstenção do PSD e os votos contra do PCP e do CDS/PP.

Horta, 19 de Junho de 2001

O Relator da Comissão de Assuntos Sociais, José de Sousa Rego.

O Relator da Comissão de Política Geral, Clélio Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais.

O Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Francisco Sousa.

O Presidente da Comissão de Política Geral, Manuel Azevedo.

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a “Proposta de Lei nº. 67/VIII - Integração Desportiva Nacional”

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 18 de Maio de 2001, apreciou a “Proposta de Lei nº 67/VIII - Integração Desportiva Nacional”, a fim de emitir o parecer solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no nº 2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos artigos 4º, alínea a) e 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Lei nº 67/VIII, da iniciativa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, visa a criação de um Fundo Nacional de Integração Desportiva, dotado de autonomia administrativa e financeira, funcionando na dependência do Governo da República.

Os objectivos do Fundo Nacional de Integração Desportiva visam suportar os encargos com as deslocações, por via aérea, das equipas e atletas amadores ou profissionais, bem como dos árbitros, do continente para as Regiões Autónomas, das Regiões Autónomas para o continente, entre as Regiões Autónomas e dentro de cada Região Autónoma, no âmbito das respectivas participações nas provas integradas nos calendários oficiais das Federações e das Ligas Profissionais, bem como no das respectivas participações nas provas internacionais, em representação nacional, assim como, nas suas participações nas selecções nacionais.

Com a presente Proposta consagra-se o princípio geral de acção do Estado no desenvolvimento da política desportiva, na redução de assimetrias territoriais e na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva

Esta Proposta de Lei vem no sentido de se encontrar uma solução nacional para as participações desportivas dos atletas e equipas dos Açores, da Madeira e do Continente manifestada há muito pelo

Governo Regional dos Açores e irá colocar numa situação de igualdade os atletas e as equipas das Regiões Autónomas com os congéneres do território continental português.

Analisada a Proposta de Lei apresentada pela Assembleia Regional da Madeira à Assembleia da República a Comissão entendeu por unanimidade dar o seu parecer favorável na generalidade e propôs as seguintes alterações para a especialidade, as quais foram aprovadas por unanimidade:

Artigo 2º.

- 1 - a) ... equipas, incluindo os agentes desportivos não praticantes e treinadores amadores
...
- b) ... equipas, incluindo os agentes desportivos não praticantes e atletas e treinadores amadores
....
- c) ... atletas e agentes desportivos não praticantes.

Artigo 3º.

1. ...
2.e 17º. B do.....

Ponta Delgada, 18 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução – “Recomenda ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de Educação Moral e Religiosa em alternativa à disciplina de Formação Cívica”

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 29 e 30 de Maio de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – “Recomenda ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de Educação Moral e Religiosa em alternativa à disciplina de Formação Cívica”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de Educação Moral e Religiosa em alternativa à disciplina de Formação Cívica.

Com a reorganização curricular dos ensinos básico e secundário feita através dos Decretos-Lei n.º 6/2001 e n.º 7/2001, de 18 de Janeiro, a disciplina de Educação Moral e Religiosa foi remetida para um regime de frequência meramente facultativo.

A Proposta vem ao encontro de especificidades regionais em termos culturais e religiosas que importa salvaguardar, dada a frequência existente hoje nas aulas de Educação Moral e Religião e a possibilidade de os alunos frequentarem em alternativa uma disciplina na área da Formação Pessoal e Social, com carácter opcional.

O Deputado do PCP indicou que iria votar contra esta Proposta dado que ela é contrária aos Decretos-Lei n.º 6/2001 e n.º 7/2001, Leis Gerais da República, que o conteúdo da mesma deveria ser encarado sob a forma de ante-proposta de lei ou decreto legislativo regional e que não existem especificidades regionais nesta matéria.

O PSD é favorável a esta Proposta por estar de acordo com os considerandos e por entender que existe especificidade nesta matéria, dada a prática religiosa existente nos Açores. Salientando ainda que a Assembleia Regional dos Açores aprovará em breve um Decreto Legislativo Regional, que levará a que estejam reunidas as condições legais para que se possa concretizar a recomendação proposta.

Para o PS a Proposta apresentada é importante para os nossos alunos e será uma forma de rentabilizar importantes recursos que a Região despendeu na formação de professores, na Disciplina Desenvolvimento Pessoal e Social, e vai ao encontro dos contactos feitos entre a Igreja e o Governo Regional.

Feita a votação da Proposta na generalidade esta foi aprovada com os votos favoráveis do PSD e do PS e o voto contra do PCP.

Na especialidade foram apresentadas várias sugestões de alteração pelo PSD e pelo PS as quais foram aprovadas pelos deputados do PSD e do PS, com a abstenção do PCP, reservando este a sua posição para Plenário.

A Comissão apresenta o seguinte texto como proposta de substituição:

Considerando as especificidades cultural, histórica e político-administrativa da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a valorização da disciplina de Educação Moral e Religiosa na definição da personalidade das crianças e dos jovens;

Considerando que cerca de 2/3 dos alunos, a frequentar as escolas açorianas, têm, por opção, aulas de Educação Moral e Religiosa;

Considerando que estão reunidas as condições legais para a reorganização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que para este efeito e em tempo oportuno, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprovará o correspondente Decreto Legislativo Regional;

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe-se que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que a disciplina de Educação Moral e Religiosa tenha um regime de frequência opcional em alternativa a uma disciplina na área da Formação Pessoal e Social, produzindo efeitos à data da entrada em vigor no disposto do Decreto Legislativo Regional que estabelece a organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário.

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*.

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Áreas de Navegação de Motas de Água na Região Autónoma dos Açores”, apresentado pelo PCP.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 17 e 29 de Maio de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Áreas de Navegação de Motas de Água na Região Autónoma dos Açores”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional visa adaptar à realidade regional insular as áreas de navegação destinadas às embarcações denominadas motas de água e pranchas motorizadas. A inexistência na Região de albufeiras, rias e grandes estuários, cria uma situação específica que obriga, no respeito integral pelos princípios fundamentais da lei geral, a procurar as soluções que viabilizem, nas nossas condições, esta prática desportiva náutica em expansão.

Com este projecto, na Região Autónoma dos Açores as motas de água e pranchas motorizadas poderão navegar até 3 milhas da costa, desde que as condições de tempo o permitam e aquelas embarcações não se apresentem de forma isolada. São estabelecidos os limites para navegar de forma isolada, o seu conceito e o horário de navegação nos Açores.

Após discussão e análise na especialidade, a Comissão entendeu dar parecer favorável por unanimidade na generalidade e na especialidade ao Projecto de Decreto Legislativo.

Ponta Delgada, 29 de Maio de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 16º. do regulamento de identificação registo e circulação de animais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 338/99, de 24 de Agosto

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 16º do regulamento de identificação registo e circulação de animais, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 3 de Janeiro de 2001, emitiu o seguinte:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta de alteração ao artigo 16º do Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, justifica-se pelo facto de este último ter estipulado normas mais restritivas do que as estabelecidas pela legislação comunitária, facto que veio a comprovar-se desadequado.

Assim sendo, a Comissão de Economia nada tem a opor à actual proposta de alteração uma vez que visa estabelecer um sistema de marcação de suínos compatível com previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Directiva 92/102/CEE, do Conselho, de 27 de Novembro de 1992.

Angra do Heroísmo, 5 de Junho de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso do Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula o funcionamento do sistema nacional de controlo do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho e do Regulamento (CE) n.º 438/2002, da Comissão, de 2 de Março.

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que regula o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho e do Regulamento (CE) n.º 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 3 de Abril de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa regular o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal;
2. De acordo com o artigo 2.º do projecto em análise, o funcionamento do SNC subordina-se a três princípios orientadores, designadamente, a coordenação global por parte da Inspeção-Geral de Finanças, a promoção de acções de articulação entre as diferentes entidades com responsabilidades nos diversos níveis de controlo do SNC, garantindo a eficiência e eficácia do Sistema e, por fim, a garantia da sua boa gestão financeira na utilização dos Fundos Estruturais disponibilizados através do QCA III.
3. O artigo 11º diz respeito às Regiões Autónomas. prevendo no n.º 1 a atribuição de responsabilidades de controlo de primeiro nível aos órgãos de gestão das intervenções operacionais bem como a outros organismos a designar pelo Governo Regional. Relativamente ao controlo de segundo nível será efectuado, nas Regiões Autónomas, pelas respectivas Inspeções Regionais, sendo a articulação entre estas e os organismos definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, garantida por protocolos a celebrar 30 dias após a publicação do diploma em análise.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que, com a aprovação do Regulamento (CE) n.º 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, torna-se necessário proceder às necessárias adaptações no ordenamento jurídico interno que possibilitem dar cumprimento e execução a novas obrigações regulamentares em vigor.

Angra do Heroísmo, 18 de Abril de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 98/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro de 1998, relativa à fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte do grupo segurador, e altera o D.L. nº 94-B/98, de 17 de Abril.

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de DecretoLei que transpõe para o direito interno a Directiva 98/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 1998, relativa a fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte do grupo segurador, e altera o D.L. n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 24 de Abril de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores -Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa transpor para o direito interno a Directiva 98/78/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 1998, relativa à fiscalização complementar das empresas de seguros que fazem parte de um grupo segurador.
2. A forma adoptada para introdução no direito interno das alterações impostas pelo normativo comunitário foi mediante a alteração do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, relativo ao regime de acesso à actividade seguradora e resseguradora;
3. Este projecto legislativo vem dar plena continuidade à tendência de codificação do corpo legislativo relativo ao acesso ao exercício da actividade seguradora;
4. Face à actual tendência para constituição de grandes grupos financeiros, o presente projecto introduz um conjunto de disposições no sentido de disponibilizar os meios necessários de autoridades competentes para a supervisão do mercado segurador analisando o seu estado de solvência;
5. As alterações ao D.L. n.º 94-B/98, de 17 de Abril, são mais abrangentes do que o imposto pelo normativo comunitário atribuindo inequívoca autonomia institucional ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP) mediante a atribuição de um conjunto de competências, designadamente, para a concessão ou retirada de autorizações às empresas de seguros, para a autorização de fusão ou cisão de empresas de seguros, bem como para alterações estatutárias presentemente da competência do Ministério das Finanças;
6. A actualização prevista compreende ainda actualizações terminológicas e sobretudo ao contexto do euro.
- 7 A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que torna-se necessário proceder às necessárias adaptações no ordenamento jurídico interno que possibilitem dar cumprimento e execução às novas obrigações regulamentares em vigor.

Angra do Heroísmo, 26 de Abril de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

O Redactor, *José Rodrigues da Costa.*

Correcções aos Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Diário n.º 11

Página 37, 2ª coluna, 2ª linha, onde se lê “urna” deverá ler-se “uma”

Página 37, 2ª coluna, 9ª linha, onde se lê “ô” deverá ler-se “o”

Página 37, 2ª coluna, 10ª linha, onde se lê “urna” deverá ler-se “uma”

Página 48, 1ª coluna, 3ª linha, onde se lê “estrufo” deverá ler-se “estrunfe”

Página 48, 1ª coluna, 7ª linha, onde se lê “estrufo” deverá ler-se “estrunfe”

Diário n.º 12

Página 23, 1ª coluna, 50ª linha, onde se lê “colocada” deverá ler-se “colocado”

Diário n.º 13

Página 35, 2ª coluna, 7ª linha, onde se lê “com” deverá ler-se “como”

Página 35, 2ª coluna, 18ª linha, onde se lê “livres” deverá ler-se “livres de”

Diário n.º 15

Página 8, 1ª coluna, 38ª linha, onde se lê “maxista” deverá ler-se “marxista”
Página 8, 1ª coluna, 38ª linha, onde se lê “laninista” deverá ler-se “leninista”